



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de abril de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº090 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.892, de 04 de janeiro de 2022.
(Autoria: João Jaime e Leonardo Araújo)

DENOMINA FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO CITÓ A RODOVIA QUE LIGA A CE-187 À SEDE DE FLORES, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Francisco das Chagas Carvalho Citó a Rodovia que liga a CE-187 à Sede de Flores, no Município de Tauá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** ** *

LEI Nº18.045, de 28 de abril de 2022.

REALIZA ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A estrutura organizacional das promotorias de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta Lei.

Art. 2.º Ficam elevadas, da entrância intermediária para a entrância final, as promotorias de justiça e os respectivos cargos de promotores de justiça das seguintes comarcas:

I – Iguatu;

II – Quixadá;

III – Tauá.

Art. 3.º Ficam asseguradas aos titulares das promotorias de justiça cuja entrância é elevada por esta Lei a permanência no cargo e a diferença de subsídio, até que sejam promovidos ou removidos.

Art. 4.º Ficam extintos, passando à condição de promotorias de justiça vinculadas, os seguintes órgãos e os respectivos cargos de promotor de justiça:

I – Promotoria de Justiça de Ararendá, que fica vinculada a Crateús;

II – Promotoria de Justiça de Barreira, que fica vinculada a Redenção;

III – Promotoria de Justiça de Carnaubal, que fica vinculada a São Benedito;

IV – Promotoria de Justiça de Catarina, que fica vinculada a Acopiara;

V – Promotoria de Justiça de Cruz, que fica vinculada a Acaraú;

VI – Promotoria de Justiça de Forquilha, que fica vinculada a Sobral;

VII – Promotoria de Justiça de Fortim, que fica vinculada a Aracati;

VIII – Promotoria de Justiça de Frecheirinha, que fica vinculada a Tianguá;

IX – Promotoria de Justiça de Graça, que fica vinculada a Mucambo;

X – Promotoria de Justiça de Hidrolândia, que fica vinculada a Santa Quitéria;

XI – Promotoria de Justiça de Ibicuitinga, que fica vinculada a Quixadá;

XII – Promotoria de Justiça de Icapuí, que fica vinculada a Aracati;

XIII – Promotoria de Justiça de Irauçuba, que fica vinculada a Itapajé

XIV – Promotoria de Justiça de Itapiúna, que fica vinculada a Capistrano;

XV – Promotoria de Justiça de Itatira, que fica vinculada a Canindé;

XVI – Promotoria de Justiça de Madalena, que fica vinculada a Boa Viagem;

XVII – Promotoria de Justiça de Meruoca, que fica vinculada a Sobral;

XVIII – Promotoria de Justiça de Parambu, que fica vinculada a Tauá;

XIX – Promotoria de Justiça de Pereiro, que fica vinculada a Jaguaribe;

XX – Promotoria de Justiça de Piquet Carneiro, que fica vinculada a Senador Pompeu;

XXI – Promotoria de Justiça de Porteiras, que fica vinculada a Brejo Santo;

XXII – Promotoria de Justiça de Quiterianópolis, que fica vinculada a Tauá;

XXIII – Promotoria de Justiça de Quixelô, que fica vinculada a Iguatu;

XXIV – Promotoria de Justiça de Quixeré, que fica vinculada a Limoeiro do Norte;

XXV – Promotoria de Justiça de Santana do Cariri, que fica vinculada a Crato;

XXVI – Promotoria de Justiça de Uruoca, que fica vinculada a Granja;

XXVII – Promotoria de Justiça de Varjota, que fica vinculada a Reriutaba;

Art. 5.º Ficam criadas 12 (doze) promotorias de justiça e seus respectivos cargos, na forma que segue:

I – na entrância intermediária:

a) 3.ª Promotoria de Justiça de Acopiara;

b) 4.ª Promotoria de Justiça de Icó;

c) 3.ª Promotoria de Justiça de Itapajé;

d) 2.ª Promotoria de Justiça de Uruburetama;

e) 2.ª Promotoria de Justiça de São Benedito;

f) 3.ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria;

g) 3.ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo;

II – na entrância final:

a) 17.ª Promotoria de Justiça de Caucaia;

b) 191.ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;

c) 7.ª Promotoria de Justiça de Quixadá;

d) 14.ª Promotoria de Justiça de Sobral;

e) 5.ª Promotoria de Justiça de Tauá.

Art. 6.º Ficam alteradas as agregações das seguintes promotorias de justiça vinculadas:

I – a Promotoria de Justiça de Ibareta, então vinculada à Promotoria de Justiça de Ibicuitinga, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Quixadá;

II – a Promotoria de Justiça de Penaforte, então vinculada à Promotoria de Justiça de Porteiras, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Brejo Santo;

III – a Promotoria de Justiça de Jati, então vinculada à Promotoria de Justiça de Porteiras, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Brejo Santo;

IV – as Promotorias de Justiça de Ipaporanga e Poranga, então vinculada à Promotoria de Justiça de Ararendá, ficam vinculadas à Promotoria de



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Justiça de Cratéis;

V – a Promotoria de Justiça de Tejuçuoca, então vinculada à Promotoria de Justiça de Irauçuba, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Itapajé;

VI – a Promotoria de Justiça de Alcântaras, então vinculada à Promotoria de Justiça de Meruoca, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Sobral;

VII – a Promotoria de Justiça de Martinópolis, então vinculada à Promotoria de Justiça da Uruoca, fica vinculada à Promotoria de Justiça de Granja.

Art. 7.º Fica assegurada aos titulares das promotorias de justiça extintas a remoção para outra promotoria de justiça de igual entrância ou a disponibilidade, na forma do art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 72, de 2008.

Art. 8.º Fica assegurada aos servidores efetivos lotados nos órgãos extintos a remoção para outros órgãos, conforme certame de ampla concorrência.

Art. 9.º O Anexos II e III da Lei Estadual n.º 16.681, de 3 de dezembro de 2018 passam a vigor com a redação disposta nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº16.681/2018
QUADRO DE ENTRÂNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

SEDE	ENTRÂNCIA FINAL	VINCULADA
1. CAUCAIA		
2. CRATO		Santana do Cariri
3. FORTALEZA		
4. IGUATU		Quixeló
5. JUAZEIRO DO NORTE		
6. MARACANAÚ		
7. QUIXADÁ		Banabuiú, Choró-Limão e Ibicuitinga, Ibareta
8. SOBRAL		Forquilha, Meruoca, Alcântaras
9. TAUÁ		Ameiroz, Parambu, Quiterianópolis

SEDE	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	VINCULADA
1. ACARAÚ		Cruz
2. ACOPIARA		Catarina
3. ARACATI		Fortim e Icapuí
4. AQUIRAZ		
5. ARACOIABA		
6. BARBALHA		
7. BATURITÉ		
8. BEBERIBE		
9. BOA VIAGEM,		Madalena
10. BREJO SANTO		Porteiras, Jati e Penaforte
11. CAMOCIM		
12. CANINDÉ		Itatira
13. CASCAVEL		



	SEDE	VINCULADA
14.	CEDRO	
15.	CRATEÚS	Ararendá, Ipaoranga e Poranga
16.	EUSÉBIO	
17.	GUARACIABA DO NORTE	
18.	GRANJA	Uruoca, Martinópolis
19.	HORIZONTE	
20.	ICÓ	
21.	INDEPENDÊNCIA	
22.	IPU	Pires Ferreira
23.	ITAITINGA	
24.	ITAPAJÉ	Irauçuba, Tejuçuoca
25.	ITAPIPOCA	
26.	LAVRAS DA MANGABEIRA	
27.	LIMOEIRO DO NORTE	Quixeré
28.	MARANGUAPE	Palmácia
29.	MASSAPÊ	Senador Sá
30.	MOMBAÇA	
31.	MORADA NOVA	
32.	NOVA RUSSAS	
33.	PACAJUS	
34.	PACATUBA	
35.	QUIXERAMOBIM	
36.	RUSSAS	Palhano
37.	SANTA QUITÉRIA	Catunda e Hidrolândia
38.	SÃO BENEDITO	Carnaubal
39.	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
40.	SENADOR POMPEU	Piquet Carneiro
41.	TIANGUÁ	Frecheirinha
42.	TRAIRI	
43.	UBAJARA	
44.	URUBURETAMA	Tururu
45.	VÁRZEA ALEGRE	
46.	VIÇOSA DO CEARÁ	

	SEDE	VINCULADA
	ENTRÂNCIA INICIAL	
1.	ACARAPE	
2.	AIUABA	
3.	ALTO SANTO	Potirema
4.	AMONTADA	Miraima
5.	ARARIPE	Potengi
6.	ASSARÉ	Antonina do Norte e Tarrafas
7.	AURORA	
8.	BARRO	
9.	BELA CRUZ	
10.	CAMPOS SALES	Salitre
11.	CAPISTRANO	Itapiúna
12.	CARIDADE	Paramoti
13.	CARIRÉ	Groaíras
14.	CARIRIÇA	Granjeiro
15.	CHAVAL	Barroquinha
16.	CHOROZINHO	
17.	COREAÚ	Moraújo
18.	CROATÁ	
19.	FARIAS BRITO	
20.	GUAIÚBA	
21.	IBIAPINA	
22.	IPAUMIRIM	Baixio e Umari
23.	IPUEIRAS	
24.	IRACEMA	Ererê
25.	ITAREMA	
26.	JAGUARETAMA	Jaguaribara
27.	JAGUARIBE	Pereiro
28.	JAGUARUANA	Itaiçaba
29.	JARDIM	
30.	JIOCA DE JERICOACOARA	
31.	JUCÁS	Cariús
32.	MARCO	
33.	MAURITI	
34.	MILAGRES	Abaiara
35.	MISSÃO VELHA	
36.	MONSENHOR TABOSA	
37.	MUCAMBO	Pacujá e Graça
38.	MORRINHOS	
39.	MULUNGU	Aratuba
40.	NOVA OLINDA	Altaneira
41.	NOVO ORIENTE	
42.	OCARA	
43.	ORÓS	
44.	PACOTI	Guaramiranga
45.	PARACURU	
46.	PARAIPABA	
47.	PEDRA BRANCA	
48.	PENTECOSTE	Apuiarés e General Sampaio
49.	PINDORÉTAMA	
50.	REDENÇÃO	Barreira



	SEDE	VINCULADA
51.	RERIUTABA	Varjota
52.	SABOEIRO	
53.	SANTANA DO ACARAÚ	
54.	SOLONÓPOLE	Deputado Irapuã Pinheiro e Milhã
55.	TABULEIRO DO NORTE	São João do Jaguaribe
56.	TAMBORIL	
57.	UMIRIM	São Luís do Curu

ANEXO III
QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA	ENTRÂNCIA FINAL	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
	283 (duzentas e oitenta e três promotorias de justiça)	
1. CAUCAIA		17 (dezesete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
2. CRATO		7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA		191 (cento e noventa e uma) promotorias de justiça (1ª a 191ª Promotoria de Justiça)
4. IGUATU		8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
5. JUAZEIRO DO NORTE		17 (dezesete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
6. MARACANAÚ		15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça)
7. QUIXADÁ		7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
8. SOBRAL		16 (dezesesseis) promotorias de justiça (1ª a 16ª Promotoria de Justiça)
9. TAUÁ		5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA		
	115 (cento e quinze) promotorias de justiça	
1. ACARAÚ		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
2. ACOPIARA		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
3. ARACATI		4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
4. AQUIRAZ		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
5. ARACOÍABA		1 (uma) promotoria de justiça
6. BARBALHA		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
7. BATURITÉ		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
13. CASCAVEL		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
14. CEDRO		1 (uma) promotoria de justiça
15. CRATEÚS		7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE		1 (uma) promotoria de justiça
18. GRANJA		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
20. ICÓ		4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
21. INDEPENDÊNCIA		1 (uma) promotoria de justiça
22. IPU		1 (uma) promotoria de justiça
23. ITAITINGA		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
24. ITAPAJÉ		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
25. ITAPIPOCA		4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
26. LAVRAS DA MANGABEIRA		1 (uma) promotoria de justiça
27. LIMOEIRO DO NORTE		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
28. MARANGUAPE		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
29. MASSAPÉ		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
30. MOMBÇA		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
31. MORADA NOVA		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
32. NOVA RUSSAS		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
33. PACAJUS		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
34. PACATUBA		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
35. QUIXERAMOBIM		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
36. RUSSAS		5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
37. SANTA QUITÉRIA		3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
38. SÃO BENEDITO		2 (duas) promotorias de justiça
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
40. SENADOR POMPEU		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
41. TIANGUÁ		7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
42. TRAIRI		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
43. UBAJARA		1 (uma) promotoria de justiça
44. URUBURETAMA		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
45. VÁRZEA ALEGRE		1 (uma) promotoria de justiça
46. VIÇOSA DO CEARÁ		2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)

ENTRÂNCIA INICIAL		
	57 (cinquenta e sete) promotorias de justiça	
1. ACARAPE		1 (uma) promotoria de justiça
2. AIUABA		1 (uma) promotoria de justiça
3. ALTO SANTO		1 (uma) promotoria de justiça
4. AMONTADA		1 (uma) promotoria de justiça
5. ARARIPE		1 (uma) promotoria de justiça
6. ASSARÉ		1 (uma) promotoria de justiça
7. AURORA		1 (uma) promotoria de justiça
8. BARRO		1 (uma) promotoria de justiça
9. BELA CRUZ		1 (uma) promotoria de justiça
10. CAMPOS SALES		1 (uma) promotoria de justiça
11. CAPISTRANO		1 (uma) promotoria de justiça
12. CARIDADE		1 (uma) promotoria de justiça



ENTRÂNCIA INICIAL

13.	CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
14.	CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
15.	CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
16.	CHOROZINHO	1 (uma) promotoria de justiça
17.	COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
18.	CROATÁ	1 (uma) promotoria de justiça
19.	FARIAS BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
20.	GUAIÚBA	1 (uma) promotoria de justiça
21.	IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
22.	IPAUMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
23.	IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
24.	IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça
25.	ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
26.	JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
27.	JAGUARIBE	1 (uma) promotoria de justiça
28.	JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
29.	JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça
30.	JJOCA DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
31.	JUCÁS	1 (uma) promotoria de justiça
32.	MARCO	1 (uma) promotoria de justiça
33.	MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
34.	MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
35.	MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
36.	MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça
37.	MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
38.	MORRINHOS	1 (uma) promotoria de justiça
39.	MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
40.	NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
41.	NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
42.	OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
43.	ORÓS	1 (uma) promotoria de justiça
44.	PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
45.	PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
46.	PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
47.	PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
48.	PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
49.	PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
50.	REDENÇÃO	1 (uma) promotoria de justiça
51.	RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
52.	SABOEIRO	1 (uma) promotoria de justiça
53.	SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
54.	SOLONÓPOLE	1 (uma) promotoria de justiça
55.	TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
56.	TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
57.	UMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça

*** **

LEI Nº18.046, de 28 de abril de 2022.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA MANOEL NUNES MACHADO A ARENINHA DA LOCALIDADE DE CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Manoel Nunes Machado, popularmente conhecido como Manoel Carlos, a Areninha localizada na comunidade de Carneiro, no Município de Chaval.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.047, de 28 de abril de 2022.
(Autoria: Agenor Neto)

ESTABELECE COMO UM DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA DETERMINAR A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E EM CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ESTADUAL SER A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurada, na rede pública de saúde do Estado, como um dos critérios a serem utilizados para determinar a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicossocial, assim como em cirurgia plástica reparadora quando o dano físico demande procedimento cirúrgico estético, ser a mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Os hospitais e os centros de saúde pública do Estado, ao receberem vítimas de violência doméstica e familiar, informarão da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica para reparação das lesões ou sequelas de agressão comprovada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.048, de 28 de abril de 2022.
(Autoria: Evandro Leitão)

DENOMINA JOSÉ SILVA O PRÉDIO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado José Silva o posto da Perícia Forense do Estado do Ceará – Pefoce localizado no Município de Itapipoca.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **



LEI Nº18.049, de 28 de abril de 2022.

(Autoria: Antônio Granja)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR ANTÔNIO PIRES DUARTE JÚNIOR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Antônio Pires Duarte Júnior, natural da cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.050, de 28 de abril de 2022.

(Autoria: Elmano Freitas)

DENOMINA PAULO FREIRE A SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Paulo Freire a sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc/CE.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.051, de 28 de abril de 2022.

(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA FRANCISCO SATURNINO PEDRO A ARENINHA LOCALIZADA NA BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Saturnino Pedro a Areninha localizada na Boa Vista, Município de Martinópolis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº34.707, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, NO DISTRITO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, localizada no Distrito de Lagoinha, no Município de QUIXERÉ/CE, criada pelo Decreto nº 32.177, de 22 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2017, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10, sediada no Município de Russas/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.708, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, localizada no Município de MARANGUAPE/CE, criada pelo Decreto nº 24.079, de 26 de abril de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 1996, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanã/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SENADOR CARLOS JEREISSATI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.709, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, localizada no Município de RUSSAS/CE, criada pelo Decreto nº 16.548, de 22 de janeiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10, sediada no Município de Russas/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº34.710, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOÃO BARBOSA LIMA, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA, localizada no Município de ITAIÇABA/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10, sediada no Município de Russas/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOÃO BARBOSA LIMA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.711, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HUET ARRUDA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL HUET ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HUET ARRUDA, localizada no Município de MORAÚJO/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, sediada no Município de Sobral/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL HUET ARRUDA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.712, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PRISCILA MACIEL DE FRANÇA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, localizada no Município de HIDROLÂNDIA/CE, criada pelo Decreto nº 17.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, sediada no Município de Sobral/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRISCILA MACIEL DE FRANÇA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.713, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO ASSIS VIEIRA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO ASSIS VIEIRA, NO DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO ASSIS VIEIRA, localizada no Distrito de Santa Felícia, no Município de ACOPIARA/CE, criada pelo Decreto nº 30.769, de 05 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de dezembro de 2011, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, sediada no Município de Baturité/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO ASSIS VIEIRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.714, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, NO DISTRITO DE CAIO PRADO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, localizada no Distrito de Caio Prado, no Município de ITAPIÚNA/CE, criada pelo Decreto nº 30.769, de 05 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de dezembro de 2011, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, sediada no Município de Baturité/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº34.715, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO MOTA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTONIO MOTA, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO MOTA, localizada no Município de ANTONINA DO NORTE/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, sediada no Município de Crato/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTONIO MOTA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.716, de 28 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SANTA TEREZA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SANTA TEREZA, localizada no Município de ALTANEIRA/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, sediada no Município de Crato/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTA TEREZA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.717, de 28 de abril de 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, as servidoras da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicadas:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	Mellissa Freitas Ribeiro	800026-1-0	Data de circulação no DOE
2.	Thais de Oliveira Feitosa	800025-5-6	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

DECRETO Nº34.718, de 28 de abril de 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	Adolfo Ciriaco Cunha	800026-6-1	Data de circulação no DOE
2.	Igor de Frias Queiroz	800026-7-X	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

DECRETO Nº34.719, de 28 de abril de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº32.996, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE INSTITUI E DISCIPLINA A EMISSÃO DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO (BP-E), MODELO 63, E DO DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO (DABPE).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Ajuste SINIEF n.º 01, de 07 de abril de 2017, que institui o Instituto de Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63, e o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico, ratificado e incorporado à legislação tributária estadual pelo Decreto nº 32.241, de 31 de maio de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 32.996, de 27 de fevereiro de 2019, a fim de adequar as alterações promovidas pelos Ajustes SINIEF n.ºs 9/19 e 21/19 no Ajuste SINIEF n.º 01/17; CONSIDERANDO que o BP-e com leiaute específico para o transporte metropolitano em linha (BP-e TM) foi desenvolvido para emissão quando do transporte em área metropolitana, com o intuito de simplificar as responsabilidades dos contribuintes, que poderão acompanhar todas as operações junto ao Fisco, bem como otimizar o tempo quando da emissão dos documentos fiscais, DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 32.996, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:



I- O art. 1.º, com a renumeração do parágrafo único para § 1.º, bem como com nova redação, e acréscimo dos §§ 2.º e 3.º, nos seguintes termos:

“Art. 1.º (...)

§ 1.º O Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e), modelo 63, poderá ser utilizado pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) em substituição:

I - ao Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13;

II - ao Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14;

III - ao Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16;

IV - ao Cupom Fiscal Bilhete de Passagem emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

V - ao Resumo do Movimento Diário, modelo 18.

§ 2.º A SEFAZ poderá autorizar a emissão de tipo de BP-e com leiaute específico para o transporte metropolitano em linha (BP-e TM), com cobrança da passagem por meio de contadores, a exemplo de catracas ou similares, mediante credenciamento específico para este tipo de emissão.

§ 3.º O BP-e TM, de que trata o § 2.º deste artigo, deve ser emitido mensalmente, por veículo transportador relativamente às viagens diárias, ficando dispensada a informação por trecho quando se tratar de prestações sujeitas à isenção do ICMS, nos termos do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, observando-se a legislação relativa às regras disciplinadoras da Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce).” (NR)

II- O caput do art. 2.º, com nova redação:

“Art. 2.º Para emissão do BP-e e do BP-e TM, o contribuinte deverá requerer, previamente, seu credenciamento junto à SEFAZ, individualizado por estabelecimento, utilizando o formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico da SEFAZ, www.sefaz.ce.gov.br.

(...) (NR)

III- O art. 3.º, com renumeração do parágrafo único para § 1.º, e acréscimo do § 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 3.º (...)

(...)

§ 1.º Para efeitos da composição da chave de acesso a que se refere o inciso II do caput, na hipótese de o BP-e não possuir série, o campo correspondente deverá ser preenchido com zeros.

§ 2º O BP-e deverá conter o Código de Regime Tributário - CRT - de que trata o Anexo III do Convênio SINIEF s/ n.º, de 15 de dezembro de 1970.” (NR)

IV- O art. 12. passa a vigorar com a inclusão do inciso IV ao § 1.º, e nova redação ao § 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 12. (...)

§ 1.º (...)

(...)

IV - Evento de Excesso de Bagagem.

§ 2.º A ocorrência dos eventos indicados nos incisos I, II e IV do § 1º deste artigo deve ser registrada pelo emitente.

(...)” (NR)

V- acréscimo do art. 15-A:

“ Art. 15-A. Em substituição ao documento de excesso de bagagem previsto no art. 67 do Convênio SINIEF 06/89, 21 de fevereiro de 1989, o contribuinte deverá registrar o Evento de Excesso de Bagagem.

§ 1.º O Evento de Excesso de Bagagem deverá:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 2.º A transmissão do Evento de Excesso de Bagagem será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 3.º A cientificação do resultado da transmissão que trata o § 2.º deste artigo será feita mediante protocolo, via Internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número do BP-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.” (NR)

Art. 2.º Revogam-se os §§ 2.º e 3.º do art. 17 do Decreto n.º 32.996, 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I- de 9 de abril de 2019, relativamente ao art. 2.º deste Decreto;

II- 1.º de dezembro de 2019, no que se refere ao:

a) § 1.º do art. 1.º do Decreto n.º 32.996, 27 de fevereiro de 2019;

b) inciso V do art. 1.º deste Decreto;

c) inciso VI do art. 1.º deste Decreto;

III- 1.º de janeiro de 2022, relativamente ao inciso III do art. 1.º deste Decreto;

IV- 1.º de abril de 2022, no que se refere:

a) aos §§ 2.º e 3.º do art. 1.º do Decreto n.º 32.996, 27 de fevereiro de 2019;

b) ao inciso II do art. 1.º deste Decreto.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº34.720, de 28 de abril de 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE 58 (CINQUENTA E OITO) CÂMARAS REFRIGERADAS DE 200 LITROS A 28 (VINTE E OITO) MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, segundo o qual a doação de bens móveis, quando para fins de interesse social, configura hipótese de licitação dispensada; CONSIDERANDO que o artigo 1º, “caput” e parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens adquiridos com a finalidade de promover o fortalecimento institucional dos municípios do Ceará, estabelecendo como requisito a prévia autorização do Governador do Estado, por Decreto, o qual mencionará os bens e equipamentos a serem doados, bem como o órgão ou entidade doador e as entidades beneficiárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, a qual estabeleceu incentivo financeiro para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio; CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2021 – CIB/CE, mediante a qual a Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE aprovou os critérios para distribuição do saldo remanescente do incentivo financeiro destinado aos municípios de até 100 mil habitantes, no valor de R\$ 1.446.600,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), para aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização para aprimorar a Rede de Frio do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 09/2021 – CIB/CE dispôs que a aquisição das câmaras refrigeradas se daria mediante compra centralizada, com posterior distribuição aos municípios cearenses selecionados em consonância com os critérios previstos no artigo 1º da referida Resolução; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a Rede de Frio Nacional e de ofertar o serviço de imunização qualificado no Sistema Único de Saúde – SUS, considerando o amplo elenco de imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações – PNI e a necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento, visto que os municípios recebem um quantitativo significativo de doses de vacinas semanalmente; DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado do Ceará autorizado a doar 58 (cinquenta e oito) câmaras refrigeradas de 200 (duzentos) litros a 28 (vinte e oito) municípios cearenses para as salas de imunização, com o fito de estruturar os serviços de vacinação nas instâncias locais da Rede de Frio Nacional.

Parágrafo Único. Os municípios beneficiados pela doação prevista no caput deste artigo estão elencados no Anexo Único deste Decreto, com o respectivo quantitativo a ser doado a cada um.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DESTE DECRETO

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE
Aquiraz	1
Irapajé	3
Pacatuba	1
Baturité	3
Canindé	3
Trairi	3
Amontada	3
Uruburetama	2
Aracati	1
Quixeramobim	1
Russas	3
Morada Nova	1
Forquilha	2
Guaraciaba do Norte	3
Ubajara	3
Tianguá	1
Carnaubal	2
Cratêus	3
Ipueiras	3
Camocim	1
Icó	1
Jucás	2
Assaré	2
Várzea Alegre	3
Salitre	2
Missão Velha	3
Cascavel	1
Pacajus	1

*** ** *

DECRETO Nº34.721, de 29 de abril de 2022.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 240.649.120,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA - VICEGOV, entre projetos e atividades, para pagamento e regularização de contribuição Patronal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA - CGD, entre projetos e atividades, para gastos com manutenção em tecnologia da informação T.I., e aquisição de material de consumo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, para aquisição de aeronaves teleguiadas (Drones). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, para realização da aquisição de equipamentos de T.I., com recursos do BNDES. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para repasse de Valores referentes à arrecadação de refis conforme lei 17 771/2021. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para apoiar por meio de subvenção econômica o desenvolvimento de produtos referentes ao Projeto Tecnova II e convênio para implantar o programa de pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS), 7ª edição, do departamento de ciência e tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, referente visando atender o contrato nº 38/2020 com a Etice, referente aos serviços prestados em nuvem (T.I.) e atender as ascensões de exercício anterior, constante da folha de pagamento do pessoal ativo da Funece, competência abril de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para suprir necessidades com o Projeto - Futebol Cearense no Campeonato Brasileiro. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, para pagamento de inativos e pensionistas do pagamento de inativos e pensionistas do ensino básico. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNPECE/PG, destinado a aquisição de material de áudio, vídeo e equipamentos de TI. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, para atender a demanda do projeto de capacitação dos profissionais da Secretaria de Segurança Pública - SSPDS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para as seguintes despesas: aquisição de mobiliário para o Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, atender pagamentos de despesas do Hospital Geral de Fortaleza - HGF por meio do contrato da Funsau, atender pagamento de despesas do SAMU por meio do contrato com a Funsau, atender as demandas de Contrato de Gestão, compra de medicamentos de tratamentos especializados por meio de contribuições, atender as demandas do Centro Especializado de Reabilitação - CER da Policlínica no município de Caucaia, repasses para hospitais estratégicos, conforme resolução Nº 53/2021 – CESAU (Conselho Estadual de Saúde), atender aquisição de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (CEAF), Aquisição de equipamentos (medidor de turbidez, condutivímetro de bancada e medidor de ph) para o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará – LACEN. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, voltados ao projeto de reassentamento das famílias atingidas pela construção da barragem do Figueiredo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCÉC, para despesa referente a pagamentos do convênio nº 11/2020 firmado com o Sebrae. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para obras de ampliação do serviço de abastecimento de água, contratação de consultoria para a implementação do programa de saneamento básico em localidades rurais do Estado do Ceará: Programa Águas do Sertão, pagamento do Convênio, firmado com a Prefeitura de Quixeré, indenizações referentes ao Projeto Rio Maranguapinho - trecho zero e trecho IV em Maracanaú, para realização de obras de infraestrutura e construção de unidades de moradia da faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Itapipoca. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, para aquisição de equipamentos de TI, mobiliários, material esportivo e cultural para Escolas Estaduais e regulares de tempo integral, realização de pesquisas acadêmicas em nível de doutorado e mestrado sobre as políticas educacionais da Seduc, continuidade do Projeto - Pacto pela Aprendizagem nos municípios do Estado do Ceará, construção de escolas estaduais de educação profissional nos municípios de Ocara, Itatira, Missão Velha, Ararendá, em Juazeiro do Norte /horto, construção da escola estadual de ensino médio, em área rural no município de Caridade, expansão do parque tecnológico das escolas estaduais de ensino médio em tempo integral (aquisição de equipamento de T. I.), por meio de Convênio com municípios: aquisição de (dois) ônibus para o município de Caririçu; Reforma da Quadra de Esporte da Gangorinha no município de Tabuleiro do Norte, repasse de recursos para apoio de ações na área de educação no município de Itapipoca, reforma e ampliação de escolas municipais no município de Abaiara. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos destinados aos Complexos Mais Infância de Fortaleza e Barbalha, premiação para 184 municípios do Estado do Ceará: aquisição de veículos para os Centros de Referência Social – CRAS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS, entre projetos e atividades, para manutenção e funcionamento integrado da atividade fim da Sspds, manutenção e funcionamento integrado das unidades CIOPS, COIN E COTIC, envolvendo gastos com passagens aéreas, gerenciamento de frotas, apoio administrativo, técnico e operacional, manutenção e funcionamento do sistema de videomonitoramento da SSPDS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFoce, entre projetos e atividades, para aquisição de materiais permanentes destinados a unidade da Pefoce de Juazeiro do Norte, da Perícia Forense do Estado do



Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, entre projetos e atividades, para continuidade do projeto de modernização da Polícia Civil. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para atender as despesas de apoio operacional via contrato de gestão, da execução do programa de aquisição e distribuição de leite, no Estado do Ceará vinculado ao programa Alimenta Brasil, recursos para locação, perfuração e instalação de poços profundos, implantar um banco de alimentos, na sede da Ceasa / Maracanau - Fortaleza, para coletar, selecionar, recondicionar transformar alimentos em condição de consumo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, para suprir necessidades com o apoio ao Projeto - Show de Bola Cariri. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para modificar o tipo despesas da ação - Transformação de processos de negócio do governo estadual em processos digitais e formalizar operação de crédito. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, para complemento de pagamentos referentes ao Projeto: Perfuração de poços tubulares profundos pela Sohidra, materiais para manutenção e construção de poços já previstos, aquisição de materiais para manutenção de poços e dessalinizadores já instalados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, para atender pavimentação, implantação, conservação e manutenção de rodovias, construção de infraestrutura pública do Projeto Mais Infância, restauração de estradas vicinais municipais, estruturação física das edificações dos Centros de Medidas Socioeducativas, construção de edificações públicas administrativas, implementação do complexo cultural Estação das Artes, implantação de unidades de Centro de Educação Infantil – CEI, Implantação de unidades da Casa da Mulher Cearense, construção de infraestrutura pública de convivência social, requalificação e qualificação viária em espaços públicos urbanos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos TJ 2º grau. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Defensoria Pública do Estado do Ceará, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do Fundo Financeiro /Funaprev, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Junta Comercial do Estado do Ceará, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, da Polícia Civil, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Superintendência de Obras Hidráulicas, da Superintendência de Obras Públicas, do Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 240.649.120,00 (DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

RS 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	2.700.000,00	2.700.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	500.000,00	500.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	4.103.031,69	24.603.031,69
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	4.523.817,40	4.523.817,40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEJUC	1.000.000,00	9.738.321,87
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	0,00	26.160,00
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	150.000,00	150.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	1.496.316,96	5.796.316,96
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	336.976,00	4.320.011,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	470.000,00	5.090.000,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	4.000,00	4.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GERNADORIA	GABVICE	9.662,53	9.662,53
POLÍCIA CIVIL	PC	95.796,50	2.595.796,50
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	2.520.000,00	20.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	200.000,00	200.000,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FUNPECE/PGE	0,00	5.500,04
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	67.130,89	67.130,89
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	44.600.755,89	51.758.781,12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA		6.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	627.888,80	627.888,80
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	520.000,00	520.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	0,00	25.000.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	800.000,00	800.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	51.245.012,10	79.245.012,10
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	15.896.347,10	15.896.347,10
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	0,00	441.342,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (F. 300.00)		105.139.114,10	
Alienação de Bens (FUNPECE/PGE) (F. 312.00) (Superávit)			5.500,04
Convênio entre Órgãos Privados e a JUCEC (F. 288.89) (Excesso)			441.342,00
Operações de Crédito Externas - TESOURO/BID (SEPLAG) (F. 248.59) (Excesso)			3.186.428,00
TOTAL		240.649.120,00	240.649.120,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os anexos III e IV e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO DO DECRETO Nº34.721, DE 29 DE ABRIL DE 2022

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 240.649.120,00

ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					2.700.000,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					2.700.000,00
02.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.700.000,00
20012 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TJ (2º Grau).					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.700.000,00
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					500.000,00
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					500.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.					500.000,00
10833 - Aquisição de Equipamentos, Montagens e Instalações (PMAE - COMP. II).					

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	246 - 2.46.000045	1	500.000,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					24.603.031,69
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					24.603.031,69
20015 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS.					2.489.947,23
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.489.947,23
20018 - Manutenção e Funcionamento Integrado das Unidades CIOPS, COIN E COTIC da SSPDS.					18.613.084,46
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.613.084,46
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	17.000.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					3.500.000,00
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	2.500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	1.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					4.523.817,40
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					184.304,40
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					184.304,40
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.					
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110 - 1.10.000000	0	124.806,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110 - 1.10.000000	7	59.497,52
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					39.513,00
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					39.513,00
18393 - Distribuição de alimentos do programa Mais Nutrição.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	39.513,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					4.300.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					4.300.000,00
10505 - Implantação de Poços Profundos.					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	110 - 1.10.000000	0	4.300.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					9.738.321,87
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					9.738.321,87
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					4.500.000,00
10132 - Apoio aos Municípios no desenvolvimento do PAIC e PAIC+.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	4.500.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					300.000,00
10136 - Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	300.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					400.000,00
10311 - Expansão da infraestrutura das Escolas Municipais.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	400.000,00
12.362.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					596.507,45
10125 - Construção de Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	596.507,45
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.494.338,43
10147 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	1.494.338,43
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
10595 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	273 - 2.73.000003	1	1.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					1.447.475,99
10158 - Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	1.447.475,99
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					26.160,00
41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					26.160,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					26.160,00
10107 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000000	0	26.160,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					150.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					150.000,00
27.812.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					150.000,00
10207 - Incentivo a Entidades e Delegações de Rendimento.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	150.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					5.796.316,96
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					5.796.316,96
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					200.000,00
10096 - Apoio à Pavimentação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	200.000,00
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.					2.000.000,00
10444 - Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000000	0	2.000.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					2.300.000,00
18383 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE MORADIA DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA URBANA NO ÂMBITO DE PROGRAMAS FEDERAIS					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	2.300.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					900.000,00
10830 - Apoio ao gerenciamento do Programa Águas do Sertão (ÁGUAS DO SERTÃO - Comp. IV).					



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	280 - 2.80.000080	1	900.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000006	7	194.415,46
		INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	1	111.028,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.					90.873,50
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	1	90.873,50
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					4.320.011,00
46100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					4.320.011,00
04.126.244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ. 10955 - Transformação de Serviços Públicos Estaduais em Serviços Digitais.					3.983.035,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	3.186.428,00
		INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000000	5	796.607,00
04.126.244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ. 10959 - Transformação de Processos de Negócio do Governo Estadual em Processos Digitais.					336.976,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	336.976,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					5.090.000,00
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					5.090.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 15497 - Implantação do Espaço Mais Infância para atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.					470.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	470.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 18445 - Aquisição de Equipamentos para Premiação ou Doação aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS					4.620.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000000	0	4.620.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					10.000,00
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					10.000,00
06.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20889 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGD.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					4.000,00
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					4.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20827 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEDET.					4.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	4.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					9.662,53
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					9.662,53
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20980 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - VICEGOV.					9.662,53
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	9.662,53

ANEXO DO DECRETO Nº34.721, DE 29 DE ABRIL DE 2022
ANEXO 2 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10100002 - POLÍCIA CIVIL					2.595.796,50
10100002 - POLÍCIA CIVIL					2.595.796,50
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15436 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).					2.500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	2.500.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10962 - Implantação de Novas Unidades de Polícia Civil voltadas para a Proteção de Grupos Vulneráveis.					4.326,50
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	4.326,50
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10968 - Modernização da Polícia Civil.					91.470,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	91.470,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					20.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					20.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10229 - Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense.					20.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	20.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					200.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					200.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 10708 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FSPDS.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	200.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					5.500,04
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					5.500,04
03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10114 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNPECE PG.					5.500,04
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	312 - 3.12.000000	0	5.500,04
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					67.130,89
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					67.130,89
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					67.130,89
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	67.130,89
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					51.758.781,12
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					1.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.					1.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	1.000,00
24200084 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEPS					52.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 11018 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física das Áreas de Vigilância em Saúde.					52.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	52.000,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					12.000.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21089 - Manutenção do Hospital Geral de Fortaleza - HGF					12.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	12.000.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 15370 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	10.000,00
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 15370 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	10.000,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					8.007.050,23
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.					849.025,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	849.025,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20169 - Aquisição de Medicamentos Componente Especializado na Assistência Farmacêutica (Alta Complexidade).					7.158.025,23
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	7.158.025,23
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					18.000.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21352 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ESTADUAL					18.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	18.000.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					566.477,36
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.					566.477,36
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	566.477,36
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					627.783,17
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20161 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Estratégicos.					480.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	480.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.					147.783,17
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	147.783,17
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					495.702,36
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.					495.702,36
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	495.702,36
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					11.988.768,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					1.000,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	1.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20162 - Apoio Financeiro para Promoção da Atenção Primária.					8.008.026,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	8.008.026,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20239 - Promoção da Assistência a Saúde aos Usuários do SUS na Promoção de Serviços e Tratamentos Especializados de Média e Alta Complexidade.					2.669.342,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	2.669.342,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21253 - Apoio ao Funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação - CER, Sob Gestão de Consórcio					1.310.400,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	1.310.400,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					6.000.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					6.000.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11074 - Conservação e Manutenção de Poços Instalados para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.					3.500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	3.500.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11249 - Perfuração de Poços Realizados pela SOHIDRA para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.					2.500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	2.500.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					627.888,80
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					627.888,80
12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20872 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNECE.					300.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	300.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20286 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNECE.					327.888,80
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	327.888,80
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					520.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					520.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11076 - Apoio à Elaboração de Projetos de Inovação em Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	7	120.000,00
19.571.412 - INOVA CEARÁ. 11118 - Apoio a Programas, Projetos e Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação - Subvenção Econômica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282 - 2.82.000083	1	400.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ 28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 20061 - Obrigações Especiais Devidas pelo Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	25.000.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE 27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO. 11012 - Incentivo a Entidades e Delegações de Rendimento.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	800.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10702 - Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	79.245.012,10
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 18521 - Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	5.500.000,00
08.451.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 11640 - Estruturação Física das Edificações dos Centros de Medidas Socioeducativas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	7.700.000,00
12.363.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 10465 - Manutenção Predial de Edificações Públicas da Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	150.000,00
12.365.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES. 18522 - Implantação de Unidades de Centro de Educação Infantil - CEI.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	2.450.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 11439 - Implementação do Complexo Cultural Estação das Artes	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	2.800.000,00
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 18523 - Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	2.800.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10027 - Construção de Edificações Públicas Administrativas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	650.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10032 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	3.200.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10083 - Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	3.200.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 15520 - Requalificação e Qualificação Viária em Espaços Públicos Urbanos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000000	0	1.750.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10040 - Conservação e Manutenção de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	3.000.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10073 - Pavimentação (Implantação) de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	8.850.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	8.850.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV 46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV 09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20045 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	14.000.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 23.126.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. 21033 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	1.245.012,10
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000000	0	20.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300 - 3.00.000000	0	20.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288 - 2.88.000089	1	15.896.347,10
					15.896.347,10
					15.896.347,10
					441.342,00
					441.342,00
					441.342,00
					441.342,00



ANEXO DO DECRETO Nº34.721, DE 29 DE ABRIL DE 2022
ANEXO 3 - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					2.700.000,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					2.700.000,00
02.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.700.000,00
20012 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TJ (2º Grau).					2.700.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.700.000,00
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					500.000,00
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					500.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.					500.000,00
10837 - Desenvolvimento e Implantação de Software (PMAE - COMP. V).					500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	246 - 2.46.000045	1	500.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					4.103.031,69
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					4.103.031,69
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					4.103.031,69
20017 - Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS.					4.103.031,69
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	4.103.031,69
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					4.523.817,40
21100002 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					20.000,00
20.122.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					10.000,00
00053 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamento - SDA.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	110 - 1.10.000000	7	10.000,00
20.122.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					10.000,00
00063 - Devolução de recursos de convênios e contratos de financiamento - SDA					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110 - 1.10.000000	7	10.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					3.071.965,48
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					3.071.965,48
10522 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.					3.071.965,48
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110 - 1.10.000000	0	20.296,28
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110 - 1.10.000000	7	3.051.669,20
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					220.000,00
20.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					220.000,00
18394 - Apoio à Distribuição de alimentos do programa Mais Nutrição.					220.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110 - 1.10.000000	0	220.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					1.211.851,92
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					39.513,00
10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.					39.513,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	39.513,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					1.172.338,92
10567 - Implantação de Tecnologia Social para Produção.					1.172.338,92
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	110 - 1.10.000000	0	1.172.338,92
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					1.000.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.000.000,00
12.363.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
10169 - Qualificação Profissional em Nível Técnico - PRONATEC.					1.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273 - 2.73.000003	1	1.000.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					150.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					150.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					150.000,00
10218 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.					150.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	150.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.496.316,96
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.496.316,96
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					200.000,00
10096 - Apoio à Pavimentação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.					200.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	200.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					900.000,00
10792 - Fortalecimento do Modelo de Gestão SISAR - LAIF.					900.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	280 - 2.80.000080	1	900.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					285.288,96
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.					285.288,96
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000006	7	194.415,46
		INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	1	90.873,50
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					111.028,00
10361 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.					111.028,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	282 - 2.82.000082	1	111.028,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					336.976,00
46100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					336.976,00
04.126.244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ.					336.976,00
10955 - Transformação de Serviços Públicos Estaduais em Serviços Digitais.					336.976,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	331.976,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					470.000,00
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA					470.000,00
11.334.361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.					470.000,00
11247 - Inovação e Aprimoramento da Produção Artesanal.					470.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	470.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					10.000,00
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					10.000,00
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20796 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CGD.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	10.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					4.000,00
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					4.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					4.000,00
20827 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEDET.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	4.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					9.662,53
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					9.662,53
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					9.662,53
20980 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - VICEGOV.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	9.662,53

ANEXO DO DECRETO Nº34.721, DE 29 DE ABRIL DE 2022
ANEXO 4 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10100002 - POLÍCIA CIVIL					95.796,50
10100002 - POLÍCIA CIVIL					95.796,50
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					95.796,50
10965 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	95.796,50
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					2.520.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					2.520.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					20.000,00
10229 - Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	20.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					2.500.000,00
15434 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000059	1	2.500.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					200.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					200.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					100.000,00
15389 - Aparelhamento da Área de TI de novas Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	270 - 2.70.000000	1	100.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					50.000,00
18420 - Modernização das Estruturas da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	50.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					50.000,00
18419 - Modernização das Estruturas das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	50.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					67.130,89
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					67.130,89
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					67.130,89
10453 - Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário.					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	67.130,89
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					44.600.755,89
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					12.000.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					12.000.000,00
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	12.000.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10.000,00
11018 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física das Áreas de Vigilância em Saúde.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	10.000,00
24200684 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA					5.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					5.000,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	5.000,00
24200694 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO					5.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					5.000,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	5.000,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					10.678.368,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.000,00
10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	1.000,00
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.669.342,00
20170 - Aquisição de Medicamentos Complementares da Assistência Farmacêutica Básica.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	2.669.342,00
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					8.008.026,00
20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	8.008.026,00
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					18.000.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20069 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.					18.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	18.000.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					566.477,36
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20082 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de Contrato de Gestão.					566.477,36
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	566.477,36
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					147.783,17
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20081 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de Contrato de Gestão.					147.783,17
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	147.783,17
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					495.702,36
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20080 - Manutenção do Hospital Regional do Sertão Central executado por meio de Contrato de Gestão.					495.702,36
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	495.702,36
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					1.843.400,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					1.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	1.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 18486 - Implantação do Centro de Reabilitação do Estado do Ceará					52.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101 - 1.01.000000	0	52.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.					1.310.400,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291 - 2.91.000000	1	1.310.400,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.					480.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	480.000,00
24200914 - COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF					849.025,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.					849.025,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	291 - 2.91.000000	1	849.025,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					627.888,80
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					627.888,80
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20780 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNECE.					300.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	300.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20285 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNECE.					327.888,80
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - 1.00.000000	0	327.888,80
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					520.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					520.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11094 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas.					400.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282 - 2.82.000083	1	400.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11100 - Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social e Econômico do Estado do Ceará.					120.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	120.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					800.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					800.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO. 11011 - Incentivo a Atletas de Rendimento.					300.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270 - 2.70.000000	1	300.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11037 - Melhoria da Estrutura dos Equipamentos de Esporte e Lazer.					500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	270 - 2.70.000000	1	500.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					51.245.012,10
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					51.245.012,10
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10089 - Estruturação de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.					1.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10090 - Manutenção Predial de Edificações Públicas.					700.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	700.000,00
23.451.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11641 - Construção de Equipamentos Turísticos nas Regiões do Estado.					1.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10078 - Reforma/Melhoramento de Aeroportos Regionais.					300.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	300.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10071 - Obras e Supervisão (CEARÁ IV - B - Comp. II).					45.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	5	45.000.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10073 - Pavimentação (Implantação) de Rodovias.					1.245.012,10
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.000000	0	1.245.012,10



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10076 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Rodoviários Diversos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10302 - Construção de equipamentos de esporte e lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV 09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20045 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101 - 1.01.000000	0	15.896.347,10

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DÉCIMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300112-1-X, a **viajar** no dia 19 de abril de 2022, à cidade de Brasília-DF, onde participa de Reuniões no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custos no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.426,13 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 7.056,99 (sete mil, e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), com fundamento no § 1º, do art 5º, dos anexos I e II, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADELINA DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300103-1-0, a **viajar** nos dias 18 e 19 de abril de 2022, à cidade de Brasília, acompanhando o Secretário Carlos Décimo de Souza, onde participa de reuniões no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação (MCTI), concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 60 % (sessenta por cento), no total de R\$ 567,75 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco), mais uma ajuda de custos no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.387,87 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 6.192,18 (seis mil, cento e noventa e dois reais e dezoito centavos), com fundamento no § 1º, do art 5º, dos anexos I e II, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE., no dia 25 de abril de 2022, a fim de participar da reunião, por convocação da Excelentíssima Governadora do Estado do Ceará, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, na Procuradoria Geral do Estado-PGE, que terá como pauta o concurso para docentes das Universidades Estaduais: UECE, UVA e URCA 2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 25 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, Superintendente do IDACE, que **viajará** aos municípios de Pentecostes e Viçosa do Ceará, no período de 26 a 27/04/2022, a fim de participar da solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais e realizar visita técnica em áreas de conflitos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 13 de abril de 2022, a fim de participar de inspeção técnica no Teleférico do Horto do Padre Cícero, concedendo-lhe meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de vinte por cento, no valor de R\$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 281/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula 00015822, lotada na Casa Civil, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 96 – material de consumo - suprimentos de fundos e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é

339039 – item 96 – outros serviços de terceiros pessoa física/pessoa jurídica - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 282/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula nº 80010249, desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Pacujá – CE, no dia 13 de abril do ano em curso, para participar de Inauguração de Areninha, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 18 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 283/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula nº 80010249, desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Acopiara – CE, no dia 22 de abril do ano em curso, para participar da entrega de títulos de propriedade rural, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 22 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 284/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CESAR AUGUSTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Especial para Assuntos Internacionais, matrícula nº 300275-1-5, desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de São Paulo – SP, no período de 18 a 20 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões para tratar de assuntos de interesse do Estado, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.664,78 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 5.209,40 (cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos), mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA – CE/SÃO PAULO – SP/FORTALEZA – CE, perfazendo um valor total de R\$ 6.874,18 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art.4º; art.5º e § 1º e art. 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000; IV - CONTRATADA: **GRAMADOS COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.768/0001-45; V - ENDEREÇO: Rua Guilherme Lourenço nº 30, José de Alencar, Fortaleza-CE, CEP 60.830-572; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo nº 12262593/2021, no contrato nº 010/2018 e na alínea “b”, inciso I, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Permanece inalterado; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo ao valor global atualizado do Contrato n. 010/2018**, no percentual de 14,91%, o que corresponde ao valor de R\$ 125.174,73 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), em razão do aumento quantitativo de área em 1.827,66m²; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 125.174,73 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL e Régis Borges Tavares, Representante Legal da empresa GRAMADOS COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA – ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

PROCESSO N. 12002044/2021. PARTES: **GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA.**, uma organização com fins lucrativos com endereço comercial em Avenida Brigadeiro Faria Lima n. 3.729, andares 4 e 5, inscrito no CNPJ sob o n. 25.012.398/0001-07, e o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Barão de Studart n. 505, CEP 60.120-000. OBJETIVO: O objetivo do presente memorando é **definir as premissas e condições para o estabelecimento de Cooperação entre as partes**, visando a cooperação para o estímulo à transformação digital do Ceará, para impacto no cidadão, ensino e empreendedorismo (“Cooperação”). VIGÊNCIA: Este Memorando vigorará a partir da data da última assinatura, por um período de 2 (dois) anos. Findo o prazo, este memorando poderá ser renovado, com a concordância por escrito das partes, mediante a elaboração de um novo memorando ou um de aditivo ao presente instrumento. Este memorando poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por qualquer motivo, desde que informado as outras partes, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022. FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana – Governador do Estado do Ceará, Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário do Planejamento e Gestão, José Lassance de Castro e Silva – Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará e Eduardo Lopez – Diretor-Geral da Google. Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº16/2022

TRANSMITENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada por seu Secretário. BENEFICIÁRIA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN**, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, CEP: 60.710-903 inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, representada por seu Superintendente. OBJETO: Nº PATRIMONIO: CASA CIVIL 10041; ESPECIFICAÇÃO: **TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 5 4GB RAM / 64GB ROM///; DESCRIÇÃO CONTABIL/CODIGO CONTABIL: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – 1.2.3.1.1.01.02; VALOR DO BEM: R\$ 787,74; ESTADO: NOVO. Nº DO PROCESSO: 01892789/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no processo administrativo nº 01892789/2022. FORO: Fortaleza - CE CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.**

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº056/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** da Câmara de Educação Básica (CEB): Nohemy Rezende Ibanez, Raimunda Aurila Maia Freire, Selene Maria Penaforte Silveira Lima, Tália Fausta Fonte-



nele Moraes Pinheiro e Maria Joyce Maia Costa Carneiro da Coordenadoria de Planejamento, Estudos, Normas e Articulação com os Sistemas de Ensino (CEPAS) e as técnicas Maria Eliete Andrade Raulino, Clênia Maria Chagas Raulino Santos e Saluzélia Fonseca Guimarães do Núcleo de Educação Básica (NEB), e Luzia Helena Veras Timbó, da Auditoria para, sob a Presidência da primeira, **comporem Comissão Especial** instituída com a finalidade de elaborar minuta de Resolução sobre Regularização de Vida Escolar, concedendo-lhe o prazo de 01 de março a 30 de junho de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** da Câmara da Educação Básica (CEB): Maria Luzia Alves Jesuino, Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, Lúcia Maria Beserra Veras, Raimunda Aurila Maia Freire e Francisco Olavo Silva Colares, e as técnicas Maria Eliete Andrade Raulino, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e Saluzélia Fonseca Guimarães, do Núcleo da Educação Básica (NEB), Luzia Helena Veras Timbó do Núcleo de Auditoria, Maria Joyce Maia Costa Carneiro da Coordenadoria de Planejamento, Estudos, Normas e Articulação com os Sistemas de Ensino (CEPAS), para, sob a Presidência da primeira, **comporem Comissão Especial** instituída com a finalidade de elaborar Projeto de Resolução sobre Relatório Anual de Atividades no Âmbito do Sistema de Ensino do Ceará, concedendo-lhe o prazo de 01 de março a 30 de junho de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** da Câmara da Educação Básica (CEB): Selene Maria Penaforte Silveira, Lúcia Maria Beserra Veras, Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, Luiza Aurélia Costa dos Santos, Francisca Sironi Alcência Freire, José Murilo Martins Filho e Francisco Olavo Silva Colares, e as Técnicas: Maria Eliete Andrade Raulino, Clênia Maria Chagas Raulino Santos e Saluzélia Fonseca Guimarães do Núcleo da Educação Básica (NEB), e Maria Joyce Maia Costa Carneiro da Coordenadoria de Planejamento, Estudos, Normas e Articulação com os Sistemas de Ensino (CEPAS), para, sob a Presidência da primeira, **comporem Comissão Especial** instituída com a finalidade de elaborar minuta de Resolução sobre Gestão Escolar, concedendo-lhe o prazo de 01 de março a 30 de junho de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº059/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** da Câmara da Educação Básica (CEB) Raimunda Aurila Maia Freire, Nohemy Rezende Ibanez, Luzia Alves Jesuino, Lúcia Maria Beserra Veras, Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro e José Murilo Martins Filho e a Conselheira da Câmara da Educação Superior e Profissional (CESP), Guaraciara Barros Leal e as Técnicas: Maria Eliete Andrade Raulino, Saluzélia Fonseca Guimarães e Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica (NEB) Regina Auxiliadora de Oliveira Melo da Secretaria-Geral, Luzia Helena Veras Timbó, do Núcleo de Auditoria, Maria Joyce Maia Costa Carneiro da Coordenadoria de Planejamento, Estudos, Normas e Articulação com os Sistemas de Ensino (CEPAS), para, sob a Presidência da primeira, **comporem Comissão Especial** instituída com a finalidade de elaborar Instrumentos de Avaliação para credenciamento e reconhecimentos das instituições de ensino, autorização e reconhecimento de cursos da Educação Básica, concedendo-lhe o prazo de 01 de março a 30 de junho de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº060/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar: as **CONSELHEIRAS** da Câmara da Educação Básica (CEB): Raimunda Aurila Maia Freire, Nohemy Rezende Ibanez, Lúcia Maria Bezerra Veras e as Conselheiras da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP), Guaraciara Barros Leal e Maria de Fátima Ferreira Lima Azevedo, e as Técnicas: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro da Coordenadoria de Regulação, Acompanhamento e Controle das Instituições Educacionais (CORAC), Saluzélia Fonseca Guimarães, Maria Eliete Andrade Raulino, Maria Sueli de Mendonça Freire do Núcleo de Educação Básica (NEB), Luzia Helena Veras Timbó, da Auditoria, Regina Auxiliadora de Oliveira Melo e José Airton Araújo da Secretaria-Geral, Maria de Fátima Sandra Silva Lemos do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Maria Joyce Maia Costa Carneiro da Coordenadoria de Planejamento, Estudos, Normas e Articulação com os Sistemas de Ensino (CEPAS), para, sob a Presidência da primeira, **comporem Comissão Especial** instituída com a finalidade de elaborar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, concedendo-lhe o prazo de 01 de março a 30 de junho de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº061/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS** da Câmara da Educação Superior e Profissional (CESP): Guaraciara Barros Leal e Cristiane Carvalho Holanda e Lúcia Maria Beserra Veras, Nohemy Rezende Ibanez, Maria Luzia Alves Jesuino, Francisca Sironi Alcência Freire e Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira da Câmara da Educação Básica (CEB) e as técnicas: Raimunda Aurila Maia Freire, Assessora do Gabinete da Presidência, Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, da Coordenadoria de Regulação, Acompanhamento e Controle das Instituições Educacionais (CORAC); Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, da Unidade de Informação e Registro Escolar (UNIRE), Maria Joyce Maia Costa Carneiro da Coordenadoria de Planejamento, Estudos, Normas e Articulação com os Sistemas de Ensino (Cepas), Regina Auxiliadora de Oliveira Melo e José Airton Araújo, da Secretaria Geral; Luzia Helena Veras Timbó, do Núcleo de Auditoria; Maria de Fátima Sandra Silva Lemos, do Núcleo de Atendimento ao Usuário (NAU), Maria Eliete Andrade Raulino e Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica (NEB) para, sob a Presidência da primeira, **comporem Comissão Especial** instituída com a finalidade de elaborar Projeto de Criação, Instalação e Implantação dos Conselhos Municipais de Educação com função Normativa, concedendo-lhe o prazo de 01 de março a 30 de junho de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 103/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº00100900/2022, RESOLVE designar **JOSÉ CARLOS PARENTE**, Graduado em Física, Mestre em Física, Doutor em Ciências (Física), com a finalidade de proceder verificação prévia no COLÉGIO 21 EDUCAR, localizado na Avenida João de Araújo Lima, Nº1240, Bairro: José Walter, Município: Fortaleza – Ceará,

CEP: 60.750-012, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 15 da Lei Nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto Nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE Designar **BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE** e **ELIZABETH BARROSO BASTOS**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ANS-ATIVIDADE DE NÍVEL SIPERIOR** deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, referente ao exercício 2019/2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA 119/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº02599562/2022, RESOLVE designar **FLÁVIO MUNIZ CHAVES**, Graduação em Pedagogia, Pós – graduação em Educação de Jovens e Adultos para o sistema prisional – SEJUS/UFC, Mestrado em Educação, Doutorado em Educação, com a finalidade de proceder verificação prévia na UNIEDUCAR, localizada na Rua Monsenhor Bruno, Nº1153 50º andar, Bairro: Aldeota, Município: Fortaleza- Ceará, CEP: 60.115-191, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Modalidade à distância, Eixo-Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social., concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 120/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos nºs 03591832/2022 e 10629619/2022, RESOLVE designar **TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós- graduação em Administração, Mestrado em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais, Doutora em Administração e **MARIA VIRGÍNIA TAVARES CRUZ**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Gestão, Especialista em Especialização em EAD, Mestre em Educação na área de Ciências Humanas, Doutoranda em Pós- graduação em Enfermagem com a finalidade de procederem verificação prévia no INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO, localizado na Avenida Francisco Sá, 4107, Bairro: Álvaro Weyne, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.335-195, quanto a Autorização de polo de apoio presencial e o Reconhecimento do curso técnico em Recursos Humanos em EAD e para o curso de Educação de jovens e Adultos no Ensino Médio (EJA), na modalidade à distância, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 121/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº00522392/2022, RESOLVE designar **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL DO MACIÇO DE BATURITÉ, localizado na Av Dr. Clovis Amora Vasconcelos S/N, Bairro: Coio, Município: Baturité – Ceará, CEP: 62760-000, quanto ao Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 122/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº00450502/2022, RESOLVE designar **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no INSTITUTO PHILUM, localizado na Raimundo Alves Bezerra, Nº 207, Bairro: Centro, Município: Banabuiú – Ceará, CEP: 63.960-000, quanto a Autorização de Polo de Educação à distância para o Curso Técnico em Enfermagem (Quixadá), Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, para o seguinte endereço: Rua Professor Júlio Holanda, Nº105, Bairro: Irajá, Município: Quixadá – Ceará, CEP: 63.900-000concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 123/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº00099473/2022, RESOLVE designar **DAVI OLIVEIRA BIZERRIL**, graduado em Odontologia, Especialista em Saúde Coletiva e aperfeiçoamento em Cirurgia e Traumatologia Buco maxilar facial, Mestre em Saúde Coletiva, Doutorado em Clínicas Odontológicas, com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO TÉCNICO INTEGRADO DE SAÚDE – CETIS, localizado na Rua Padre Viana, Nº27, Bairro: Centro, Município: Brejo Santo – Ceará, CEP: 63260-000, quanto ao Credenciamento da instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade Presencial, Eixo-Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA 124/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº01534947/2022, **RESOLVE designar CORNELLI GOMES FURTADO JÚNIOR**, Graduado em Telemática; Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores; Mestrado em Telemática; Doutorado em Engenharia de Telemática, com a finalidade de proceder verificação prévia na EEEP JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua Ministro Joaquim Bastos, Nº747, Bairro: Fátima, Município: Fortaleza - Ceará, CEP: 60.415-040, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Computação Gráfica, Modalidade Presencial, Eixo-Tecnológico: Informação e Comunicação, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 125/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº00101206/2022, **RESOLVE designar CORNELLI GOMES FURTADO JÚNIOR**, Graduado em Telemática; Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores; Mestrado em Telemática; Doutorado em Engenharia de Telemática, com a finalidade de proceder verificação prévia na EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS, localizada na Rua Projetada, S/N, Bairro: Lindelândia, Município: Hidrolândia- Ceará, CEP: 62.270-000, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema, Modalidade Presencial, Eixo-Tecnológico: Informação e Comunicação, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº21

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	127/2022	10546608/2021 e outros	Comissão Relatora	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, ofertado, na modalidade Presencial, por 4 (quatro) escolas, indicadas no Anexo Único deste Parecer, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO PARECER CEE Nº127/2022

RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA						
Nº	NºPROCESSO	CREDE	MUNICÍPIO	ESCOLA	IDEB	PRAZO DE VALIDADE
01	10546608/2021		Maracanaú	EEEP Maria Carmem Vieira Moreira	5,7	31/12/2025
02	10065820/2021	CREDE 1 (Maracanaú)	Eusebio	EEEP Eusebio de Queiroz	6,1	31/12/2026
03	10069974/2021		Guaiúba	EEEP José Ivanilton Nocrato	5,4	31/12/2025
04	10268314/2021	CREDE 2 (Itaipoca)	Pentecoste	EEEP Alan Pinho Tabosa	6,1	31/12/2026

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº58/ 2022 - A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE INCLUIR**, a partir de 03 de março de 2022, na Portaria Nº92/2011, datada de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2011, a servidora **GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo Procurador do Estado, matrícula Nº163098-1-8, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para integrar como membro, o Grupo Conjunto de Trabalho da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, atribuindo-lhe a GRATIFICAÇÃO por Encargo de Análise e Cálculo Judicial. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210084

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210084, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA, NO TRECHO: MORADA NOVA – JUAZEIRO, COM EXTENSÃO DE 23,42 KM**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa **CONPATE ENGENHARIA LTDA**, foi divulgado na sessão pública realizada em 26/04/2022, que a Exma. Senhora Antônia Camilly Gomes Cruz, Procuradora Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-lo, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a inabilitação da recorrente, conforme prolatada em sessão pública do dia 24 (vigésimo quarto) do mês de fevereiro de 2022, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº281/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Registre-se que a empresa **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA** fora alijada do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.2 do edital. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais dos licitantes habilitados: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP (R\$16.231.811,21)**, **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (R\$17.399.739,17)**, **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA (R\$17.720.646,13)**, **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (R\$15.568.983,11)**, **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA (R\$16.732.481,89)**, **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (R\$18.090.550,22)**, **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (R\$18.581.257,93)**, **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA (R\$16.942.290,86)**, **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA (R\$18.418.592,05)**, **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA (R\$18.166.747,90)** e **TERPA CONSTRUÇÕES S/A (R\$18.262.524,98)**. Mencionadas propostas foram enviadas à SOP para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210041

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO DA DECISÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO Nº20210041, regida pela Lei Nº13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS FASES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS REFERENTES À PPP DE DESSALINIZAÇÃO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL NO. 20200001-CAGECE/CCC**, a Comissão decidiu conhecer o recurso interposto pelo CONSÓRCIO CERTIFICADOR DE FORTALEZA (composto pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e TPF ENGENHARIA LTDA), eis que tempestivo, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se irretocável o veredito da ata datada de 16/11/2021 e fez a subida da peça recursal para a autoridade superior, o Sr. Diretor-Presidente da CAGECE, que acatou a decisão da Comissão. A Ata referente ao presente julgamento foi digitalizada e disponibilizada no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220020
IG Nº1159833000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220020, originária da SOP, que tem por objeto a **contratação para os serviços a serem executados na obra de conclusão da construção do Cinema de Crateús-CE**. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 31 de MAIO de 2022 às 10h30min. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210022, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de 12 (doze) comboios**, para compor as equipes de construções de poços tubulares profundos no interior do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº21632021, até o dia 12/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210938**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210938 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9382021, até o dia 13/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210968**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210968 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**. Motivo: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº732022, até o dia 12/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212427
IG Nº1142743000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20212427, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos para estruturação de laboratórios de saúde pública** para a vigilância do Sars-cov-2 para o LACEN de Fortaleza. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº24272021, até o dia 13/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212635
IG Nº1139494000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO o Pregão Eletrônico Nº20212635, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de Confecção de Mobiliários – Diversos** Para os Laboratórios Nat, Sorologia, Imuno-Hematologia e Casos Complexos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº26352021, até o dia 12/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1150466000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220004 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Serviço de licença de utilização da Plataforma Google Maps (APIs do Google Maps), durante o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2962022, até o dia 13/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220005 de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades dos serviços de limpeza, higienização e conservação das Estações e áreas externas (jardins, pátios e estacionamentos) do Sistema Trem Diesel – Ramal Parangaba/Mucuripe, na cidade de Fortaleza-CE, conforme especificações contidas no



Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2612022, até o dia: 12/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220008, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de Peças Sobressalentes e Consumíveis para os VLTs e TUEs** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5122022, até o dia 12/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220009
IG Nº1155166000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220009, de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviço de limpeza, asseio e conservação, incluindo o fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários** à execução dos serviços nas dependências do Estádio Mauro Sampaio – Arena Romeirão e nos diversos espaços, tais como: hall, arquibancadas, camarotes, salas técnicas, pavilhões, auditórios, foyers, banheiros, docas, calçadas e estacionamento, entre outras áreas comuns, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4862022, até o dia 12/05/2022 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220009
IG Nº1151611000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220009, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva** com fornecimento de peças e assistência técnica das bombas hidráulicas, instaladas na sede e unidades da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5212022, até o dia 13/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220298

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220298 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2982022, até o dia 13/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220343

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220343 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3432022, até o dia 13/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220371

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20220371, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3712022, até o dia 13/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220423

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220423, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4232022, até o dia 13/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220445**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220445 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4452022, até o dia 13/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212146**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 09, da Licitação Nº21462021 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210086 - REFORMULADO**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais Reformulado, da Concorrência Pública Nacional nº 20210086, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 12 SALAS NA ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise da nova proposta comercial ofertada pela empresa DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, em razão do exercício do direito de preferência estatuído pela Lei Complementar Nº123/2006 e Alterações, foi divulgado na sessão pública realizada em 27/04/2022, o seguinte resultado: DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, com o Valor Global de R\$6.880.150,00 – Classificada como VENCEDORA; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, com o Valor Global de R\$6.880.196,06 – Classificada em 2º LUGAR; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o Valor Global de R\$6.882.903,39 – Classificada em 3º LUGAR; SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, com o Valor Global de R\$7.382.031,96 – Classificada em 4º LUGAR; GAID CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$7.399.452,70 – Classificada em 5º LUGAR; CONSÓRCIO ALVES FREITAS/BWS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E BWS CONSTRUÇÕES LTDA), com o Valor Global de R\$7.437.275,88 – Classificado em 6º LUGAR; CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, com o Valor Global de R\$7.484.318,37 – Classificada em 7º LUGAR; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$7.951.042,41 – Classificada em 8º LUGAR; R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com o Valor Global de R\$8.181.954,34 – Classificada em 9º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Global de R\$8.506.928,06 – Classificada em 10º LUGAR; CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, com o Valor Global de R\$8.546.954,95 – Classificada em 11º LUGAR; IGC EMPREENDIMENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$8.675.855,45 – Classificada em 12º LUGAR. A nova proposta foi examinada e classificada pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise de Licitação-Propostas de Preços. Registre-se que a empresa CONSTRUTORA CHC LTDA fora alijada do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Classificação datado aos 22 de março de 2022. A ata da sessão pública que divulgou este resultado reformulado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20220004, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DA CE-378, TRECHO: BARROCAS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU, COM EXTENSÃO DE 8,5 KM**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 27/04/2022, o seguinte resultado: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, com o Valor Global de R\$4.860.443,62 – Classificada como VENCEDORA; TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, com o Valor global de R\$5.001.819,46 – Classificada em 2º LUGAR; CONPATE ENGENHARIA LTDA, com o Valor global de R\$5.362.365,40 – Classificada em 3º LUGAR; CLPT CONSTRUTORA EIRELI, com o Valor global de R\$5.681.250,08 – Classificada em 4º LUGAR; e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o Valor global de R\$5.714.091,93 – Classificada em 5º LUGAR. Foram feitas correções de soma e multiplicação nas propostas das empresas CONPATE ENGENHARIA LTDA e CLPT CONSTRUTORA EIRELI, com fundamento no subitem 8.9 do Edital. As classificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com o detalhamento das correções, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Técnicas, da Concorrência Pública Nacional nº 20210002, de interesse da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS SOB RESPONSABILIDADE DA SEINFRA**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas Técnicas, foi divulgado na sessão pública realizada no dia 27/04/2022, o seguinte resultado: CONSÓRCIO ENGECONSULT – ENGEPLUS – MAIA MELO – RK (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), com Nota Técnica 84,68 – Classificado; CONSÓRCIO COMOL / QUANTA / SMF (COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA), com Nota Técnica 84,17 – Classificado; CONSÓRCIO INFRA (ARCHITECTUS S/S e MODERA ENGENHARIA LTDA), com Nota Técnica 74,11 – Classificado; e CONSÓRCIO CSU (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S), com Nota Técnica 59,93 – Classificado. As pontuações parciais e total obtidas de cada licitante encontram-se dispostas no Parecer Técnico Nº122/2022, expedido pela Coordenadoria de Transportes e Obras, acordado pelo Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica Aberto o Prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/0028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº1943/2021-Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **SERVIÇOS SOB DEMANDA DE REVISÃO ORTOGRÁFICA EM ARQUIVO ATÉ O LIMITE DE 1.000 LAUDAS, PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (PPGE/UECE)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 21 e 25 da Licitação Nº17482021 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos e materiais médicos e hospitalares** para equipar os consultórios de atendimento aos internos das unidades prisionais do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, em virtude da decisão ao recurso administrativo. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/0030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº1128/2021-Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento qualitativo e quantitativo dos diversos aquíferos** gerenciados pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Procuradoria-Geral do Estado, em Fortaleza, 27 de abril de 2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212322**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº2322/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212380**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº23802021 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Serviço de confecção de impressos diversos** para suprir a Hemorrede do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212516**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº25162021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 2572**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº2572 2021 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº01032022 Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **aquisição de Material Permanente (Nobrebreaks)** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de Conclusão da Licitação Nº842022 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **Serviços de retirada, substituição, instalação de lâmpadas do tipo LED e fluorescente, luminárias, relés fotoelétricos e outros materiais elétricos** para iluminação e substituição de lâmpadas fluorescentes, instalação de novos quadros de distribuição, cabeamento e eletrodutos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 0171 2022 Comprasnet, de interesse da PEFOCE cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de LUVAS DESCARTÁVEIS**, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº03602022 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO PA ABSOLUTO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº0379/2022 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de 16(dezesseis) mesinhas digitais interativas**, visando atender necessidades de 16 Centros de Educação Infantil – CEI, cujas características e especificações técnicas encontram-se de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº0039/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220065**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº00652022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20220017 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO GEOSSÍTIO CACHOEIRA EM MISSÃO VELHA - CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **INABILITADA** a empresa **DSP DE OLIVEIRA EIRELI e HABILITADAS** as **EMPRESAS**: PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME, DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA – EIRELI, KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO EDNALDO GERMANO – ME, MR ENGENHARIA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI e CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20220325**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação Nº03252022 no sistema Comprasnet, referente aos itens 01,02,03 E 06 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº72/1836
ANEXO AO CONTRATO Nº:72/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSÃO: Cooperativa dos Profissionais em Transporte Alternativo de Iguatu & Região Centro Sul - COOPRECENSUL. COOPERATIVO(A): **KATIA MEIRE BARBOSA MOREIRA GOMES**. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária** à COOPERATIVADA Katia Meire Barbosa Moreira Gomes na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Katia Meire Barbosa Moreira Gomes (Cooperativada), Francisco Francioneir de Sousa Silva (Presidente da Cooprecensul) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº31/2022.

ATUALIZA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA QUALIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando que esta GCE possui Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 e, considerando, ainda, a necessidade de melhoria contínua dos processos, bem como de atualização dos documentos que integram o SGQ do órgão, de forma a evitar a ocorrência de não conformidades; RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o Regimento Interno do Comitê da Qualidade, o qual teve sua atualização aprovada pelos membros do Comitê da Qualidade em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022, de forma a adequá-lo aos requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015, bem como à atual estrutura desta CGE, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 015/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2020.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº31/2022
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA QUALIDADE DA CGE

SUMÁRIO

- CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS
- CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO
- CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO
- CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES
- CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Comitê da Qualidade (CQ) tem por objetivo assegurar que o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) seja estabelecido, implantado e mantido, de acordo com a NBR ISO 9001:2015.

Art. 2º. Para a consecução dos seus objetivos, o Comitê da Qualidade tem as seguintes atribuições:

- I. estudar e propor à Direção Superior, medidas para assegurar a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional da CGE;
- II. assegurar a implantação e manutenção dos processos organizacionais estabelecidos e aprovados, inclusive por meio da viabilização, junto à Direção Superior, dos recursos financeiros necessários;
- III. incentivar estudos e debates visando ao aperfeiçoamento permanente da estrutura e dos processos organizacionais, definidos para estes serviços, inclusive estabelecendo estreita articulação com outras organizações;
- IV. apreciar e deliberar sobre propostas apresentadas;
- V. assegurar a implantação das medidas aprovadas.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. - O Comitê da Qualidade, composto por servidores e colaboradores da CGE, será formado pelos seguintes membros:

- I. um integrante da Direção Superior ou da Gerência Superior, que presidirá o Comitê;
- II. o Coordenador da Qualidade, que será o Vice-Presidente do Comitê;
- III. um Secretário do Comitê;
- IV. os titulares das unidades administrativas da CGE.

Parágrafo único. Os membros do CQ, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos por servidores por eles indicados.

Art. 4º. O mandato de cada representante no CQ é por tempo indeterminado, definido pela Direção Superior, de acordo com a conveniência da organização.

Art. 5º. Fica facultado ao CQ propor a contratação de entidades técnico-científicas ou de profissionais especializados para atuarem como apoio técnico na manutenção e melhoria do SGQ.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. Compete ao Presidente do Comitê:

- I. assegurar que os processos e requisitos necessários à implantação do SGQ sejam estabelecidos, implementados e mantidos de acordo com a Norma NBR ISO 9001:2015;
- II. informar ao Secretário de Estado Chefe da CGE quanto ao desempenho do SGQ e qualquer necessidade de melhoria;
- III. assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos do cliente em toda a organização;
- IV. convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CQ;
- V. aprovar a pauta definitiva das reuniões do CQ;
- VI. colocar em discussão qualquer matéria urgente ou de alta relevância, ainda que não constante da pauta de convocação;
- VII. representar o CQ junto à Direção Superior e o SGQ junto às entidades da sociedade;
- VIII. delegar atribuições aos demais membros do CQ;
- IX. constituir grupo(s) de trabalho(s), quando necessário, e indicar para cada grupo um relator;
- X. expedir todos os atos necessários à efetivação das deliberações do CQ;
- XI. convidar, a seu critério ou por indicação dos membros do CQ, autoridades ou técnicos de notória competência profissional para participar das reuniões, sem direito a voto em deliberações;
- XII. convidar, a seu critério ou por indicação dos membros do CQ, servidor ou colaborador das unidades administrativas da CGE para participar das reuniões, sem direito a voto em deliberações;



- XIII. conceder aos membros do CQ, quando solicitado, vistas de documentos relacionados aos assuntos em discussão;
 XIV. supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário do CQ;
 XV. convocar e coordenar as reuniões de análise crítica do sistema na periodicidade prevista no Manual da Qualidade;
 XVI. fazer cumprir este Regimento.

Art. 7º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente nas suas ausências ou afastamentos temporários ou por delegação direta do Presidente para tratar de temas específicos;
 II. consolidar a pauta preliminar das reuniões do CQ e submetê-la ao Presidente;
 III. estudar e propor ao CQ, medidas para assegurar a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional da CGE;
 IV. acompanhar e monitorar a implantação das medidas e da estruturação dos processos organizacionais estabelecidos e aprovados pelo CQ;
 V. coordenar a realização de estudos e debates voltados ao aperfeiçoamento permanente dos processos e da estrutura organizacional da CGE, visando o cumprimento da missão institucional do órgão;
 VI. apreciar e decidir, em conjunto com o Presidente, sobre propostas apresentadas por membros do CQ a serem levadas às reuniões do Comitê;
 VII. acompanhar e monitorar a implantação das medidas aprovadas pelo CQ;
 VIII. representar a CGE junto à empresa contratada para auditar o SGQ do órgão, a fim de atestar a sua conformidade com os requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015;
 IX. representar a CGE junto à empresa contratada para prestar serviço de consultoria relacionada à manutenção e melhoria do SGQ do órgão, de acordo com os requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015;
 X. apoiar, acompanhar e controlar todas as ações voltadas para a manutenção e melhoria do SGQ, de acordo com os requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015;

- XI. assegurar a realização das reuniões de análise crítica do sistema na periodicidade prevista no Manual da Qualidade;
 XII. acompanhar os indicadores de desempenho do SGQ para a tomada de decisão que garanta a eficácia do sistema;
 XIII. promover a integração do CQ com as demais unidades administrativas, atuando como facilitador na consolidação dos ajustes necessários à implantação das medidas que assegurem a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional da CGE;
 XIV. prestar serviço de consultoria interna em desenvolvimento organizacional e gestão da qualidade;
 XV. acompanhar o Plano Anual de Auditoria Interna da Qualidade, visando assegurar a sua realização;
 XVI. articular junto a organizações externas no que se refere ao SGQ;
 XVII. auxiliar o Presidente em todos os assuntos de sua competência.

Art. 8º. Compete ao Secretário do Comitê:

- I. preparar a proposta de pauta das reuniões do CQ, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente pelos membros do Comitê, e consolidá-la com o Vice-Presidente e posteriormente com o Presidente;
 II. providenciar a organização do local das reuniões e a infraestrutura necessária;
 III. elaborar as atas de reuniões e encaminhá-las aos membros do CQ para análise e assinatura;
 IV. organizar a comunicação, o arquivo e a documentação da qualidade, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações;
 V. auxiliar o Vice-Presidente em todos os assuntos de sua competência.
 Art. 9º. - São atribuições dos Membros do Comitê da Qualidade:
 I. participar das reuniões, discussões e deliberações sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
 II. propor assuntos para a pauta das reuniões;
 III. solicitar reunião extraordinária do CQ;
 IV. colaborar com estudos e propostas ao CQ, que contribuam para a implantação de medidas que venham a assegurar a estruturação organizacional mais adequada à execução dos processos e das atividades da CGE;
 V. colaborar com estudos e debates visando ao aperfeiçoamento permanente dos processos e das atividades da CGE;
 VI. coordenar a implantação, na unidade administrativa sob sua responsabilidade, das medidas e processos aprovados pelo CQ;
 VII. colaborar com as outras unidades administrativas da CGE na implantação das medidas e processos aprovados pelo CQ;
 VIII. pedir vistas de documentos relacionados aos assuntos em discussão.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 10. O Comitê da Qualidade se reunirá:

- I. ordinariamente, uma vez a cada dois meses, por convocação do Presidente.
 II. extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por solicitação de qualquer um dos membros.

§ 1º. Na convocação constará a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º. Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão ainda que não constante da pauta de convocação.

§ 3º. A depender das circunstâncias e a critério do Presidente, será facultado ao Comitê deliberar sobre alguma matéria específica ou realizar votação por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, desde que respeitado o prazo definido para tal finalidade.

Art. 11. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com a presença da maioria absoluta dos representantes do CQ.

Art. 12. As deliberações do CQ serão tomadas por maioria simples entre os representantes presentes à reunião.

Parágrafo único - Na impossibilidade de se atingir maioria simples, o tema poderá voltar à pauta em reuniões seguintes, por solicitação de qualquer membro, salvo se o Presidente decidir deliberar sobre o assunto na reunião em curso.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação e só poderá ser alterado em reunião do CQ, de cuja convocação e pauta conste especificamente uma proposta para sua alteração.

Art. 14. Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos e resolvidos em reunião do Comitê da Qualidade.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

PRESIDENTE DO COMITÊ DA QUALIDADE.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº055/2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Convocação nº 02/2022, publicado no DOE de 22/02/2022, **RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA**, a pedido, dos **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único, aprovados no Concurso Público para Auditor de Controle Interno, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2018, publicado no DOE de 30/11/2018. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 22 de abril de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2022

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO
10012070	Igor Silvestre Freitas Gomes	1º	02824787/2022

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO
10000636	Manoel Mariano Siqueira Júnior	2º	02824787/2022



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº335/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 16.710/2018, art.39 e § 2º e 3º do art.40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 13 da Instrução Normativa nº. 004/2017/SEPLAG, publicada no DOE de 01/12/2017, art. 6º da Portaria nº. 142/2019/SAP e art. 25 da Portaria nº. 1220/2014, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR o servidor **EMERSON VEIRA MANGUEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 300.493-1-4, para responder pelo Cargo de Diretor da Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Elias Alves da Silva – CPPL IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de março de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº336/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 16.710/2018, art.39 e § 2º e 3º do art.40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 13 da Instrução Normativa nº. 004/2017/SEPLAG, publicada no DOE de 01/12/2017, art. 6º da Portaria nº. 142/2019/SAP e art. 25 da Portaria nº. 1220/2014, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSÉ DACIO PINTO FILHO**, Policial Penal, matrícula nº 472.557-1-6, para responder pelo Cargo Diretor do Instituto Penal Francisco Helio Viana de Araujo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº338/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 16.710/2018, art.39 e § 2º e 3º do art.40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 13 da Instrução Normativa nº. 004/2017/SEPLAG, publicada no DOE de 01/12/2017, art. 6º da Portaria nº. 142/2019/SAP e art. 25 da Portaria nº. 1220/2014, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR o servidor **FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER**, Policial Penal, matrícula nº 430.920-3-0, para responder pelo Cargo Diretor Adjunto do Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº339/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 16.710/2018, art.39 e § 2º e 3º do art.40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 13 da Instrução Normativa nº. 004/2017/SEPLAG, publicada no DOE de 01/12/2017, art. 6º da Portaria nº. 142/2019/SAP e art. 25 da Portaria nº. 1220/2014, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA**, Policial Penal, matrícula nº 430.905-5-0, para responder pelo Cargo Chefe de Segurança e Disciplina do Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº340/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 16.710/2018, art.39 e § 2º e 3º do art.40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 13 da Instrução Normativa nº. 004/2017/SEPLAG, publicada no DOE de 01/12/2017, art. 6º da Portaria nº. 142/2019/SAP e art. 25 da Portaria nº. 1220/2014, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR o servidor **ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 431.016-6-8, para responder pelo Cargo Chefe de Equipe do Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº341/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 16.710/2018, art.39 e § 2º e 3º do art.40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 13 da Instrução Normativa nº. 004/2017/SEPLAG, publicada no DOE de 01/12/2017, art. 6º da Portaria nº. 142/2019/SAP e art. 25 da Portaria nº. 1220/2014, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR o servidor **ACELINO NOGUEIRA ALVES**, Policial Penal, matrícula nº 472.428-1-8, para responder pelo Cargo de Administrador do Gore Norte. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de abril de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº342/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 16.710/2018, art.39 e § 2º e 3º do art.40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 13 da Instrução Normativa nº. 004/2017/SEPLAG, publicada no DOE de 01/12/2017, art. 6º da Portaria nº. 142/2019/SAP e art. 25 da Portaria nº. 1220/2014, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO RIPARDO LIRA NETO**, Policial Penal, matrícula nº 472.626-1-5, para responder pelo Cargo Diretor da Casa de Privação Provisória Desembagador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de abril de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



PORTARIA Nº343/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 16.710/2018, art.39 e § 2º e 3º do art.40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 13 da Instrução Normativa nº. 004/2017/SEPLAG, publicada no DOE de 01/12/2017, art. 6º da Portaria nº. 142/2019/SAP e art. 25 da Portaria nº. 1220/2014, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO**, Policial Penal, matrícula nº 472.606-1-2, para responder pelo Cargo Diretor da Unidade Prisional de Itaitinga VI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de abril de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº061/2022 O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE DESIGNAR** **ANTÔNIO DE PÁDUA GALVÃO CAFÉ**, Matrícula nº 300183.1-1, **ADRIANA XAVIER DE SANTIAGO**, Matrícula nº 300003.1-5, **ANA ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA XAVIER**, Matrícula nº 300004.1-2, **FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO**, Matrícula nº 300079.1-3, **LILIANA COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300027.1-7 e **MARIA SOCORRO DE VASCONCELOS CARNEIRO**, Matrícula nº 300075.1-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS desta SECRETARIA DAS CIDADES, referente ao exercício 2021/2022. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2022

PROCESSO Nº: 03047156 / 2022 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Contratação de empresa responsável pela comercialização de serviços postais** para envio de cartas convencionais, de cartas com aviso de recebimento e SEDEX Nacional. JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública na condição de empresa pública, prestadora de serviços públicos, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, com o fim específico de executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo território nacional. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.122.211.20770.03.339039.1.00.00.0.2 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; CONTRATADA: **ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. DISPENSA: Sr. Secretário, venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aprovação e a ratificação da dispensa de licitação para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0010-02, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO:10292878/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**. OBJETO: a **pavimentação em pedra tosca** no município de Nova Olinda-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.050.589,87 VALOR: (um milhão cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 50.589,87 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.01.4440 4200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS : Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ítalo Brito Alencar Alves, PREFEITO DE NOVA OLINDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0087/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00092819/2022, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, à servidora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 009704-1-7, ocupante do cargo/função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO lotada na GERÊNCIA FINANCEIRA desta autarquia, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0088/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00099090/2022, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 016492-1-3, ocupante do cargo/função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO lotado na GERÊNCIA FINANCEIRA desta autarquia, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0090/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12212693/2021, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO**, matrícula nº 016703-1-X, ocupante do cargo/função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO lotado



na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA desta autarquia, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0104/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00131407/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA**, matrícula nº 013224-1-9, ocupante do cargo/função de FISCAL DE TRASPORTES lotado nesta autarquia, cedido para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de LICENCIADO EM LETRAS, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0135/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00847887/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **CRISTINA PALÁCIO MIGUEL**, matrícula nº 700179-1-1, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – CRATO, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento – base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0136/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00844160/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FILIPE RIBEIRO MACEDO**, matrícula nº 700195-1-5, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – CRATO, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM PROJETO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE ENGENHARIA ELÉTRICA, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0139/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00759198/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE**, matrícula nº 300095-5-X, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – TAUÁ, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, a partir de 11/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0141/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00521574/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ**, matrícula nº 700187-1-3, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na DIRETORIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ILUMINAÇÃO APLICADA: ARTE, ARQUITETURA E ENGENHARIA, a partir de 11/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0149/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00538221/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **LYA DE ARAÚJO BRAGA SCIPIÃO**, matrícula nº 700201-1-4, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na DIRETORIA DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, a partir de 21/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0150/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00091715/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **VERA LÚCIA MENESCAL MAIA**, matrícula nº 009814-1-9, ocupante do cargo/função de ECONOMISTA lotada na ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0151/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00209562/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA**, matrícula nº 010112-1-9, ocupante do cargo/função de GEÓLOGO lotado na GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, a partir de 10/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº0173/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00139769/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA**, matrícula nº 700190-1-9, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na DIRETORIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0174/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00139840/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ADRIANO FRAZÃO SEOANE**, matrícula nº 700181-1-X, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na DIRETORIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0175/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00140040/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEOANE**, matrícula nº 700193-1-0, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na DIRETORIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0176/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00135305/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO**, matrícula nº 010199-1-0, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado na DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0181/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00276561/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 010016-1-2, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA, a partir de 12/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0183/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00023558/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR**, matrícula nº 700182-1-7, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA, a partir de 11/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0184/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00312223/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **GABRIEL MONTEIRO GUEDES**, matrícula nº 300101-8-3, ocupante do cargo/função de PROCURADOR AUTÁRQUICO lotado na ASSESSORIA JURÍDICA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO, a partir de 11/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0187/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00133035/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **RUI DE PAULA BARBOSA**, matrícula nº 00977616, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA ESTRUTURAL, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0188/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00133132/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **GUILHERME QUEIROZ MAIA**, matrícula nº 700139-1-6, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA ESTRUTURAL, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº0194/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00114448/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **KARINY JORGE FERREIRA**, matrícula nº 700189-1-8, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na DIRETORIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0195/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00130362/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO ITAIMBÉ MATIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 700191-1-6, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na DIRETORIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0196/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00056898/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ**, matrícula nº 700127-1-5, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – CRATO, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0197/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00172510/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE**, matrícula nº 010127-1-1, ocupante do cargo/função de GEÓLOGO lotado na GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS, a partir de 07/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0198/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12276870/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA BETTINA FARIAS MINDÉLLO**, matrícula nº 700247-1-3, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA ESTRUTURAL, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0200/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00151564/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 014012-1-1, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado na SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE RODOVIAS, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0201/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00128732/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA**, matrícula nº 700141-1-4, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO ELETRICISTA lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0202/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00201090/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **LAURO PINHO JÚNIOR**, matrícula nº 010121-1-8, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO MECÂNICO lotado na GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, a partir de 07/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0203/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00206873/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **LUCAS ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 700239-1-1, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS



lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – CRATEÚS, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0218/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12276560/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **STEPHANIE MIKAELA CARVALHO DE MORAES**, matrícula nº 700180-1-2, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0219/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00133213/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO**, matrícula nº 010238-1-0, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO MECÂNICO lotado na DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0220/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00024716/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS CALDAS**, matrícula nº 700236-1-X, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na DIRETORIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES, a partir de 07/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0221/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00219347/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **PEDRO HENRIQUE LISBOA NOBRE PEREIRA**, matrícula nº 700198-1-7, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, a partir de 07/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0222/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00219347/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO ABELARDO CAVALCANTE CAMURÇA**, matrícula nº 009775-1-9, ocupante do cargo/função de ECONOMISTA lotado nesta autarquia, cedido para a Secretaria de Cultura, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de PÓS-GRADUADO DO CURSO DE METODOLOGIA E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E URBANO, a partir de 10/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0223/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12296609/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **CLÓVIS FONTENELLE NETO**, matrícula nº 700132-1-5, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO ELETRICISTA lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ESTRATÉGIA E GESTÃO EMPRESARIAL, a partir de 11/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0226/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12262488/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **JOVANKA RANGEL FROTA**, matrícula nº 700199-1-4, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0227/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00028428/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO EDIR CARNEIRO**, matrícula nº 700130-1-0, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado nesta autarquia, cedido para a ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº0228/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00096091/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ MICHELL DA SILVA**, matrícula nº 700184-1-1, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA – PATOLOGIA E PERÍCIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0229/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00204463/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ANTÔNIO MOISÉS CISNE**, matrícula nº 006932-1-9, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO OPERACIONAL lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – SOBRAL, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0230/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00204374/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA**, matrícula nº 700243-1-4, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – SANTA QUITÉRIA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0232/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00133710/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300101-4-0, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de MESTRE EM GEOGRAFIA, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0240/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00578380/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula nº 009868-1-X, ocupante do cargo/função de ADVOGADO lotado nesta autarquia, cedida para a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM AUDITORIA, a partir de 20/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0241/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00578746/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **ANA LÚCIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA PAULA**, matrícula nº 010031-1-9, ocupante do cargo/função de ADVOGADO lotado nesta autarquia, cedida para a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, a partir de 21/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0242/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00026816/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **DAVID MACHADO BASTOS**, matrícula nº 700177-1-7, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado nesta autarquia, cedido para a prefeitura Municipal de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0256/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12247020/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MÔNICA HOLANDA FREITAS**, matrícula nº 700147-1-8, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotada na DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GESTÃO REGIONAL, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de MESTRE EM ANÁLISE GEOAMBIENTAL E ORDENAÇÃO DO TERRITÓRIO NAS REGIÕES SEMI-ÁRIDAS E LITORÂNEAS, a partir de 03/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0257/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00059293/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA**, matrícula nº 700197-1-X, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO TÉCNICA E OBRAS ESPECIAIS, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de MESTRE EM CIÊNCIAS, a partir de 04/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº0258/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00239453/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX**, matrícula nº 700242-1-7, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – CRATEÚS, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de MESTRE EM AGRONOMIA, a partir de 11/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0260/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12301262/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **RENATO CASTELO GUIMARÃES**, matrícula nº 700214-1-2, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS), a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0261/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00127272/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ROBERTO XAVIER DE LIMA**, matrícula nº 010130-1-7, ocupante do cargo/função de ENGENHARIA CIVIL lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 60% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de DOUTOR EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, a partir de 06/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0261/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 12275997/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **LAURINDA LILIA SALES FURTADO**, matrícula nº 700249-1-8, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotada na GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL, a partir de 05/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0266/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01732307/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA**, matrícula nº 700196-1-2, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – IGUATU, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, a partir de 31/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0267/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00337340/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **MARONI LIMA SARAIVA**, matrícula nº 013227-1-0, ocupante do cargo/função de FISCAL DE TRANSPORTES lotado nesta autarquia, cedido para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de LICENCIADO PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIALIZADA DE 2º GRAU, a partir de 07/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0416/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02047691/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **GEORGE ANTÔNIO MORAIS**, matrícula nº 700104-1-0, ocupante do cargo/função de AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA lotado na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES desta autarquia, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de LICENCIADO EM HISTÓRIA, a partir de 03/03/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 24 de março de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0471/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00219347/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE**, matrícula nº 700137-1-1, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL lotado nesta autarquia, cedido para a CASA CIVIL, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DOS TRANSPORTES URBANOS, a partir de 04/01/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

PORTARIA:0533/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 29/03/2022.



CONTRATO Nº:01352022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	10587
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇA, NA REGIÃO DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0536/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 31/03/2022.

CONTRATO Nº:00712022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº JOSE MICHELL DA SILVA	70018411	52886
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

ACESSIBILIDADE DE TODOS OS AMBIENTES, INCLUINDO RAMPAS ACESSÍVEIS, CORRIMÕES, GUARDA-CORPOS E WC ACESSÍVEIS DO COLÉGIO DA POLÍCIA GENERAL EDGARD FACÓ, COM EXCEÇÃO DA ADAPTAÇÃO DE SALAS DE AULA E BIBLIOTECA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0537/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 31/03/2022.

CONTRATO Nº:01412021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

Obra

CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL NORTE - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - RUA KLEBER PESSOA NAVARRO - BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS Município: CAMOCIM Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO JMV - CCS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0538/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 31/03/2022.

CONTRATO Nº:01412021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

Obra

CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL NORTE - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - DISTRITO DE AMARELAS - LOCALIDADE: TAPUIU VELHO Município: CAMOCIM Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO JMV - CCS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0540/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 31/03/2022.

CONTRATO 01422022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	ENGº JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	01012010	6829-D
FISCAL	ENGº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
SUPLENTE	ENGº ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA POLICIA MILITAR BASE DO CPRAIO NA CIDADE DE JAGUARUANA - CE Município: JAGUARUANA Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0541/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 31/03/2022.

CONTRATO 01432022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30001990	7267DRO
Fiscal	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
Suplente	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA POLICIA MILITAR BASE DO CPRAIO NO MUNICIPIO DE IPUERAS - CE Município: IPUERAS Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0542/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 31/03/2022.

CONTRATO 01442022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	01012010	6829-D
Fiscal	Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
Suplente	Engº ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA BASE DO CPRAIO DA POLICIA MILITAR DO CEARA NO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE Município: TABULEIRO DO NORTE Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0543/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/04/2022.

CONTRATO 01562022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA POLICIA MILITAR CPRAIO NA CIDADE DE MASSAPÊ - CE Município: MASSAPÊ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0544/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/04/2022.

CONTRATO 01582022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NOS LABORATORIOS DA PEFOCE EM SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0545/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.

CONTRATO Nº:01412022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	ENGº PAULO ROBERTO MARQUES	00976512	4246-D
FISCAL	ENGº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
SUPLENTE	ENGº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5



Obra

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO 2 (PADRÃO), NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE Município: PEDRA BRANCA Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0546/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.

CONTRATO Nº:00142022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Suplente	Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	30001699	329695-C

Objeto do Contrato

LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS COM COBERTAS E VESTIÁRIOS, NOS MUNICÍPIOS DE IGUATU, CARIÚS E CAMPOS SALES Município: CAMPOS SALES Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0547/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.

CONTRATO Nº:00132022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	30001699	329695-C
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Objeto do Contrato

LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS COM COBERTAS E VESTIÁRIOS, NOS MUNICÍPIOS DE IGUATU, CARIÚS E CAMPOS SALES Município: IGUATU Distrito operacional: 9º D.O - IGUATÚ Conforme contrato celebrado com a empresa JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0548/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.

CONTRATO Nº:01512022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	30001699	329695-C
Fiscal	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
Suplente	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DA MULHER CEARENSE, NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE Município: IGUATU Distrito operacional: 9º D.O - IGUATÚ Conforme contrato celebrado com a empresa DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0549/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.

CONTRATO Nº:01522022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	30001699	329695-C
Fiscal	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
Suplente	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

Obra

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE Município: ACOPIARA Distrito operacional: 9º D.O - IGUATÚ Conforme contrato celebrado com a empresa OSMILTON DE ARAÚJO GOMES - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0550/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.



CONTRATO 01602022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
FISCAL	ENGº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
SUPLENTE	ENGº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES PREDIO DA POLICIA MILITAR BASE DO CPRAIO NA CIDADE DE CAMPOS SALES - CE Município: CAMPOS SALES Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0551/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.

CONTRATO 01592022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PREDIO DA POLICIA MILITAR BASE DO CPRAIO NA CIDADE DE MISSÃO VELHA - CE Município: MISSÃO VELHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0552/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.

CONTRATO 01572022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	ENGº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
FISCAL	ENGº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
SUPLENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO COMPLEXO MAIS INFANCIA DE BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0553/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/04/2022.

CONTRATO Nº:00722022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

Obra

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DE BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa ESTRUTURAL/V2/JLV SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0554/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 06/04/2022.

CONTRATO Nº:01482022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30001990	7267DRO
Fiscal	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NO(S) SEGUINTE(S) MUNICÍPIO(S): LOTE IV - CRATEÚS - CE Município: CRATEÚS Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0555/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 06/04/2022.

CONTRATO Nº:01012022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
FISCAL	Engº JOVANKA RANGEL FROTA	70019914	10250-CE
SUPLENTE	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D

Obra

SISTEMA DE DRENAGEM NA EEM MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA, EM CUMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE Município: CAUCAIA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0556/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 06/04/2022.

CONTRATO Nº:01492022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NO(S) SEGUINTE(S) MUNICÍPIO(S): LOVE V - BARBALHA - CE Município: BARBALHADistrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0557/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 06/04/2022.

CONTRATO Nº:01452022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	01012010	6829-D
Fiscal	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
Suplente	Tec. JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD

Obra

CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NO(S) SEGUINTE(S) MUNICÍPIO(S): LOTE I - MORADA NOVA - CE Município: MORADA NOVA Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0559/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/04/2022.

CONTRATO Nº:00752022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº JOSE MICHELL DA SILVA	70018411	52886
Suplente	Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	70010615	3499-D-CE

Obra

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE DOS INGLESES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0563/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/04/2022.

CONTRATO Nº:01502022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	70028034	43280D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NO SEGUINTE MUNICÍPIO: LOTE VI - ACARAÚ Município: ACARAÚ Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de abril de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0565/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/04/2022.
CONTRATO Nº:01472022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
FISCAL	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE
SUPLENTE	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NO SEGUINTE MUNICÍPIO: LOTE III - ITAITINGA Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de abril de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0566/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/04/2022.
CONTRATO Nº:00662022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

Obra

EXECUÇÕES DE PARQUINHOS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE Município: ABAIARA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de abril de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0569/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/04/2022.
CONTRATO Nº:01642022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30001990	7267DRO
Fiscal	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
Suplente	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DA MULHER CEARENSE, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE Município: CRATEÚS Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa URBIS CONSTRUTORA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de abril de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

PORTARIA:0570/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/04/2022.
CONTRATO 00172022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES DA EDIFICAÇÕES DO PALACIO DA ABOLIÇÃO E ANEXOS Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de abril de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0571/2022 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da PORTARIA Nº 1464/2021, publicado no DOE-CE de 09/12/2021, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº:01302021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Fiscal	Engº DANIEL BEZERRA DO Ó	30009533	52592
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Fiscal	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra

CONSTRUÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA - SERTÃO DOS INHAMUNS, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - RUA DA PAZ, S/N - VILA DO MONTE SION Município: PARAMBU Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 176/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, CONTRATADA: **CONSORCIO TEIXEIRA / LG CONSTRUÇÕES (constituído pelas empresas L. G. CONSTRUÇÕES & PLANEJAMENTO LTDA. e A L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.950.129/0001-07, estabelecida na Av. Rod. Humberto Teixeira, s/n, CE 060 – KM 367, bairro Barreira, CEP 63.510-500, Iguatu/CE, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. LAUCIMAR GOMES LOIOLA, brasileiro, natural de Tauá/CE, casado com regime comunal parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 90002152091 SSPDS/CE, CPF nº 259.978.313-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 423, Ap 901, Coco, CEP:60.192-105, Fortaleza-CE e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 223.181.273-87, Carteira de Identidade CREA-CE nº 10368/D, residente e domiciliado na Rua Eliazar de Carvalho, nº 200 – bairro Bugi, CEP 63.501-025, Iguatu/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE TAUÁ – CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20210062/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.576.569,34 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM 1; DOTAÇÃO - 43200007.15.451.341.10032.13.449051; FONTE 00; DESCRIÇÃO DA FONTE TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LAUCIMAR GOMES LOIOLA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO0, ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**PROCESSO: 11940350/2021
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº034/2020**

Nº DO PROCESSO: 11940350/2021; INTERESSADO: **CONSÓRCIO SINALIZAR**; ASSUNTO: D.E.A – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** a seguir discriminada: CREDOR: CONSÓRCIO SINALIZAR; CONTRATO Nº 034/2020; SACC: 1136114; CNPJ: 23.742.620/0001-00; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – SOB JURISDIÇÃO DO DISTRITO DE ARACOIABA, 4.ª MEDIÇÃO PARCIAL - PERÍODO DE 21/10/2021 A 20/11/2021; NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES; VALOR (R\$): 1.615.777,64 (Hum milhão, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); ORDENADOR DE DESPESA: José Ilo de Oliveira Santiago. Fortaleza, 27 de abril de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**PROCESSO: 12247926/2021
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº034/2020**

Nº DO PROCESSO: 12247926/2021; INTERESSADO: **CONSÓRCIO SINALIZAR**; ASSUNTO: D.E.A – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** a seguir discriminada: CREDOR: CONSÓRCIO SINALIZAR; CONTRATO Nº 034/2020; SACC: 1136114; CNPJ: 23.742.620/0001-00; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – SOB JURISDIÇÃO DO DISTRITO DE ARACOIABA, 5.ª MEDIÇÃO - PERÍODO DE 21/11/2021 A 20/12/2021; NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES; VALOR (R\$): 327.071,48 (Trezentos e vinte e sete mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos); ORDENADOR DE DESPESA: José Ilo de Oliveira Santiago. Fortaleza, 27 de abril de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210055 - ORIGINÁRIO DA CAGECE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide, considerando as razões expostas nas análises dos recursos administrativos interpostos no certame, **ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210055**, cujo objeto é a execução do SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AQUIRENTE OU SUBADQUIRENTE, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO GATEWAY DE PAGAMENTOS ON-LINE, com base no art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e no item 22.1 do Edital, por ser a medida que, no contexto, melhor protege o interesse público, resguarda os princípios que regem o processo licitatório e assegura a melhor contratação para a Companhia (Outra sugestão de redação para área destacada: “e o faz por ter sido verificada ilegalidade capaz de macular todo o procedimento, protegendo, assim, o interesse público, e resguardando os princípios que regem o processo licitatório e assegura a melhor a contratação para a Companhia”. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/Ce, 16 de março de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº01/2022

O Comitê de Gestão Documental, designado pela Portaria nº 176/19/DPR, de 01 de agosto de 2020, de acordo com o Relatório de Eliminação de Documentos nº 01 e 02 de 2022, **faz saber a quem possa interessar** que, a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Diário Oficial do Estado do Ceará, se não houver oposição, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará fará o **descarte de duas (02) caixas de documentos** oriundos da Gerência de Controle da Qualidade do Produto (Gecoq). Tratam-se de Ficha de Coleta de Água e de Roteiro de Coleta de Água de 2015 a 2016. Também será feito o descarte de quarenta e seis (46) caixas de documentos da Unidade de Negócio Bacia Metropolitana (UN BME). Tratam-se de Ordem de Serviço de 2014 a 2016; Termo de Acordo de 2016; Termo de Solicitação de Serviço de 2014 a 2017; Processo de Solicitação de Cliente de 2009 a 2015; Processo de Comunicação Interna de 2010 a 2015 e Mapa de Quilometragem de 2016 a 2017. O descarte será realizado com base na Tabela de Temporalidade de Documentos da Cagece. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. O requerimento deve ser feito mediante petição dirigida ao Comitê de Gestão Documental da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 12 de abril de 2022. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº02/2022

O Comitê de Gestão Documental, designado pela Portaria nº 176/19/DPR, de 01 de agosto de 2020, de acordo com o Relatório de Eliminação de Documentos nº 03 de 2022, **faz saber a quem possa interessar** que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Diário Oficial do Estado do Ceará, se não houver oposição, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará fará o **descarte cento e quarenta e duas (142) caixas de documentos** oriundos da Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreaú (UN BAC). Tratam-se de: 1. Processo de Solicitação de Cliente de 2009 a 2015; 2. Processo de Comunicação Interna de 2007 a 2015; 3. Termo de Solicitação de Serviço de 2013 a 2017; 4. Ordem de Serviço de 2009 a 2016; 5. Boletim de Cadastro de Imóveis de 2006 a 2015; 6. Relatório de Campo de 2017 a 2018; 7. Extensão de Trechos Pesquisados de 2017 a 2018; 8. Relatório de Vazamento de 2017 a 2018; 9. Atendimento de Transferência Interna e Externa de Almoxarifado de 2016; 10. Formulário de Requisição de Transporte de 2007 a 2016; 11. Conta de Água de 2009 a 2011; 12. Relatório de Análises Físico - Químicas de 2010 a 2012; 13. Caderno de Resultado de Análise - 2010 a 2012; 14. Curva de Calibração de 2010 a 2012; 15. Livro de Protocolo de 2010 a 2012; 16. Ordem de Fornecimento de 2009 a 2010; 17. Nota de Transferência de Valores de 2012 a 2013. O descarte será realizado com base na Tabela de Temporalidade de Documentos da Cagece. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. O requerimento deve ser feito mediante petição dirigida ao Comitê de Gestão Documental da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 12 de abril de 2022. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº03/2022

O Comitê de Gestão Documental, designado pela Portaria nº 176/19/DPR, de 01 de agosto de 2020, de acordo com o Relatório de Eliminação de Documentos nº 04 de 2022, **faz saber a quem possa interessar** que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Diário Oficial do Estado do Ceará, se não houver oposição, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará fará o **descarte de cinquenta (50) caixas com os documentos** abaixo listados, oriundos da Unidade de Negócio Metropolitana Oeste (UN MTO): 1. Ordem de Serviço de 2015 a 2016; 2. Termo de Acordo de 2017; 3. Formulário de Requisição de Transporte de 2016; 4. Termo de Solicitação de Serviço de 2016; 5. Aviso de Corte de 2016; 6. Termo de Acordo de 2017. O descarte será realizado com base na Tabela de Temporalidade de Documentos da Cagece. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. O requerimento deve ser feito mediante petição dirigida ao Comitê de Gestão Documental da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 12 de abril de 2022. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0037/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.000165/2022-34 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 18 de abril de 2022, para terminar em 17 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 12 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Pedro Manuel Oliveira Netto Brandão, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2022
PROCESSO NÚMERO 06745200/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MOBÍLIAS DIVERSAS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210224, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 062/2022, **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS** (CNPJ: 35.263.905/0001-39) - ITEM - Item 19, com o valor unitário de R\$ 663,25 a quantidade de 30 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Paulo Henrique Luciano, Administrador da Empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2580379/SADDO**

VSLOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 100.000,00; PROCESSO Nº: 0979.000006 / 2022-08- Cagece OBJETO: **Concessão de patrocínio** para realização do Evento XXIV Congresso Nacional do Ministério Público, realizado nos dias 23 a 26/03/2022 em Fortaleza/CE JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que o projeto foi apreciado e aprovado pelo Comitê Interno de Avaliação de Patrocínios; Considerando que evento XXIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, que terá como tema “Os desafios do Ministério Público no cenário pós Pandemia” espera reunir mais de três mil pessoas durante quatro dias, para discutir de forma ampla a atuação do Ministério Público no Brasil; Considerando que o evento realizará debates e reuniões institucionais entre diversos órgãos ligados à entidade pretende trazer um novo formato para o evento, acrescentando novas e diferentes formas de atuação da classe ministerial, discutindo questões econômicas, sociais e ambientais no contexto da região amazônica e do Brasil; Considerando que o congresso está de volta ao nordeste, uma área de intensos conflitos e que precisa de uma maior atenção, não só do Ministério Público, mas de todos os setores da sociedade, para que juntos possamos diminuir os impactos ambientais e principalmente os impactos sociais e econômicos que afligem a região; e, finalmente, considerando que será mais um grande encontro do MP brasileiro que contará com a participação de renomados palestrantes nacionais, das mais diversas áreas de interesse da classe ministerial. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 30, “caput”, da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 17 do RLC 2021 da Cagece CONTRATADA: **ACMP - ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 10 de março de 2022 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1756ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0979.000006/2022-08-Cagece. Fortaleza, 10 de março de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2585707/SADDO**

PROCESSO Nº: 0780.000001 / 2022-11 - Cagece OBJETO: **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica**, para elaboração de opinião legal, a ser publicado, sobre a possibilidade de extensão de prazo como meio admitido pelo ordenamento jurídico de promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de programa, em razão da assunção pelo prestador das obrigações e metas introduzidas pelo novo marco legal do saneamento (Lei nº14.026/20), à luz do Direito Administrativo e Regulatório JUSTIFICATIVA: Considerando que foi sancionada pelo Presidente da República a Lei Federal nº 14.036/2020, que instituiu o chamado novo marco legal do saneamento básico; Considerando as matérias do novo marco legal, entre outras (i)



fixação de metas de universalização e não intermitência do serviço, redução de perdas e de melhoria nos processos de tratamento; (ii) competição no acesso aos contratos, com o estabelecendo de limites e vetos para arranjos entre entes públicos, notadamente, os contratos de programa; e (iii) metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira da contratada; Considerando que foi sancionada a Lei Complementar 247, de 18 de junho de 2021, que instituiu, no Estado do Ceará, as Microrregiões de Água e Esgoto (MRAEs) do Oeste, do Centro-norte e do Centro-sul e suas respectivas estruturas de governança; Considerando que em relação aos contratos de concessão ou de programa vigentes, o artigo 10, § 3º da Lei 11.445/2020 determina que permanecem em vigor até o advento do seu termo contratual, e o caput do art. 11-B estipula metas de universalização que deverão ser definidas pelos contratos, assim como metas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, sendo que tais metas devem ser incluídas até 31 de março de 2022, conforme estipula o § 1º de referido artigo; Considerando a importância para a Cagece da possibilidade de extensão de prazo como meio admitido pelo ordenamento jurídico de promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de programa vigentes; Considerando que se verifica a inviabilidade de competição para a contratação em virtude de ser um serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização; Considerando que o escritório Alexandre Aragão ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem por sócio administrador Alexandre Santos de Aragão, tem como sua especialidade o Direito Administrativo, Regulatório e da Infraestrutura, com uma visão também aliada aos ramos jurídicos mais gerais, a exemplo da Teoria Geral do Direito, do Direito Constitucional e da Teoria Geral das Obrigações e Contratos, é Professor Titular de Direito Administrativo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e das disciplinas de Regulação, Direito da Infraestrutura, Direito do Petróleo e Teoria Geral do Estado no mestrado e doutorado. Advogado e Procurador do Estado do Rio de Janeiro. No magistério, também atuou como professor convidado de Regulação da University of San Francisco School of Law – USFSL. Membro do Centro de Estudos de Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico da Universidade de São Paulo – USP (CEDAU). Coordenador do Grupo de Pesquisa em Direito do Petróleo e outras Fontes de Energia e Professor de Regulação de Serviços Públicos no Mestrado da Universidade Candido Mendes. Professor de diversas pós graduações lato sensu, incluindo as da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro – FGV/RJ e da GVLaw/SP. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito Público e graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ; Considerando que Alexandre Aragão é autor de diversos títulos, além de artigos e ensaios publicados em revistas especializadas, comprovando a correspondência das atividades ora necessárias com a experiência pretérita da empresa, bem como do desempenho e conceito de que goza no segmento empresarial e acadêmico; Considerando que há equivalência do preço com a prática do mercado, e, finalmente, considerando a importância dos serviços a ser executados, surge como melhor alternativa para a Cagece a contratação direta dos serviços através de inexigibilidade de licitação VALOR GLOBAL: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, II, “b”, da Lei nº 13.303/16, c/c art. 15, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece 2021 CONTRATADA: escritório jurídico **ALEXANDRE ARAGÃO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: autorizada por Victor Diego Soares de Almeida, Diretor Jurídico da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 19 de abril de 2022 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1763ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0780.000001/2022-11-Cagece. Fortaleza, 19 de abril de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$1.523.449,02; FONTE 48 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS: R\$8.632.877,75; PROCESSO Nº00860786/2022 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Aquisição de 01 (UMA) VIATURA DE ATAQUE PRINCIPAL SOBRE ESTEIRAS COM TURBINA DE COMBATE A INCÊNDIO**, implementada com materiais e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Fatura Proforma nº MF/03-112-07 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação na necessidade de promover a modernização dos equipamentos de uso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social VALOR GLOBAL: 10.156.326,77 (dez milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31100001.19.571.411.10869.03.449052.10000.6; 31100001.19.571.411.10869.03.449052.24867.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS-** und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits- und Bildungswesens mbH (MLW intermed GmbH) sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche/Berlin, República Federal da Alemanha DISPENSA: Declarada por Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Carlos Décimo de Souza, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Carlos Décimo de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 02/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$1.082.387,73; FONTE 48 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS: R\$6.133.530,44; PROCESSO Nº11277171/2021 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Aquisição de 02 (DOIS) SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO CIRÚRGICA COM APLICAÇÃO PARA CRÂNIO E COLUNA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Fatura Proforma nº MS/03-116-01 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação na necessidade de inovação e avanços da tecnologia aplicada na Saúde, garantindo o acesso público a diagnósticos e tratamentos mais precisos e demandando menos tempo e recursos VALOR GLOBAL: 7.215.918,17 (sete milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31100001.19.571.411.10869.03.449052.10000.6 31100001.19.571.411.10869.03.449052.24867.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS-** und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits- und Bildungswesens mbH (MLW intermed GmbH) sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche/Berlin, República Federal da Alemanha DISPENSA: Declarada por Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Carlos Décimo de Souza, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Carlos Décimo de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 03/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$224.945,72; FONTE 48 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS: R\$1.274.692,42; PROCESSO Nº00493902/2022 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Aquisição de 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT) DE ASA FIXA EVTOL (ELECTRICAL VERTICAL TAKE-OFF AND LANDING) PARA FINS DE MAPEAMENTOS E ATUALIZAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Fatura Proforma nº MU/03-051-01 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação na necessidade de inovação e avanços da tecnologia aplicada à preservação do Meio Ambiente, promovendo a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida no Ceará VALOR GLOBAL: 1.499.638,14 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatrocentos centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31100001.19.571.411.10869.03.449052.10000.6; 31100001.19.571.411.10869.03.449052.24867.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS-** und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits- und Bildungswesens mbH (MLW intermed GmbH) sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche/Berlin, República Federal da Alemanha DISPENSA: Declarada por Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Carlos Décimo de Souza, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Carlos Décimo de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº34/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a servidora **ANA CHRYSINA LIMA BRITO**, matrícula Nº 300122-1-6, que exerce o cargo de Gerente, da **Portaria Nº15/2022**, datada de 09/03/2022, publicada no D.O.E. de 22/03/2022, que concedeu Auxílio Alimentação a servidora, referente ao mês de Abril/2022 e da **Portaria Nº 32/2022**, datada de 04/04/2022, publicada no D.O.E. de 11/04/2022, que concedeu Auxílio Alimentação a servidora, referente ao mês de Maio/2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº005/2022-GR/URCA.**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (MAS), COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.****FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, APROVADO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº10/2022 – CEPE, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando a Resolução nº 10/2022-CEPE/URCA, torna PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 30 dias corridos as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, nos Setores de Estudo, Regime de Trabalho, Titulação mínima exigida e respectivas vagas, indicadas nos ANEXOS I e II (Quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente e dispositivos legais, abaixo indicados:

- a) Leis Estaduais nº 11.712, de 24/07/1990, nº 12.263, de 25/02/1994, nº 12.718, de 24/09/1997 e nº 13.215, de 04/04/2002.
- b) Lei Estadual nº 14.116, de 26 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2008.
- c) Lei Estadual nº 15.780, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de maio de 2015.
- d) Estatuto e Regimento Geral da Universidade Regional do Cariri-URCA.
- e) Resolução nº 032/2005, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, de 11/11/2005, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA.
- f) Decreto Estadual nº 34.537 de 03 de fevereiro de 2022, que instituiu a política de expansão e interiorização do Ensino Superior no Estado do Ceará, no âmbito das Universidades Estaduais.
- g) Resolução nº 010/2022, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, de 25/04/2022 aprovando o Edital nº 005/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor Efetivo das Classes de Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri – URCA.
- h) Lei Estadual nº18.044, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 2022.
- i) Instruções Normativas e/ou Ordem de Serviços baixadas pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA.

1.2. O Concurso Público regulamentado por este Edital selecionará candidatas por Curso e por Setores de Estudo que constam nos Anexos I e II (Quadro de vagas).

1.3. São partes integrantes deste edital o conteúdo dos Anexos I e II descritos a seguir:

- a) Anexo I - Quadros de vagas;
- b) Anexo II - Quadros de vagas.

1.4. O Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto compreenderá três fases:

- 1ª Fase – Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório
- 2ª Fase – Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório
- 3ª Fase – Prova de Títulos de caráter classificatório

1.5. O Concurso Público de que trata este Edital será coordenado e executado pela Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA da Universidade Regional do Cariri - URCA.

1.6. A Prova Escrita será aplicada somente em Crato e/ou Juazeiro do Norte, em data, local e horário a serem divulgados na internet, por meio do endereço eletrônico <http://cev.urca.br>.

1.7. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em ordem de serviço, instrução normativa, aditivo e comunicado a ser baixado pela CCC/URCA e divulgado no endereço eletrônico <http://cev.urca.br>.

1.8. Não serão enviados cartões de convocação nem e-mails, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio do endereço eletrônico <http://cev.urca.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 66 (sessenta e seis) vagas para os cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto para todos os Campi da URCA (Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha), e 118 (cento e dezoito) cargos para os demais classificados além das vagas para convocação de acordo com a demanda Universitária, cumpridos os requisitos legais e fiscais para provimento.

2.2. Os Setores de Estudo constantes neste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso. As funções de nível superior não se vincularão aos campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as pesquisas científicas e culturais pertinentes aos professores e desta Universidade.

2.3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432.

2.3.2. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

2.3.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

2.3.4. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal Nº 6.949/2009.

2.3.4.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

2.3.4.2. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

2.3.5 Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), tripararesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais área do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

V. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;



VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.3.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferidos (aceitos) pela CEV/URCA, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2.3.8. A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

2.3.9. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 2.3 deste Edital.

2.3.10. Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

I. ao conteúdo da prova;

II. à avaliação e aos critérios de aprovação;

III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.10.1. As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CEV/URCA, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site do Concurso (<http://cev.urca.br>), durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.

2.3.11. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

a) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;

b) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;

c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;

d) Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

2.3.11.1. O atestado médico deverá conter as informações referentes às deficiências que estão descritas na alínea “d” do subitem 2.3.11 deste Edital.

2.3.11.2. O envio das imagens dos documentos listados no subitem 2.3.11 é da exclusiva responsabilidade do candidato. CEV/URCA não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

2.3.12. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem anterior, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CEV/URCA, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.

2.3.13. Serão convocados, por Comunicado da CEV/URCA, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/URCA, para:

a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;

b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção no Concurso.

2.3.13.1. Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CEV/URCA de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site do Concurso.

2.3.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.

2.3.15. O candidato que optar por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado do Concurso.

2.3.16. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

2.4.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com as Leis Estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432.

2.4.2. De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

2.4.3. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

2.4.4. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

2.4.5. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

2.4.6. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

2.4.7. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

2.4.7.1. Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

2.4.8. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados no Concurso, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Regional do Cariri, nos termos da Portaria Normativa Nº 18, de 03/02/2022.

2.4.9. A Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site do Concurso (<http://cev.urca.br>) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

2.4.10. A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de heteroidentificação da URCA acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

2.4.11. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para investidura no cargo de professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri - URCA:

a) Estar aprovado e classificado no presente Concurso Público.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com Visto Permanente; e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

e) Ser portador do diploma de graduação exigido, para o Setor de Estudo de opção do candidato, obtido em curso superior reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.

f) Ter a formação acadêmica exigida, para o Setor de Estudo de opção do candidato, com titulação obtida em Programa de Pós-graduação reconhecido por



órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.

g) Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

h) Apresentar o original da documentação constante no item 6.5 por ocasião da posse.

i) Ter cumprido as normas e condições deste Edital.

4. DOS SETORES DE ESTUDO

4.1. Por Setor de Estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma disciplina de um curso.

4.2. Os Setores de Estudo constantes nos ANEXOS I e II (Quadro de vagas) deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, delimitando as áreas de conhecimentos a serem programadas para as provas, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo incluir as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.3. Aos professores aprovados, nomeados e empossados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudo para o qual prestaram concurso, quanto disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas atendendo sempre o interesse público e a conveniência dos departamentos de curso.

5. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989.

b) Doadores de sangue nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

c) Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado o egresso de ensino médio de entidade pública de ensino, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

5.2. Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site da CEV/URCA (cev.urca.br), juntar todos os documentos e entregar presencialmente na sede da CEV (rua Teófilo Siqueira Nº 734 Bairro Pimenta - Crato/CE, CEP: 63.100-010) ou enviar pelos Correios até o último dia de solicitação de isenção, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), endereçado a CEV: CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO/URCA – rua Teófilo Siqueira Nº 734 Bairro Pimenta - Crato/CE, CEP: 63.100-010.

5.2.1. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.2.1.1-Para Servidor Público Estadual

a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;

b) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) Cópia simples do documento de identidade.

5.2.1.2. Para Doador de Sangue

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses decorridos da última doação;

b) Cópia simples do documento de identidade.

5.2.1.3. Para egresso da escola pública, deficiente, ou candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos:

5.2.1.3.1. Para Egresso da Escola Pública

a) Cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão;

b) Cópia simples do documento de identidade.

5.2.1.3.2. Para Deficiente

a) Laudo médico original que comprove a condição de deficiente nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal No 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Cópia simples do documento de identidade.

5.2.1.3.3. Para candidato com renda familiar mensal de até dois salários mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

b) Cópia simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Declaração de rendimentos correspondente a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

5.2.2. A documentação apresentada pelo candidato, caso não autenticada em cartório, deverá ser acompanhada dos documentos originais para a verificação e autenticação.

5.2.2.1. A Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no Concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido de isenção. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá atender às obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no Concurso.

5.4. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser solicitados 20 (vinte) dias após circulação deste edital em diário Oficial, durante 03 (três) dias após seu início e serão analisados pela Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA.

5.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da CEV/URCA (cev.urca.br) 05 (cinco) dias após o término da solicitação de isenção.

5.5.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site cev.urca.br a partir das 8 horas do primeiro dia após divulgação do resultado até às 23h59min do segundo dia do prazo de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5.2. O resultado da análise do recurso será disponibilizado na área do candidato no dia seguinte ao término do recurso.

5.5.3. O candidato que estiver com seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do Concurso Público, ficando eliminado do Concurso se não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido.

5.6. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.7. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.8. Uma vez que a concessão da isenção não torna automática a inscrição para o concurso público, o candidato contemplado com isenção da taxa deverá efetivar sua inscrição escolhendo o setor de estudo pretendido.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, discordância ou inconformidade.

6.2. As inscrições terão início às 8:00 horas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 30 (trinta) dias corridos, com término às 23:59 horas do último dia de inscrição.

6.3. Não haverá inscrição presencial. As inscrições serão feitas somente pela internet no endereço eletrônico <http://cev.urca.br>, seguindo a seguinte rotina:

a) Ler e estar ciente das normas e condições deste Edital, fazer cadastro no site da URCA, preencher o formulário de inscrição on-line, transmitir os dados via internet.

b) Gerar o Boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br>, que deverá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line;

c) Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com as instruções constantes no Boleto, que poderá ser pago em qualquer agência bancária;

d) O Boleto deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 23h59min. do último dia de inscrição e terá como vencimento o primeiro dia útil seguinte ao último dia de inscrição, último dia em que o candidato poderá reimprimi-lo e pagá-lo.

6.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público e para a contratação, no caso de aprovação.



6.5. O candidato, ao se inscrever, fica ciente que, após a habilitação no presente Concurso e no ato da posse, deverá enquadrar-se nas condições de investidura do cargo item 3 e nas seguintes condições:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- b) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme Anexo I e II (Quadro de vagas) deste Edital, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação (certificado ou diploma);
- c) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental;
- e) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- f) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e o Anexo I e II (Quadro de vagas) deste Edital;
- g) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade, na forma do Anexo I e II (Quadro de vagas) deste Edital;
- h) exercer a docência de nível superior através de disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas, além daquelas objeto do concurso, nas áreas afins do referido certame, conforme necessidade dos cursos de graduação, nos diferentes turnos de funcionamento dos Centros e Unidades Acadêmicas; participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

6.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem 6.5 retro, sendo obrigatória a sua comprovação, por ocasião da posse, para admissão, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, não cabendo recurso.

6.7. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, na página eletrônica da CEV (cev.urca.br), devendo o candidato preencher o requerimento de inscrições com todas as informações solicitadas e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição até o último dia do período de inscrição.

6.8. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA, para conferência das informações preenchidas e confirmação do pagamento da taxa de inscrição. A inscrição será confirmada somente após confirmação do pagamento da taxa junto ao banco credenciado e demais documentos necessários, nas hipóteses de candidatos para reserva de vagas.

6.9. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas do Concurso.

6.10. É de responsabilidade do candidato a conferência, no endereço eletrônico do Concurso, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e o valor da taxa de inscrição foi creditado.

6.11. As inscrições, efetuadas via internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.12. As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no boleto de pagamento não serão aceitas.

6.13. A CEV/URCA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

6.14. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

6.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir o formulário de inscrição on-line, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.

6.16. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CEV/URCA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não a preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.17. Após a solicitação de inscrição via internet, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga, classe ou Setor de Estudo.

6.18. Não haverá devolução da importância paga em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

6.19. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de depósito bancário, transferência de conta corrente, DOC, PIX ou ordem de pagamento.

6.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.21. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página eletrônica da CEV/URCA em cev.urca.br.

6.21.1. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição.

6.21.2. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso administrativo na página eletrônica do concurso em cev.urca.br, no prazo de 02 (duas) úteis, contadas a partir do dia seguinte da divulgação da decisão na página eletrônica da URCA.

6.21.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia seguinte ao término do prazo de solicitação de recurso.

6.22. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição e anexar o comprovante da necessidade do procedimento especial, durante o período das inscrições, através <http://cev.urca.br>.

6.23. O candidato que não cumprir o disposto no subitem anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.24. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.25.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os candidatos se submeterão às seguintes fases de avaliação:

I – Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório;

II – Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório;

III – Prova de Títulos de caráter classificatório.

7.2. As datas, locais e horários serão disponibilizados em Ordem de Serviço/Cronograma de Execução, através <http://cev.urca.br>.

7.3. Não serão aplicadas provas em local, datas ou horários diferentes dos constantes na Ordem de Serviço/Cronograma de Execução.

7.4. É responsabilidade do candidato o comparecimento no local e horário indicados para realização da prova, portando documento de identificação original com foto e demais materiais necessários. Não será enviado para o candidato e-mail e qualquer tipo de correspondência.

7.4.1. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova e apresentar outro documento de identificação que contenha foto e assinatura.

7.4.2. São considerados documentos de identificação válidos, para efeito deste Edital: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelo Ministério das Relações Exteriores, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte Brasileiro; Identidade para estrangeiros; Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; e a Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto, na forma da Lei no 9.503/97).

7.4.2.1 Todos os documentos de identificação do subitem 7.4.2 deverão estar dentro do prazo de validade, estando o candidato sujeito a eliminação.

7.4.3. Também será submetido à identificação especial o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

7.5. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário preestabelecido para realização de qualquer uma das provas, escrita ou didática, qualquer que seja o motivo alegado, implicará na sua eliminação automática.

7.5.1. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova do Concurso após seu início.

7.5.2. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminado.

7.5.3. O candidato realizará a Prova Escrita em sala constante na listagem de distribuição de salas que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://cev.urca.br>.

7.5.4. Por medida de segurança, após o início da Prova Escrita e até seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Fiscal de Sala, quando o candidato deverá ser acompanhado por Fiscal de Trânsito.

7.6. As provas escrita e didática serão de caráter eliminatório, sendo a nota mínima de aprovação em ambas igual a 6,0 (seis), enquanto a prova de títulos será de caráter classificatório.

7.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, bem como segunda chamada para realização dessa ou repetição, independentemente da motivação alegada.

7.8. A CEV/URCA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do presente Concurso, a bem do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.10. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.



7.11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- b) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, códigos, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou agressivo.

7.12. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.13. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

7.14. Será admitido recurso contra decisão da Banca Examinadora ou infringência às normas estabelecidas neste Edital, encaminhado via internet na área do candidato, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação da fase da qual se está recorrendo.

7.15. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

7.16. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.17. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

7.18. A CEV/URCA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A Prova Escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao Programa elaborado para o Setor de Estudo do presente Concurso (será divulgado no site do concurso), que consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para o Setor de Estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

8.1.1. O programa de cada Setor de Estudos será constituído de 10 (dez) pontos comuns a todos os candidatos de um mesmo Setor de Estudos, os quais se destinarão ao sorteio do ponto para a realização da Prova Escrita e da Prova Didática.

8.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita é de 30 (trinta) minutos após o início da prova.

8.1.3. A prova escrita para o Setor de Estudo Libras deverá ser redigida, exclusivamente, em Língua Portuguesa

8.2. É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico, equipamento eletrônico ou armas durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

8.2.1. Até 24 horas após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá entregar para fins de publicação (<http://cev.urca.br>) um espelho a ser usado como referência de avaliação e correção de prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 minutos.

8.4. Somente terão acesso as salas de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique e que esteja inscrito no Concurso.

8.5. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez), com 1 (uma) casa decimal.

8.5.1. No julgamento da Prova Escrita cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:

- a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
- d) Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).

8.5.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

8.5.3. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para uma casa decimal, conforme resolução nº 866/66 do IBGE.

8.5.4. Para efeito de classificação, a nota mínima será 6,0 (seis).

8.5.5. O candidato reprovado nesta fase não será submetido às demais fases do Concurso.

8.6. A Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônico ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos a eles causados.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A Prova Didática tem por objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área do conhecimento objeto do concurso público e as condições para o desempenho de atividades docente em nível de Magistério Superior.

9.2. A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.

9.2.1. Caso o candidato não estiver presente ou representado (por Procuração devidamente autenticada em Cartório acompanhada documento original do representante), na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do representante ou do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

9.2.2. A disponibilização do resultado do sorteio será de forma presencial ao próprio candidato no local do sorteio ou Secretaria da Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA.

9.3. A Prova Didática será aplicada apenas para os candidatos aprovados na Prova Escrita e consistirá de uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um tema do programa do Setor de Estudo (será divulgado no site do concurso), sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização.

9.3.1. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo Plano de Aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a URCA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

9.3.2. A Prova Didática para o Setor de Estudo Língua Brasileira de Sinais deverá ser ministrada exclusivamente em Libras.

9.3.3. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos ou ultrapassar 50 (cinquenta) minutos será eliminado.

9.3.4. A contabilização oficial do tempo da Prova Didática será feita pelo Presidente da Banca Examinadora, sendo os horários do início e o término de cada aula formalmente comunicado ao candidato, que se responsabilizará pelo controle do seu tempo de aula.

9.4. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

- a) No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Banca Examinadora com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) Para ingressar na sala de Prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA ou da Banca Examinadora.
- c) Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- d) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de Prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- e) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- f) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- g) Aos demais candidatos concorrentes será vedada a presença durante a aplicação da Prova Didática.

9.5. A pontuação referente ao julgamento da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, da escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), podendo haver uma casa decimal.

9.5.1. Para efeito de classificação, a nota mínima será 6,0 (seis).

9.5.2. Os critérios para julgamento da Prova Didática são os seguintes:

- a) técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
- b) domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
- c) coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo, permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);



d) apresentação de recursos didáticos (zero a um ponto).

9.5.3. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que faltar ou obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis).

9.6. A Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA não se responsabilizará por perdas ou danos aos equipamentos providenciados pelo candidato.

9.7. A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA.

10.- DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será constituída do currículo no modelo plataforma Lattes-CNPq, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.

10.1.1. A Prova de Títulos será avaliada conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº032/2005-CEPE, disponível no ambiente eletrônico da URCA, considerando-se o limite na Formação Acadêmica de uma (1) graduação, uma (1) especialização, uma (1) residência médica, um (1) mestrado, um (1) doutorado ou (1) livre docência e um (1) pós-doutorado.

10.1.2. Para fins de pontuação serão limitados aos últimos 5 anos: Produção Científica, Tecnológica e Artística, Experiência Profissional, Formação de Recursos Humanos e Participação em Bancas.

10.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso.

10.3. Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites (será divulgado no site do concurso).

10.4. O candidato aprovado na Prova Escrita deverá entregar, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso, currículo no modelo plataforma Lattes-CNPq, em três vias, para efeito da Prova de Títulos, devendo a comprovação ser autenticada em Cartório ou no respectivo órgão competente, pelo menos, em uma das vias.

10.4.1. A entrega do currículo comprovado deverá ser realizada ao ingressar no local para dar início à sua aula (Prova Didática).

10.4.2. Para Prova de Títulos deverá ser entregue com cópias do documento de identidade e CPF do candidato anexadas, em envelope lacrado e identificado com nome completo, Curso e Setor de Estudo de opção do candidato.

10.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados.

10.4.4. A documentação entregue pelo candidato deverá ser encadernada e paginada exatamente na mesma ordem apresentado da resolução (será divulgado no site do concurso) separada e identificada por grupo e subgrupo.

10.4.5. O candidato que não entregar seu currículo conforme o prazo estabelecido neste edital receberá nota 0,0 (zero) na Prova de Títulos.

10.5 Também podem ser apresentadas as cópias simples das documentações necessárias, desde que acompanhadas das originais para conferência na Secretaria do Concurso. Este recurso substitui as cópias autenticadas exigidas no subitem 10.4.

10.6. Para efeito de padronização da nota da Prova de Títulos em relação a nota da Prova Escrita e da Prova Didática anteriores, essa nota será calculada para um mesmo Setor de Estudo seguindo os seguintes critérios:

a) O candidato que obtiver a maior pontuação na Prova de Título obterá nota 10,0 (dez) que será equivalente à sua pontuação.

b) A nota de cada um dos demais candidatos será calculada, com duas casas decimais, seguindo arredondamento da Resolução nº 866/66 do IBGE, utilizando uma regra simples e direta, caracterizada pela seguinte expressão: "X"="(10" ×"n")"N"

Onde: X é a nota do candidato,

n é a soma dos pontos obtidos pelo candidato,

N é a soma dos pontos obtidos pelo candidato de melhor desempenho.

11. DAS BANCAS EXAMINADORAS

11.1. Cada Departamento deverá fazer sugestões de nomes para composição de cada Banca Examinadora.

11.1.1. A indicação deve contemplar professores com titulação de Mestre e Doutor, em conformidade com a definição da Classe (Auxiliar, Assistente e Adjunto) para cada Setor de Estudo.

11.1.2. A Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, docentes no ensino superior, com formação acadêmica na área de conhecimento exigida para o Setor de Estudos/Área.

11.2. Dos 03 (três) membros efetivos da Banca Examinadora, 02 (dois) deles não deverão ser da Categoria Docência da URCA.

11.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do certame.

11.4. A Presidência e a Secretaria das Bancas Examinadoras serão escolhidas dentre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da URCA.

11.5. É da responsabilidade dos Departamentos a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

11.6. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro(a) ou ex-companheiro (a).

b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho(a), sogro(a), padrasto ou madrastra do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro, enteado(a), genro ou nora, avô ou avó, neto(a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro), filhos do enteado, cunhado(a), bisavô e bisavó, bisneto(a), tio(a), sobrinho(a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro;

c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;

d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;

e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

11.7. Cada Membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 11.6 deste edital.

1.2 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A Nota Final (NF) de cada candidato, para efeito da classificação final do Concurso, resultará da média aritmética simples com duas casas decimais, das Notas por ele obtidas nas três Provas das fases do concurso a que se submeteu, seguindo arredondamento da Resolução nº 866/66 do IBGE.

12.1.1. A classificação dos candidatos no Concurso será feita por Setor de Estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final obtida

12.1.2. Em caso de empate, na elaboração da listagem de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate (Resolução nº 32/2005 – CEPE):

a) O maior tempo de exercício de Magistério Superior;

b) A maior pontuação obtida na fase de Prova de Títulos;

c) A maior pontuação obtida na Prova Escrita;

d) A maior pontuação obtida Prova Didática;

e) A idade maior.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A seleção e a classificação far-se-ão de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 032/2005, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão — CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, da Carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS) da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nela estabelecidos.

13.2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 43 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri - URCA e o art. 93 do Regimento Geral da URCA.

13.3. O título de Doutor poderá ser comprovado, também, através de Certidão ou Declaração, atestando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção do título, expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do Curso ou equivalente, acompanhado da cópia da ata de defesa.

13.4. O título de Mestre poderá ser comprovado, também, através de Certidão ou Declaração, atestando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção do título, expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do Curso ou equivalente, acompanhado da cópia da ata de defesa.

13.5. O título de Especialista poderá ser comprovado, também, através de Certidão ou Declaração, atestando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção do título, expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do Curso ou equivalente, em que constem as informações requeridas nas Resoluções CNE/CES nº 01/2001, nº 01/2018 e nº 04/2021.

13.6. Estará à disposição dos interessados, na Secretaria do Concurso e na página eletrônica www.urca.br, a Resolução nº 032/CEPE que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri — URCA.

13.7. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 032/2005—CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri — URCA e nas instruções baixadas pela Comissão Executiva do Vestibular – CEV/URCA, do que não poderá o candidato alegar



desconhecimento.

13.8. Será sumariamente anulada a inscrição e invalidados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, se o candidato utilizou-se de qualquer procedimento ilícito para a obtenção de condições de concorrer ao presente Concurso, constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

13.9. A URCA se responsabilizará pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e homologação do Concurso, providenciando, no caso de candidatos que não atingiram o perfil, a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, por escrito, em até 30 (trinta) dias após a homologação.

13.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 32/2005 – CEPE que disciplina o Concurso e nas Instruções Normativas ou Ordem de Serviço baixadas pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.

13.11. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.

13.12. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao certame público poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Ordem de Serviço a ser expedida pela Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA, divulgada no endereço eletrônico da CEV/URCA (cev.urca.br).

13.13. A aprovação e classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação e admissão, observando as disposições legais pertinentes e o interesse e conveniência da URCA.

13.14. Ocorrendo desistência, exoneração e/ou outras situações que caracterize vacância do cargo de professor e não existindo candidatos classificáveis para o Setor de Estudo do cargo vacante, este poderá ser ocupado por classificáveis de outro Setor de Estudo do Departamento Acadêmico, desde que aprovado o remanejamento pelo CEPE ouvido o Colegiado do Departamento.

13.15. Os resultados do Concurso serão divulgados na página eletrônica da CEV/URCA (cev.urca.br) e publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

13.16. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a URCA procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento da vaga divulgada neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida e as necessidades da Instituição.

13.17. A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída nos turnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento, nada obstando que o docente ministre disciplinas diferentes das vinculadas ao Setor de Estudo, desde que compatível com sua formação profissional.

13.18. O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará e sua remuneração será de acordo com a sua titulação, obedecendo aos valores constantes no quadro abaixo, conforme disciplina a Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV.

13.18.1. Quadro I - vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS: Regime de Trabalho de 40 horas.

CARGO/NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Professor Auxiliar/Nível A	R\$4.055,31	R\$40,55	R\$1.622,12	R\$5.717,99
Professor Assistente/Nível D	R\$4.824,81	R\$48,25	R\$2.894,89	R\$7.767,94
Professor Adjunto/Nível I	R\$6.208,82	R\$62,09	R\$4.967,05	R\$11.237,96

OBS.: Incluída a revisão geral da remuneração de 5,37% (restante), perfazendo o percentual de 10,74%, a partir de 01/05/2022 (Lei nº 17.871, D.O.E. de 30/12/2021).

13.18.2. Quadro II - vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS: Regime de Trabalho de 20 horas.

CARGO/NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Professor Auxiliar/Nível A	R\$2.027,67	R\$20,27	R\$811,07	R\$2.859,01
Professor Assistente/Nível D	R\$2.412,40	R\$24,12	R\$1.447,44	R\$3.883,96
Professor Adjunto/Nível I	R\$3.104,42	R\$31,04	R\$2.483,54	R\$5.619,00

OBS.: Incluída a revisão geral da remuneração de 5,37% (restante), perfazendo o percentual de 10,74%, a partir de 01/05/2022 (Lei nº 17.871, D.O.E. de 30/12/2021).

13.19. O candidato aprovado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição, salvo se comprovar ter cursado na Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.

13.20. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato que homologa o resultado do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando o período de 02 (dois) anos.

13.21. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.

13.22. A lotação dos professores nomeados será feita pelo departamento acadêmico, de acordo com o Setor de Estudo de aprovação do candidato, considerando-se, também, o que consta nos itens 2.2 e 13.17.

13.22.1. O candidato aprovado e empossado será lotado na vaga do Campus a que ele concorreu, sendo-lhe vedado a transferência entre os Campi que compõem a Universidade Regional do Cariri - URCA.

13.23. Não havendo candidato aprovado a Universidade abrirá novo Concurso para o Setor de Estudo com a vaga não preenchida.

13.24. Informações sobre os Títulos (Resolução nº 32/2005/CEPE), Cronograma de Execução, Declaração de rendimento para solicitação de isenção, Auto-declaração e Conteúdos dos pontos referentes aos Setores de Estudo que farão parte deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico <http://cev.urca.br>.

13.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, ouvida a CEV/URCA.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

em Crato/CE, 29 de abril de 2022.

I – QUADRO DE VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTO OU CURSO	VAGAS POR DEPARTAMENTO OU CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS POR SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO
CARTES	ARTES VISUAIS	03	FORMAÇÃO ESTÉTICO/ARTÍSTICA	01	Assistente	40 h
			GRAVURA E DESENHO	02	Assistente	40 h
	TEATRO	02	NÚCLEO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	01	Adjunto	40 h
			NÚCLEO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	01	Assistente	40 h
CCBS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	04	ZOOLOGIA	02	Adjunto	40 h
			BOTÂNICA	01	Adjunto	40 h
	EDUCAÇÃO FÍSICA	04	PALEONTOLOGIA E GEOLOGIA	01	Adjunto	40 h
			METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	02	Adjunto	40 h
			METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES	01	Adjunto	40 h
				01	Assistente	40 h
	ENFERMAGEM	06	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	04	Adjunto	40 h
			ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM (Vaga p/ candidato/a negro)	01	Adjunto	40 h
			ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM (Vaga p/ candidato/a com deficiência)	01	Adjunto	40 h
				01	Adjunto	40 h
QUÍMICA BIOLÓGICA	04	PRÁTICA DE ENSINO EM QUÍMICA	01	Adjunto	40 h	
		PRÁTICA DE ENSINO EM QUÍMICA	02	Assistente	40 h	
		QUÍMICA EXPERIMENTAL	01	Adjunto	40 h	
			01	Adjunto	40 h	
MEDICINA	05	CLÍNICA CIRÚRGICA / ANATOMIA / HISTOLOGIA/SEMILOGIA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h	
		CLÍNICA MÉDICA / FISILOGIA / SEMIOLOGIA / FARMACOLOGIA/ INTERNATO	01	Auxiliar	20h	



CENTRO	DEPARTAMENTO OU CURSO	VAGAS POR DEPARTAMENTO OU CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS POR SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO
			IMUNOLOGIA / MICROBIOLOGIA / PATOLOGIA CLÍNICA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h
			HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA / INFECTOLOGIA / ANATOMIA PATOLÓGICA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h
			CLÍNICA MÉDICA / ANESTESIA / SEMIOLOGIA / FARMACOLOGIA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h
	CONSTRUÇÃO CIVIL	05	FUNDAMENTOS DE HISTÓRIA E TEORIA DO URBANISMO	02	Assistente	40 h
			CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS	01	Assistente	40 h
			SISTEMAS ESTRUTURAIS, GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Assistente	40 h
			ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO	01	Assistente	40 h
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO FÍSICA	01	PROJETOS INDUSTRIAIS E GESTÃO DA INOVAÇÃO	01	Assistente	40 h
		02	FÍSICA GERAL	01	Adjunto	40 h
			ENSINO DE FÍSICA	01	Assistente	40 h
	MATEMÁTICA	02	MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	01	Adjunto	40 h
			EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01	Assistente	40 h
CED	EDUCAÇÃO	07	ENSINO FUNDAMENTAL: FUNDAMENTOS, METODOLOGIAS E ESTÁGIO	02	Assistente	40 h
			EDUCAÇÃO INFANTIL: FUNDAMENTOS, METODOLOGIAS E ESTÁGIO.	02	Assistente	40 h
			FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	01	Adjunto	40 h
			DIDÁTICA E METODOLOGIAS DO ENSINO	01	Adjunto	40 h
			EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	01	Assistente	40 h
CESA	DIREITO	02	DIREITO DO TRABALHO	01	Assistente	40h
			DIREITO CONSTITUCIONAL	01	Assistente	40h
	ECONOMIA	04	TEORIA ECONÔMICA	02	Adjunto	40 h
			MÉTODOS QUANTITATIVOS	02	Adjunto	40 h
	TURISMO	04	TURISMO	03	Assistente	40 h
			ADMINISTRAÇÃO	01	Assistente	40 h
CH	CIÊNCIAS SOCIAIS	04	CIÊNCIA POLÍTICA	01	Adjunto	40 h
			ANTROPOLOGIA	01	Adjunto	40 h
			TEORIA E PESQUISA EM SOCIOLOGIA	01	Adjunto	40 h
			ENSINO E PESQUISA EM SOCIOLOGIA	01	Adjunto	40 h
	GEOCIÊNCIAS	03	PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	01	Adjunto	40 h
			GEOGRAFIA INSTRUMENTAL	01	Adjunto	40h
			GEOGRAFIA HUMANA	01	Adjunto	40h
	HISTÓRIA	02	HISTÓRIA DO BRASIL	01	Adjunto	40 h
			TEORIA DA HISTÓRIA	01	Adjunto	40 h
	LÍNGUAS E LITERATURAS	02	LIBRAS	02	Assistente	40 h
TOTAL				66		

REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA OS SETORES DE ESTUDO DOS CAMPI DO CRAJUBAR (BARBALHA, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE)

Para cada setor de estudo especificado no quadro de vagas do Concurso Público divulgado por este Edital, é exigida a formação acadêmica a seguir:

SETOR DE ESTUDO: FORMAÇÃO ESTÉTICO/ARTÍSTICA GRAVURA E DESENHO (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística, com Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou áreas afins da Linguística, Letras e Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

SETOR DE ESTUDO: FORMAÇÃO DIDÁTICO/PEDAGÓGICA (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena) em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística com Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou áreas afins da Linguística, Letras e Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

SETOR DE ESTUDO: NÚCLEO DIDÁTICO PEDAGÓGICO (Assistente)- Licenciatura em Teatro, Artes cênicas ou Educação Artística com habilitação em Artes cênicas, Mestrado em Artes ou Artes Cênicas ou Performance ou Dança ou Educação/Pedagogia.

SETOR DE ESTUDO: NÚCLEO DIDÁTICO PEDAGÓGICO (Adjunto) - Licenciatura em Teatro, Artes cênicas ou Educação Artística com habilitação em Artes cênicas com doutorado em Artes ou Artes Cênicas ou Performance ou Dança ou Educação/Pedagogia.

SETOR DE ESTUDO: ZOOLOGIA (Adjunto) - Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Agronomia, com Mestrado e Doutorado em Zoologia e áreas afins, segundo as grandes áreas de Ciências Agrárias e Biológicas da CAPES.

SETOR DE ESTUDO: BOTÂNICA(Adjunto) Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Anatomia e/ou Fisiologia Vegetal e áreas afins, segundo as grandes áreas de Ciências Biológicas da CAPES.

SETOR DE ESTUDO: PALEONTOLOGIA E GEOLOGIA (Adjunto) - Graduação em Ciências Biológicas e/ou Geologia com Doutorado em Geociências.

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR (Adjunto) – Graduação em Educação Física e doutorado em Educação Física e/ou áreas afins (Educação, Saúde, Sociologia, Filosofia, entre outros).

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (Adjunto) - Graduação em Educação Física e doutorado em Educação Física e/ou áreas afins (Educação, Saúde, Sociologia, Filosofia, entre outros).

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (Assistente) – Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física e/ou áreas afins (Educação, Saúde, Sociologia, Filosofia, entre outros).

SETOR DESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (Adjunto) – Graduação em Enfermagem. Doutorado em cursos de Programas de Pós-graduação da grande área de avaliação CAPES Ciências da Saúde, ou diploma de doutorado em Educação.

SETOR DE ESTUDO: PRÁTICA DE ENSINO EM QUÍMICA (Adjunto)- Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado) ou Engenharia Química ou Química Industrial, com Doutorado em Ensino de Química ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Ensino de Ciências.

SETOR DE ESTUDO: PRÁTICA DE ENSINO EM QUÍMICA (Assistente) - Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado) ou Engenharia Química ou Química Industrial, com Mestrado em Ensino de Química ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Ciências.

SETOR DE ESTUDO: QUÍMICA EXPERIMENTAL (Adjunto) - Graduação em Química ou Biologia (licenciatura ou bacharelado) ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Farmácia ou Biomedicina, com Doutorado em Química (Química, Química Industrial ou Engenharia Química) ou Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Química Biológica ou Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas.

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA CIRÚRGICA / ANATOMIA / HISTOLOGIA/ SEMIOLOGIA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Cirurgia (RQE em cirurgia).

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA CIRÚRGICA / ANATOMIA / HISTOLOGIA / SEMIOLOGIA / INTERNATO (Assistente) - Graduação em Medicina com mestrado em na área de Cirurgia (RQE em cirurgia).

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA MÉDICA / FISILOGIA / FARMACOLOGIA / SEMIOLOGIA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Clínica Médica (RQE em Clínica Médica).

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA MÉDICA / FISILOGIA / FARMACOLOGIA / SEMIOLOGIA / INTERNATO (Assistente)- Graduação em Medicina e mestre em Clínica Médica (RQE em Clínica Médica).

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA MÉDICA / ANESTESIA / SEMIOLOGIA / FARMACOLOGIA/ INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em clínica médica ou anestesiologia (RQE em clínica médica ou Anestesiologia).

SETOR DE ESTUDO: PEDIATRIA / SEMIOLOGIA / GENÉTICA CLÍNICA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Pediatría. (RQE em Pediatría).

SETOR DE ESTUDO: PEDIATRIA / SEMIOLOGIA / GENÉTICA CLÍNICA / INTERNATO (Assistente)- Graduação em Medicina com mestrado em Pediatría. (RQE em Pediatría).

SETOR DE ESTUDO: TOCOGINECOLOGIA / SEMIOLOGIA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Tocoginecologia. (RQE em Tocoginecologia).

SETOR DE ESTUDO: IMUNOLOGIA / MICROBIOLOGIA / PATOLOGIA CLÍNICA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Clínica Médica ou Patologia Clínica. (RQE em Clínica Médica ou Patologia Clínica).

SETOR DE ESTUDO: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA / INFECTOLOGIA / ANATOMIA PATOLÓGICA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em

Medicina e especialista em Clínica Médica ou Patologia ou Infectologia. (RQE em Clínica Médica ou Patologia Clínica ou Infectologia).

SETOR DE ESTUDO: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE SEMIOLOGIA/INTERNATO (Assistente)- Graduação em Medicina com mestrado em Medicina da Família e comunidade. (RQE em medicina de Família e Comunidade).

SETOR DE ESTUDO: ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (Adjunto) – Graduação em Enfermagem com doutorado em Enfermagem, ou na área da saúde, ou educação.

SETOR DE ESTUDO: ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER (Adjunto) – Graduação em Enfermagem com residência em Enfermagem Obstétrica e doutorado em Enfermagem e/ou na área da saúde, ou educação.

SETOR DE ESTUDO: OTORRINOLARINGOLOGIA / SEMIOLOGIA/ ANATOMIA / INTERNATO (Auxiliar) - Graduação em Medicina e especialista em Otorrinolaringologia. (RQE em Otorrinolaringologia).

SETOR DE ESTUDO: OFTALMOLOGIA / SEMIOLOGIA/ ANATOMIA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Oftalmologia. (RQE em oftalmologia).

SETOR DE ESTUDO: PSIQUIATRIA / SEMIOLOGIA/ SAÚDE MENTAL / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Psiquiatria. (RQE em Psiquiatria).

SETOR DE ESTUDO: RADIOLOGIA / ANATOMIA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina com e especialista em Radiologia. (RQE em Radiologia)

SETOR DE ESTUDO: URGÊNCIAS MÉDICAS / MEDICINA INTENSIVA / SEMIOLOGIA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Clínica médica ou Medicina Intensiva ou Medicina de Emergência ou Cirurgia Geral. (RQE em Clínica médica ou Medicina Intensiva ou Medicina de Emergência ou Cirurgia Geral).

SETOR DE ESTUDO: TRAUMATO-ORTOPEDIA / ANATOMIA / INTERNATO (Auxiliar) - Graduação em Medicina e especialista em Traumatologia-ortopedia. (RQE em Traumatologia-ortopedia).

SETOR DE ESTUDO: PROJETO DE ARQUITETURA (Adjunto) - Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com titulação de Doutor em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.

SETOR DE ESTUDO: FUNDAMENTOS DE HISTÓRIA E TEORIA DO URBANISMO (Assistente) - Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com titulação de mestre em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia civil ou Geografia ou História.

SETOR DE ESTUDO: PLANEJAMENTO E PROJETO DA PAISAGEM (Adjunto)- Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com titulação de Doutor em Arquitetura e Urbanismo, Paisagismo ou Botânica.

SETOR DE ESTUDO: CONFORTO AMBIENTAL (Assistente)- Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com titulação de mestre em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia civil ou Engenharia Mecânica.

SETOR DE ESTUDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS (Assistente)- Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios ou Tecnologia da Construção Civil com habilitação em edifícios, com título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia civil.

SETOR DE ESTUDO: – SISTEMAS ESTRUTURAIS, GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO (Assistente)- Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios ou Tecnologia da Construção Civil com habilitação em edifícios, com título de Mestre em Engenharia Civil.

SETOR DE ESTUDO: ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO (Assistente)- Graduação em Engenharia Civil, ou Tecnologia em Estradas ou Tecnologia da Construção Civil com habilitação em topografia e estradas, com titulação de mestre em Engenharia civil, ou Engenharia de Transportes, ou Engenharia Geotécnica, ou Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia de Minas.

SETOR DE ESTUDO: PROJETOS INDUSTRIAIS E GESTÃO DA INOVAÇÃO (Assistente) - Graduação em Engenharia de Produção Mecânica com Mestrado em Engenharia de Produção ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: ENSINO DE FÍSICA (Assistente) - Licenciado ou Bacharel em Física e mestre ou doutor em Ensino de Física, ou Ensino de Ciência ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: FÍSICA GERAL (Adjunto)- Licenciado ou Bacharel em Física e Doutor em Física.

SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (Adjunto) – Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado) ou graduação em Ciências com Habilitação em Matemática. Mestre em matemática ou Estatística ou Matemática Computacional e Doutorado em Matemática ou Estatística ou Matemática Computacional ou Biometria.

SETOR DE ESTUDO: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (Assistente) – Graduação em Matemática, ou em Ciências da Natureza e Matemática, ou em Ciências com habilitação em Matemática. Mestrado em Educação Matemática, ou Educação Matemática e Tecnológica; ou Ensino de Ciências e Matemática; ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: ENSINO FUNDAMENTAL: FUNDAMENTOS, METODOLOGIAS E ESTÁGIO (Assistente) - Graduação em Pedagogia, Mestrado em Educação.

SETOR DE ESTUDO: EDUCAÇÃO INFANTIL: FUNDAMENTOS, METODOLOGIAS E ESTÁGIO (Assistente)- Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação

SETOR DE ESTUDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (Adjunto)- Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação.

SETOR DE ESTUDO: DIDÁTICA E METODOLOGIAS DO ENSINO (Adjunto)- Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação.

SETOR DE ESTUDO: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE (Assistente) - Graduação em Pedagogia com mestrado em Educação ou áreas afins (Ciências Sociais; História; Psicologia; Educação).

SETOR DE ESTUDO: DIREITO DO TRABALHO (Assistente) – Graduação em Direito e título de mestrado em Direito (a área de concentração do mestrado deve ser em DIREITO com título obtido em um Programa de Pós-Graduação em Direito, conforme classificação/avaliação da CAPES).

SETOR DE ESTUDO: DIREITO CONSTITUCIONAL (Assistente) – Graduação em Direito e título de mestrado em Direito (a área de concentração do mestrado deve ser em DIREITO com título obtido em um Programa de Pós-Graduação em Direito, conforme classificação/ avaliação da CAPES).

SETOR DE ESTUDO: TEORIA ECONÔMICA (Adjunto) – Graduação em Economia/Ciências Econômicas com titulação de doutorado em Teoria Econômica ou Economia aplicada ou Economia Rural, ou Economia ou Ciências Econômicas ou Desenvolvimento Econômico.

SETOR DE ESTUDO: MÉTODOS QUANTITATIVOS (Adjunto) – Graduação em Economia/ Ciências Econômicas. Doutorado em Teoria Econômica ou Economia aplicada ou Economia Rural, ou Economia ou Ciências Econômicas ou Desenvolvimento Econômico.

SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA REGIONAL (Adjunto) - Graduação em Economia/ Ciências Econômicas. Doutorado em Teoria Econômica ou Economia aplicada ou Economia Rural, ou Economia ou Ciências Econômicas ou Desenvolvimento Econômico ou Economia Regional ou Desenvolvimento Regional ou Desenvolvimento e Meio Ambiente.

SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA POLÍTICA (Adjunto) - Graduação em Economia/ Ciências Econômicas. Doutorado em Economia ou Ciências Econômicas ou História Econômica ou Teoria Econômica ou Economia aplicada ou Desenvolvimento Econômico ou Economia Regional ou Desenvolvimento Regional.

SETOR DE ESTUDO: TURISMO (Assistente) – Graduação em Turismo com titulação de Mestre na área de Turismo.

SETOR DE ESTUDO: ADMINISTRAÇÃO (Assistente)- Graduação em Administração com titulação de Mestre na área de Turismo ou Administração.

SETOR DE ESTUDO: COMUNICAÇÃO (Assistente) – Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com titulação de Mestre nas áreas de mídia digital ou publicidade ou identidade cultural ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Assistente) – Graduação em Economia com titulação de Mestre na área de Turismo ou Economia.

SETOR DE ESTUDO: CIÊNCIA POLÍTICA (Adjunto)- Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, com doutorado em Ciência Política ou Sociologia Política ou Políticas Públicas.

SETOR DE ESTUDO: ANTROPOLOGIA (Adjunto) – Graduação em Antropologia, Sociologia ou Ciências Sociais, com doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA E PESQUISA EM SOCIOLOGIA (Adjunto) – Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia.

SETOR DE ESTUDO: ENSINO E PESQUISA EM SOCIOLOGIA (Adjunto) - Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia.

SETOR DE ESTUDO: PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA (Adjunto) – Licenciatura em Geografia, Doutorado em Geografia com pesquisa na área de ensino de Geografia ou Doutorado em Educação.

SETOR DE ESTUDO: GEOGRAFIA INSTRUMENTAL (Adjunto) – Graduação em Geografia, Doutorado em Geografia, ou Doutorado em Engenharia Cartográfica, ou Doutorado em Sensoriamento Remoto.

SETOR DE ESTUDO: GEOGRAFIA HUMANA (Adjunto) – Licenciatura em Geografia, Doutorado em Geografia ou Doutorado em Educação.

SETOR DE ESTUDO: – HISTÓRIA DO BRASIL (Adjunto) - Graduado em História com Doutorado em História.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA DA HISTÓRIA (Adjunto) - Graduado em História com Doutorado em História.

SETOR DE ESTUDO: LIBRAS (Assistente) – Licenciado em Letras Libras com Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Educação ou áreas afins.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS (DE ACORDO COM A DEMANDA)

CAMPUS	CURSO	VAGAS POR CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGA POR SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO				
IGUATU IGUATU	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	08	ECONOMIA BRASILEIRA	01	Assistente	40h				
			TEORIA ECONÔMICA	02	Assistente	40h				
			MÉTODOS QUANTITATIVOS E ESTATÍSTICA	01	Assistente	40h				
			ECONOMIA REGIONAL E URBANA	01	Adjunto	40h				
			ECONOMIA POLÍTICA E HISTÓRIA ECONÔMICA	01	Assistente	40h				
			METODOLOGIA DA PESQUISA ECONÔMICA	01	Assistente	40h				
			ANÁLISE DE INVESTIMENTO E PROJETOS	01	Assistente	40h				
			DIREITO	08	DIREITO PENAL	01	Assistente	40h		
					TEORIA GERAL DO PROCESSO	01	Assistente	40h		
					DIREITO DO TRABALHO	01	Assistente	40h		
	TEORIA GERAL DO DIREITO	02			Assistente	40h				
	DIREITO ADMINISTRATIVO	01			Assistente	40h				
	PRÁTICAS JURÍDICAS	01			Assistente	40h				
	DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO	01			Assistente	40h				
	EDUCAÇÃO FÍSICA	08			BIODINÂMICAS	02	Assistente	40h		
					METODOLOGIA DE ENSINO DOS ESPORTES	01 02	Adjunto Assistente	40h		
					METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	02	Assistente	40h		
			SOCIOANTROPOLOGIA	01	Assistente	40h				
	ENFERMAGEM	21	ANATOMOFISIOLOGIA	01	Assistente	40h				
			ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	02 04	Adjunto Assistente	40h				
			ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (Vaga p/ candidato/a negro)	01	Assistente	40h				
			ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (Vaga p/ candidato/a com deficiência)	01	Assistente	40h				
			ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM							
	03 05	Adjunto Assistente	40h	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (Vaga p/ candidato/a negro)	02	Assistente	40h			
				ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (Vaga p/ candidato/a com deficiência)	01	Assistente	40h			
				BIOLOGIA DOS MICROORGANISMOS	01	Assistente	40h			
				CAMPOS SALES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07	AÇÃO DOCENTE SUPERVISIONADA – ADS	02	Assistente	40h
							BIOLOGIA CELULAR E DE MICROORGANISMOS	01	Assistente	40h
							ZOOLOGIA E EVOLUÇÃO	01	Assistente	40h
							ANATOMOFISIOLOGIA HUMANA E GENÉTICA	01	Assistente	40h
							FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA TERRA	01	Assistente	40h
							BOTÂNICA GERAL	01	Assistente	40h
							LETRAS	07	TEORIA DE LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	02
FORMAÇÃO DOCENTE: PRÁTICA E ESTÁGIO	01	Assistente	40h							
PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO CIENTÍFICOS	01	Assistente	40h							
LIBRAS	01	Auxiliar	40h							
Adjunto Assistente	MATEMÁTICA	40h	LÍNGUA PORTUGUESA	01	Assistente	40h				
			LINGÜÍSTICA	01	Assistente	40h				
			MATEMÁTICA PURA	01 02						
			EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	02	Assistente	40h				
			FÍSICA E BIOFÍSICA	01	Assistente	40h				
			MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	01	Assistente	40h				
			CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ LETRAS/ MATEMÁTICA	03	03	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	01	Assistente	40h	
						FUNDAMENTOS POLÍTICOS E PSICO-SOCIAIS DA PRÁTICA EDUCATIVA	01	Assistente	40h	
						DIDÁTICA GERAL	01	Assistente	40h	
						AÇÃO DOCENTE SUPERVISIONADA – ADS	01 01			
MISSÃO VELHA Adjunto Assistente	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	40h 40h	BIOLOGIA CELULAR E DE MICROORGANISMOS	01	Assistente	40h				
			ZOOLOGIA E EVOLUÇÃO	01	Assistente	40h				
			ANATOMOFISIOLOGIA HUMANA E GENÉTICA	01	Assistente	40h				
			BOTÂNICA GERAL	01	Assistente	40 h				
			FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA TERRA	01	Assistente	40 h				
			LETRAS	07	LÍNGUA LATINA E HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	01	Assistente	40h		
					TEORIA DE LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	01 01				
					FORMAÇÃO DOCENTE: PRÁTICA E ESTÁGIO	01	Assistente	40h		
					PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO CIENTÍFICOS	01	Assistente	40h		
			Adjunto Assistente	LETRAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02	LÍNGUA PORTUGUESA	01	Assistente	40h	
LINGÜÍSTICA	01	Assistente				40h				
FUNDAMENTOS POLÍTICOS, DIDÁTICOS E PSICO-SOCIAIS DA PRÁTICA EDUCATIVA	01	Assistente				40h				
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	01	Assistente				40h				

CENTRO OU CAMPUS	DEPARTAMENTO OU CURSO	VAGAS POR DEPARTAMENTO OU CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS POR SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO
CCBS	MEDICINA	18	CLÍNICA CIRÚRGICA / ANATOMIA / HISTOLOGIA/SEMILOGIA / INTERNATO	01 01	Auxiliar Assistente	20h
			CLÍNICA MÉDICA / FISILOGIA / SEMIOLOGIA / FARMACOLOGIA/ INTERNATO	01	Assistente	20h
			PEDIATRIA / SEMIOLOGIA / GENÉTICA CLÍNICA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h
				01	Assistente	
			TOCGINECOLOGIA / SEMIOLOGIA / INTERNATO	02	Auxiliar	20h
			CLÍNICA MÉDICA / ANESTESIA / SEMIOLOGIA / FARMACOLOGIA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h
			MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/ SEMIOLOGIA/INTERNATO	02	Assistente	40h
			ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01	Adjunto	40h
			ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER	01	Adjunto	40h



CENTRO OU CAMPUS	DEPARTAMENTO OU CURSO	VAGAS POR DEPARTAMENTO OU CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS POR SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	
CCT CESA	CONSTRUÇÃO CIVIL	05	OTORRINOLARINGOLOGIA / SEMIOLOGIA/ ANATOMIA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h	
			OFTALMOLOGIA / SEMIOLOGIA/ ANATOMIA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h	
			PSIQUIATRIA / SEMIOLOGIA/ SAÚDE MENTAL / INTERNATO	01	Auxiliar	20h	
			RADIOLOGIA / ANATOMIA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h	
			URGÊNCIAS MÉDICAS / MEDICINA INTENSIVA / SEMIOLOGIA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h	
			TRAUMATO-ORTOPEDIA / ANATOMIA / INTERNATO	01	Auxiliar	20h	
	ECONOMIA	02	PROJETO DE ARQUITETURA	03	Adjunto	40h	
			CONFORTO AMBIENTAL	01	Assistente	40h	
			PLANEJAMENTO E PROJETO DA PAISAGEM	01	Adjunto	40h	
			ECONOMIA REGIONAL	01	Adjunto	40h	
			ECONOMIA POLÍTICA	01	Adjunto	40h	
			COMUNICAÇÃO	01	Assistente	40h	
TURISMO	02	CIÊNCIAS ECONÔMIAS	01	Assistente	40h		
		ENGENHARIA AGRONÔMICA E AMBIENTAL	06	MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA AGRONÔMICA E AMBIENTAL	01	Assistente	40h
				FÍSICA APLICADA À ENGENHARIA AGRONÔMICA E AMBIENTAL	01	Assistente	40h
				ENGENHARIA AGRONÔMICA	03	Assistente	40h
				ENGENHARIA AMBIENTAL	01	Assistente	40h

REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA OS SETORES DE ESTUDO DOS CAMPI DE IGUATU, CAMPOS SALES E MISSÃO VELHA.

Para cada setor de estudo especificado no quadro de vagas do Concurso Público divulgado por este Edital, é exigida a formação acadêmica a seguir:

SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA BRASILEIRA (Assistente) – Graduação em Ciências Econômicas com Mestrado em Economia ou em áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA ECONÔMICA (Assistente) – Graduação em Ciências Econômicas com Mestrado em Economia ou em áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: MÉTODOS QUANTITATIVOS E ESTATÍSTICA (Assistente) – Graduação em Ciências Econômicas, ou Matemática, ou Ciências com habilitação em Matemática, com Mestrado em Economia ou em áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA REGIONAL E URBANA (Adjunto) – Graduação em Ciências Econômicas com Doutorado Economia ou em áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA POLÍTICA E HISTÓRIA ECONÔMICA (Assistente) – Graduação em Ciências Econômicas, ou História ou Ciências Sociais, com Mestrado em Ciências Econômicas, ou História, ou Ciências Sociais ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DA PESQUISA ECONÔMICA (Assistente) – Graduação em Ciências Econômicas ou em Ciências Sociais, com Mestrado em Ciências Econômicas ou Ciências Sociais ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: ANÁLISE DE INVESTIMENTO E PROJETOS (Assistente) – Graduação em Ciências Econômicas com Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: DIREITO PENAL (Assistente) - Graduação em Direito, com mestrado em Direito ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA GERAL DO DIREITO (Assistente) - Graduação em Direito com mestrado em Direito ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: DIREITO DO TRABALHO (Assistente) - Graduação em Direito com mestrado em Direito ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA GERAL DO DIREITO (Assistente) - Graduação em Direito com mestrado em Direito ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: DIREITO ADMINISTRATIVO (Assistente) - Graduação em Direito com mestrado em Direito ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: PRÁTICAS JURÍDICAS (Assistente) - Graduação em Direito com mestrado em Direito ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO (Assistente) - Graduação em Direito com mestrado em Direito ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: BIODINÂMICAS (Assistente) – Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Educação Física com Mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (Adjunto)- Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Educação Física com Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Educação Física com Mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Educação Física com Mestrado em Educação Física ou Educação ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: SOCIOANTROPOLOGIA (Assistente) - Graduação em Ciências Sociais, ou Antropologia, ou Sociologia ou Ciência Política, com mestrado em Ciências Sociais, ou Antropologia, ou Sociologia ou Ciência Política ou Educação, ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: ANATOMOFISIOLOGIA (Assistente) – Graduação em Enfermagem, ou Fisioterapia ou Ciências Biológicas, ou Ciências com habilitação em Biologia, com mestrado em enfermagem ou em áreas da Ciências da Saúde.

SETOR DE ESTUDO- ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (Adjunto)- Graduação em Enfermagem, com doutorado em enfermagem ou na grande área de Ciências da Saúde.

SETOR DE ESTUDO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (Assistente)- Graduação em Enfermagem, com mestrado em enfermagem ou em áreas de Ciências da Saúde.

SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (Adjunto)- Graduação em Enfermagem, com doutorado em Enfermagem ou em áreas de Ciências da Saúde.

SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (Assistente)- Graduação em Enfermagem, com mestrado em Enfermagem ou em áreas de Ciências da Saúde.

SETOR DE ESTUDO: BIOLOGIA DOS MICROORGANISMOS (Assistente) - Graduação em Enfermagem ou Ciências Biológicas, ou Ciências com habilitação em Biologia, com mestrado em Enfermagem ou em Ciências Biológicas e áreas afins, ou em áreas de Ciências da Saúde.

SETOR DE ESTUDO: AÇÃO DOCENTE SUPERVISIONADA – ADS (Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena) em Ciências Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou Pedagogia, ou Geografia, com Mestrado na área de Ciências Biológicas ou da Saúde, ou Ensino de Ciências, ou Ensino de Biologia, ou Educação Científica ou Educação em Ciências, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: AÇÃO DOCENTE SUPERVISIONADA – ADS (Adjunto)- Graduação (Licenciatura Plena) em Ciências Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou Pedagogia, ou Geografia, com Doutorado na área de Ciências Biológicas ou da Saúde, ou Ensino de Ciências, ou Ensino de Biologia, ou Educação Científica ou Educação em Ciências, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: BIOLOGIA CELULAR E DE MICROORGANISMOS (Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Ciências Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia, com mestrado na área de Ciências Biológicas, ou Educação, ou Ensino de Ciências, ou Ensino de Biologia, ou Educação Científica ou Educação em Ciências, ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: Zoologia e Evolução (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Ciências Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou Ecologia, ou Medicina Veterinária, ou Zootecnia ou Agronomia, com Mestrado em Zoologia e áreas afins, ou na área de Ciências Biológicas, segundo as grandes Áreas de Ciências Biológicas da CAPES, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: ANATOMOFISIOLOGIA HUMANA E GENÉTICA (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Ciências Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia, com Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins, segundo as grandes Áreas de Ciências Biológicas da CAPES, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA TERRA (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Ciências Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou Ecologia, ou Zootecnia, ou Geografia, com Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins, segundo as grandes Áreas de Ciências Biológicas da CAPES, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: BOTÂNICA GERAL (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Ciências Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia, com Mestrado em Botânica ou Ciências Biológicas, ou áreas afins, segundo as grandes Áreas de Ciências Biológicas da CAPES, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA DE LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena ou bacharelado) em Letras, com Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA DE LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (Adjunto)- Graduação (Licenciatura Plena ou bacharelado) em Letras, com Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: FORMAÇÃO DOCENTE: PRÁTICA E ESTÁGIO (Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena) em Letras, ou Pedagogia, com Mestrado em Letras ou áreas afins, ou Educação.



SETOR DE ESTUDO: PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO CIENTÍFICOS (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou bacharelado) em Letras ou Ciências Sociais, ou áreas afins, com Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Educação, ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: LIBRAS (Auxiliar)- Licenciado em Letras-Libras ou Letras – Português e Libras, com Especialização Letras, ou Libras, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, Educação ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: LÍNGUA PORTUGUESA -(Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena ou bacharelado) em Letras, com Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou áreas afins, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: LINGÜÍSTICA (Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena ou bacharelado) em Letras, com Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou áreas afins, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: LÍNGUA LATINA E HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA (Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Letras, com Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou áreas afins, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA PURA (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Matemática, ou em Ciências da Natureza e Matemática, ou em Ciências com habilitação em Matemática, com Mestrado em Educação Matemática, ou Educação Matemática e Tecnológica; ou Ensino de Ciências e Matemática; ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA PURA (Adjunto) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Matemática, ou em Ciências da Natureza e Matemática, ou em Ciências com habilitação em Matemática, com Doutorado em Educação Matemática, ou Educação Matemática e Tecnológica; ou Ensino de Ciências e Matemática; ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (Assistente) – Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Matemática, ou em Ciências da Natureza e Matemática, ou em Ciências com habilitação em Matemática, com Mestrado em Educação Matemática, ou Educação Matemática e Tecnológica; ou Ensino de Ciências e Matemática; ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: FÍSICA E BIOFÍSICA (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Física, ou em Ciências Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia ou Física, com Mestrado na área de Física ou Ciências Biológicas, ou Ensino, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Matemática, ou em Ciências com Habilitação em Matemática, ou Estatística, com Mestrado em Matemática, ou Estatística, ou Matemática Computacional, ou Educação.

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO (Assistente) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Ciências Sociais ou áreas afins, com Mestrado em Ciências Sociais ou Educação ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: DIDÁTICA GERAL (Assistente) – Graduado (Licenciatura Plena), com Mestrado em Educação, ou Ensino, ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: FUNDAMENTOS POLÍTICOS PSICO-SOCIAIS DA PRÁTICA EDUCATIVA (Assistente) - Graduado (Licenciatura Plena), com Mestrado em Educação, ou Ensino, ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: FUNDAMENTOS POLÍTICOS, DIDÁTICOS E PSICO-SOCIAIS DA PRÁTICA EDUCATIVA (Assistente) - Graduado (Licenciatura Plena), com Mestrado em Educação, ou Ensino, ou áreas afins.

RESOLUÇÃO Nº 010/2022-CEPE

APROVA O EDITAL Nº 005/2022-GR, QUE FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Regional do Cariri - URCA, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e pelo Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 005/2022-GR, que fixa as normas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor efetivo das classes auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Regional do Cariri-URCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato (CE), aos 25 de abril de 2022.
Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, regido pelo Edital nº 07/2015-FUNECE, publicado no DOE de 12/05/2015, homologado pela Resolução nº 597/2015-CD, publicada no DOE de 04/11/2015, prorrogado pela Resolução nº 873/2017-CD, publicada em DOE de 13/11/2017, RESOLVE **NOMEAR**, em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0161592-18.2017.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a candidata **DÉBORA LIBERATO ARRUDA HISSA**, classificada em 3º lugar, no Setor de Estudo nº 26 – Língua Portuguesa, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Classe Assistente, referência D, carga horária de 40 horas semanais de atividade, com gratificação de Dedicacão Exclusiva, integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da FUNECE do Poder Executivo, criado pela Lei nº 13.215, de 04 de abril de 2002, publicada no DOE de 05/04/2002, e a Lei nº 15.780, de 29 de abril de 2015, publicada no DOE de 04/05/2015, com lotação na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central. A posse da candidata, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 29 DE ABRIL DE 2022

A CANDIDATA RELACIONADA NO PRESENTE ATO, nomeada para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Pessoal do Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, DEVERÁ COMPARECER ao Departamento de Gestão de Pessoas – DE-GEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza-Ceará, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado do Ceará, nos horários de 08h às 11h30min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munida dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; f) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; g) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; h) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; i) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais) – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho original; k) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prê-dio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza; b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: www.fortaleza.ce.gov.br/sepog; c) Certidão de Acumulação de Car-gos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br; d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEF/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico – cópia autenticada; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; g) Cópia de de-claracão de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida);

A realização dos exames ocorrerão às expensas da candidata, e serão indicados no ato de seu comparecimento no DEGEF/FUNECE para efeito da inspeção de saúde oficial, a que a nomeada se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, situada em Fortaleza-CE, na Rua Júlia Lima, 759 Bairro Cidade dos Funcionários.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

PORTARIA Nº0276/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04685030/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **JOSÉ MARCOS ROSENDO DE SOUZA**, Professor Adjunto, referência I, mat. nº 3006341-4, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 18/05/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de março de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0360/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05026766/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **MARCÉLIA MARQUES DO NASCIMENTO**, Prof. Adjunto, referência I, mat. nº 0061201-4, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 27/05/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de março de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº426/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 03754553/2022 – 03473929-2022-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2022.

Darcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº426/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
FRANCISCO FABIO CASTELO BRANCO	PROFESSOR ADJUNTO	001645.1-8	04/05/2022 a 05/05/2022	FORTALEZA/ MERUOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MANUELA FONSECA GRANGEIRO	PROFESSOR TEMPORARIO	300839.9-7	20/05/2022 a 21/05/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	1 e ½	265,50

*** **

PORTARIA Nº432/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 03626539/2022; 03626318/2022; 03625958/2022; 03625826/2022; 03625877/2022/SPU RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço de fazer transporte de coordenadores e materiais para a realização da 2ª fase do Vestibular 2022.2 da UECE, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2022.

Darcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº432/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
VALDIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	20/05/2022 a 23/05/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	03 e ½	225,39
JOSE ARARIPE DE LIMA	MOTORISTA, 21	000769.1-X	20/05/2022 a 23/05/2022	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-C	20/05/2022 a 23/05/2022	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	03 e ½	225,39
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	20/05/2022 a 23/05/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	03 e ½	236,13
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	20/05/2022 a 23/05/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e ½	214,66

*** **

PORTARIA Nº433/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 03666441/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DARCIO ÍTALO ALVES TEIXEIRA** ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006748.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 31/05/2022 a 31/05/2022, a fim de realizar visita à obra da FACEDI/UECE, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº436/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 03717062/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função Oficial de Manutencao, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Meruoca / Fortaleza, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022, a fim de Conduzir veículo com material para o pólo de Meruoca da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ—FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2022.

Darcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 004/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão da CASA DE SABERES CEGO ADERALDO, equipamento localizado na Rua Pascoal Crispino, 167 - Centro, Quixadá - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2022, composto por: ANEXO



I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual no 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.423.20656.09.335085.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 005/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão do CENTRO CULTURAL BOM JARDIM - CCBJ, equipamento localizado na Rua três corações, 400 - Bom Jardim, 60540-441, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento específica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual no 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 10.875.000,00 (dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.20698.03.335085.10000.0 - TESOURO 27100013.13.392.422.11440.03.335085.11000.0 - FECOP. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 006/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão da ESCOLA PORTO IRACEMA DAS ARTES – EPIA, equipamento localizado na Rua Dragão do Mar, 160, Praia de Iracema, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento específica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual no 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100013.13.392.422.11071.03.335085.11000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 007/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão da ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EAOTPS, equipamento localizado na Avenida Francisco Sá, 1801 - Jacarecanga, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento específica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo



Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual no 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100013.13.392.422.20062.03.335085.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 008/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão da ESCOLA VILA DA MÚSICA - EVM, equipamento localizado na Avenida José Horácio Pequeno, 1366, Distrito Belmonte, Crato - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual no 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100013.13.392.422.20668.01.335085.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 009/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão do CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - CDMAC, equipamento localizado na Rua Dragão do Mar, 81 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual no 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual no 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.20695.03.335085.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 010/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão do CINE TEATRO SÃO LUIZ - CTSL, equipamento localizado na Rua Major Facundo, 500 - Centro, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos



prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.20696.03.335085.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO CG 011/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão do THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - TJA, equipamento localizado na Rua Liberato Barroso, 525 - Centro, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 4.837.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e sete mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.20688.03.335085.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO CG 012/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominada IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão da ESCOLA DE GASTRONOMIA SOCIAL IVENS DIAS BRANCO, equipamento localizado na Rua Manoel Dias Branco, 80, Cais do Porto, Fortaleza - CE. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, composto por: ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) pagos em repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de 01 abril de 2022 a 31 março de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100013.13.392.422.20663.03.335085.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº79/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO JOSÉ REIS FÉLIX**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300276-5-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Missão Velha, Barbalha, Beberibe e Quixeré, no período de 22/03 a 25/03/2022 e 28/03 a 30/03/2022 a fim de coletar assinaturas dos presidentes das entidades apoiadas pelo Projeto São José III para distribuição de computadores e programas, concedendo-lhe 6,0 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 462,60 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de março de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº126/2022 - A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300090-1-0, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Viçosa do Ceará, no período de 05 a 06/04/2022, a fim de verificar obras do sistema de abastecimento, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº128/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA VALERIA HOLANDA DA NOBREGA**, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Orientador de Célula, matrícula nº 799.998-6-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itapajé e Palmácia, no período de 22 e 23/03/2022 e 29 e 30/03/2022 a fim de Seminário de Organização Técnica para a Implantação de Organização de Controle Social - OCS, concedendo-lhe 3,0 (tres) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de março de 2022.

Francisco Carlos Bezerra e Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2022 - A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AFONSO RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 000188-1-3, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Salitre - CE, no período de 05 a 07/04/2022 a fim de participar do Evento de Lançamento do Prodeter e do Plano de Ação Territorial da Mandiocaicultura, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº046/ 2017

CONVENIENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA,CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS LTDA – COOPALC-LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares n.º 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 03424820/2022 e no Parecer Jurídico nº. 294/2022 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Instrumento nº 046/217, cujo objetivo é o investimento em obra, equipamentos, matérias primas e serviços para fortalecer a produção e beneficiamento do caju, conforme descrito no plano de trabalho, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022 RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 046/ 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. VIGÊNCIA: , conforme descrito no plano de trabalho, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022,DATA: DA ASSINATURA; 20 de abril de 2022.SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário SDA,Representante Legal da Instituição FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO,COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS LTDA – COOPALC-LTDA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva

COORDENADOR ACESSORIA JURÍDICA

*** **

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº110/ 2017

CONVENIENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA,CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MASSAPÉ**,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares n.º 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 03166392/2022 e no Parecer Jurídico nº. 292/2022.OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Instrumento nº. 110/2017, cujo que tem como objetivo investimento em obra, equipamentos, matéria prima e serviços para fortalecer a cadeia produtiva da apicultura conforme plano de trabalho, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022 RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 110/ 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.FORO:As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.VIGÊNCIA:conforme plano de trabalho, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022 DATA: DA ASSINATURA; 20 de abril de 2022.SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário-SDA,MARILEIDE CAROLINA DE LIMA Representante Legal da Instituição ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MASSAPÉ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva

COORDENADOR ACESSORIA JURÍDICA

*** **

7º TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO SDA Nº215/2017

CONVENIENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA,CONTRATADA: **ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares n.º 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 03166295/2022 e no Parecer Jurídico nº. 296/2022.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Instrumento nº 215/2017, cujo objetivo é o investimento em obras, equipamentos, matérias primas e serviços para fortalecer a produção e beneficiamento da mandioca conforme descrito no Plano de Trabalho, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do Instrumento SDA nº 215/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 2 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.VIGÊNCIA: conforme descrito no Plano de Trabalho, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia ,DATA: DA ASSINATURA;20 de abril de 2022, SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário SDA,RIGOBERTINA MARTINS MELO SANTOS Representante Legal da Instituição COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA LAGOA DO MINEIRO, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 24 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **



8º TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO SDA Nº200/2017

CONVENIENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PALESTINA E OITICUIQUINHA**.OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência referente ao Instrumento nº. 200/2017, cujo objetivo é o fortalecimento da cadeia produtiva de ovinos e caprinos através de investimentos em materiais e equipamentos, construções, capacitações e assistência técnica, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares n.º 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 03282058/2022 e no Parecer Jurídico nº. 295/2022.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do Instrumento SDA nº 200/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 2 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.VIGÊNCIA: , por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022.SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, Secretária do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PALESTINA E OITICUIQUINHA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

9º TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO SDA Nº164/2017

CONVENIENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares n.º 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 03282287/2022 e no Parecer Jurídico nº. 293/2022.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Instrumento nº 164/2017, cujo objetivo é o investimento produtivo em obra de construção de indústria de laticínios com ETE, escavação de poço profundo com dessalinizador, equipamentos, assistência técnica, capacitações, plano de manejo, aumento de suporte forrageiro e serviços para fortalecer a atividade leiteira na melhoria da produtividade do rebanho e da qualidade do leite conforme plano de trabalho, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do Instrumento SDA nº 164/2017 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 2 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.VIGÊNCIA:leite conforme plano de trabalho, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, que serão contados a partir do dia 30/04/2022.DATA: DA ASSINATURA; 20 DE ABRIL DE 2022.SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário-SDA MARIA LUCILENE BERNARDO DA SILVA DE MOURA Representante Legal da Instituição ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA MULTI PRINT COMÉRCIO DE TORRES EIRELE – ME, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MULTI PRINT COMÉRCIO DE TORRES EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.633.382/0001-30; V - ENDEREÇO: Av. Dom Bosco, nº 302, Pacheco, Caucaia/CE, CEP: 61.626-520; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03392805/2022 e Parecer Jurídico nº 327/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Correção de Valor contratado** no âmbito do Instrumento Contratual nº 137/2021, desta feita, se tem um valor de 453.876,48 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para tanto, foi inserido no instrumento, valor maior que o Licitado. Assim deverá ser reduzido do valor acima o importe de R\$ 363,84 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com a redução, o valor exato do Contrato passa a ser de R\$ 453.512,64 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: 453.876,48 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para tanto, foi inserido no instrumento, valor maior que o Licitado. Assim deverá ser reduzido do valor acima o importe de R\$ 363,84 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com a redução, o valor exato do Contrato passa a ser de R\$ 453.512,64 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 137/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 25 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e VOLNEY BORBA DE MIRANDA Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2021

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.503.987/0001-30; V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, 2436, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60862-764; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 65, I, b da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual Nº 27.624/04 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03114902/2022 e Parecer Jurídico nº. 261/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o **acréscimo** de R\$ 257.775,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), o que corresponde a aproximadamente 7,5% (sete e meio por cento) previsto como incentivo para empresas arrematantes situadas no Estado, conforme estabelece o Decreto Estadual Nº 27.624/04; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 257.775,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 140/2021 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 25 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e PABLO LEÃO RIBEIRO Representante legal.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 026/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.867.567/0001-10. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **participação na política de desenvolvimento rural sustentável** e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para a manutenção e sustentabilidade do pequeno agricultor e de sua família no campo, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO



rege-se pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei Estadual nº. 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada a redação pelas Lei Estadual nº. 14.158, de 01 julho de 2008, Lei Estadual nº. 15.356, de 04 de junho de 2013 e Lei Estadual nº. 15.408, de 12 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº. 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº. 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação, pela Dispensa de Licitação nº 005/2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado e Parecer Jurídico nº 250/2022, bem como nas demais informações presentes no processo administrativo nº 02547627/2022 FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 01 de abril de 2022 até o dia 31 de março de 2023, podendo ser modificado observado os limites da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 40.415.360,49 (quarenta milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) pagos em Fica autorizada a CONTRATADA a realizar pagamentos relativos a obrigações financeiras diversas com fato gerador (comprovação do produto acompanhada dos demais documentos produto acompanhado dos demais documentos fiscais/contábeis) dentro da vigência deste Instrumento, até 30 (trinta dias) após a extinção contratual, sem prejuízo da disposição contida no Parágrafo Quinto desta Cláusula. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100029.20.608.311.10559.13.335085.10000.0-690 21100029.20.608.644+10547.08.335085.10000.0-2301 21100035.20.606.352.10529.10.335085.11000.0-650 21100035.20.608.352.10528.09.335085.10000.0-7068 21100029.20.608.311.10547.11.335085.10000.0-2252 21100030.20.306.141.10522.07.335085.11000.0-672 21100029.20.608.311.18397.12.335085.10000.0-645 21100033.17.511.622.10497.01.335085.10000.0-759 21100033.17.511.622.10508.12.335085.10000.0-776 21100035.20.608.352.10528.11.335085.10000.0-643 21100031.20.306.141.10520.10.335085.10000.0-718 21100029.20.608.311.10547.02.335085.10000.0-8758 21100029.20.608.311.10547.09.335085.10000.0-5445 21100029.20.608.311.10547.01.335085.10000.0-8597 21100034.21.631.112.10543.01.335085.10000.0-10290 21100034.20.608.311.10514.01.335085.10000.0-10297 21100029.20.608.311.20305.15.335085.10000.0-10374 21100029.20.608.311.10547.03.335085.10000.0-3877 21100029.20.608.311.10547.10.335085.10000.0-5547 21100032.20.606.311.10571.03.335085.10000.0-7076 21100032.20.606.311.10571.14.335085.10000.0-10387 21100029.20.608.311.10559.04.335085.10000.0-690 21100035.20.606.352.10529.14.335085.10000.0-8649 21100032.20.606.311.10571.02.335085.10000.0-2636 21100032.20.606.311.10571.07.335085.10000.0-7129 21100029.20.608.311.10547.06.335085.10000.0-2419. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº010/2022

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: **02 (dois) tratores agrícolas New Holland**, conforme notas fiscais nº 000.000.749 e nº 000.000.750, tombamentos nº 50013 e nº 50014. Valor estimado de cada um: R\$ 194.575,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto destes instrumentos, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 01892851/2022, bem como no Parecer Jurídico nº. 143/2022 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CARLOS BEZERRA E SILVA Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA Prefeito do Município de SENADOR POMPEU/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR, EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 005/2019 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar o Convênio nº. 005/2019, conforme Processo nº. 11486994/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1.** O presente Termo altera o Convênio nº. 005/2019, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE IPU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.679.723/0001-08, que tem por objeto a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ipu/CE. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1.** Constitui objeto deste termo a **alteração do gestor no SACC** referente ao Convênio Nº 005/20219 – SACC Nº 1116352, firmado em parceria com o MUNICÍPIO DE IPU/CE – CNPJ: 07.679.723/0001-08, atribuindo ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, como gestor. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 005/2019. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de Abril de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, resolve alterar o Termo de Fomento nº. 002/2021, conforme Processo nº. 03375854/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE FOMENTO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1.** O presente Termo altera o Termo de Fomento nº. 02/2021, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.447.578/0001-67, que tem por objeto a execução das FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1.** Constitui objeto deste termo a **alteração do fiscal no Termo de Fomento 002/2021**, passando a ser o Senhor ELANO JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS, CPF nº 091.580.653-34, matrícula: 031.993-1-2. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 002/2021. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2022

PROCESSO Nº: 10079791 / 2021 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE OBJETO: **Aquisição do imóvel rural denominado “CACIMBINHA E NICÁCIO”**, com área de 5,00 ha., localizado no Município de Tamboril-CE, de propriedade das Sras. Anna Carolina Nogueira Braga Timbó e Nayanna Nogueira Braga Timbó, com vistas à promoção e à execução da Política Agrária do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.412/87, haja vista que o imóvel rural denominado “Cacimbina e Nicácio”, enquadra-se na definição legal de pequenas e médias propriedades rurais e sua aquisição constitui atividade precípua do IDACE, mediante dispensa de licitação. VALOR GLOBAL: 905.769,28 (novecentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21200003.0003.01.21.631.112.10457.0.1.00.0.000000.4.4.90.61.12.4.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 3º e parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.412/87 CONTRATADA: ANNA CAROLINA NOGUEIRA BRAGA TIMBÓ e NAYANNA NOGUEIRA BRAGA TIMBÓ DISPENSA: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, objetivando a Aquisição do imóvel rural denominado “Cacimbina e Nicácio”, com área de 5,00 ha., localizado no Município de Tamboril-CE, de propriedade das Sras. Anna Carolina Nogueira Braga Timbó e Nayanna Nogueira Braga Timbó, com vistas à promoção e à execução da Política Agrária do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: José Wilson de Sousa Gonçalves, Superintendente do IDACE.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº39/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Maio de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	132
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	132
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	A	88
Maria José Barros Jatui Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	A	132

*** ** *

PORTARIA Nº40/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Maio de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	2344.1-9	215,60
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Administrativo de ATER	1715.1-4	215,60
José Moita Cardoso	Auxiliar Administrativo de ATER	1089.1-X	215,60
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Administrativo de ATER	2349.1-5	294,00
José Valzevir de Almeida	Assistente Administrativo de ATER	296.1-0	226,60

*** ** *

PORTARIA Nº41/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Junho de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº41/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4	15,00	22	330,00
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2	15,00	22	330,00
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	15,00	22	330,00
José Valzevir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Airtton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8	15,00	22	330,00
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2	15,00	22	330,00
Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2	15,00	22	330,00
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6	15,00	22	330,00
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1	15,00	22	330,00
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	445.1-2	15,00	22	330,00
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X	15,00	22	330,00
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1	15,00	22	330,00
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9	15,00	22	330,00
Amelia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Adauri Chaves Lima	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	555.1-4	15,00	22	330,00
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9	15,00	22	330,00
Teresa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	15,00	22	330,00
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1	15,00	22	330,00
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8	15,00	22	330,00
Maria Socorro Mendes de Souza	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	15,00	22	330,00
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Jerônimo do Nascimento	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	730.1-6	15,00	22	330,00
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1	15,00	22	330,00
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Gomes	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	762.1-X	15,00	22	330,00
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9	15,00	22	330,00
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8	15,00	22	330,00
João Acrísio Ferreira Chaves	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	812.1-3	15,00	22	330,00
José Irismar Machado Parente	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	832.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9	15,00	22	330,00
Lúcia Sampaio Gois	Auxiliar Adm. de ATER	857.1-5	15,00	22	330,00
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X	15,00	22	330,00
Maria Júlia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	865.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6	15,00	22	330,00
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X	15,00	22	330,00
Ailton Araújo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7	15,00	22	330,00
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2	15,00	22	330,00
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	15,00	22	330,00
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2	15,00	22	330,00
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	1001.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Rosário de Fátima Elpidio Parente	Auxiliar de Administração	1003.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7	15,00	22	330,00
José Maria Soares Beserra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9	15,00	22	330,00
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc.Aux. Desenv. Social	1029.1-1	15,00	22	330,00
José Geraldo Monteiro	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1060.1-1	15,00	22	330,00
José Moita Cardozo	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X	15,00	22	330,00
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0	15,00	22	330,00
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Santos	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1142.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Barbosa de Santana	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1151.1-8	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	Téc.Aux.Desenv..Agropecuário	1154.1-X	15,00	22	330,00
João Bastos Bitú	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Rubens de Lima	Agente Auxiliar de ATER	1170.1-3	15,00	22	330,00
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Deusdedit Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2	15,00	22	330,00
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar Escritório II	1217.1-1	15,00	22	330,00
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4	15,00	22	330,00
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2	15,00	22	330,00
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9	15,00	7	105,00
Adalgisa Maria Ferreira	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1320.1-2	15,00	22	330,00
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8	15,00	22	330,00
Marcélia Barreto Menezes	Assistente Adm. de ATER	1334.1-8	15,00	22	330,00
Isabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1	15,00	22	330,00
Maria José Pereira	Assistente Adm.de ATER	1383.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2	15,00	22	330,00
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	15,00	22	330,00
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	15,00	7	105,00
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	15,00	22	330,00
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9	15,00	22	330,00
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6	15,00	22	330,00
Maria Lucia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	15,00	22	330,00
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7	15,00	22	330,00
Marta Gerúzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ozineli da Silva	Téc.Aux.Desenv.Social	1600.1-6	15,00	22	330,00
José Anastácio da Silva	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1603.1-8	15,00	22	330,00
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux.Desenv. Agropecuário	1604.1-5	15,00	22	330,00
João Anelmo da Cruz Filgueira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1608.1-4	15,00	22	330,00
José Santana Barbosa	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1613.1-4	15,00	22	330,00
João Bosco Rufino Santos	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1616.1-6	15,00	22	330,00
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0	15,00	7	105,00
Francisco Renato de Carvalho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1625.1-5	15,00	22	330,00
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5	15,00	22	330,00
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1656.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4	15,00	22	330,00
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3	15,00	22	330,00
Joana Darc Soares	Téc.Aux. Desenv. Social	1723.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1737.1-1	15,00	22	330,00
Adauto Nunes Ferreira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1753.1-5	15,00	7	105,00
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6	15,00	22	330,00
Aderço Honório do Nascimento	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1771.1-3	15,00	22	330,00
Cosme da Silva Brito	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1774.1-5	15,00	22	330,00
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8	15,00	22	330,00
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0	15,00	22	330,00
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	15,00	22	330,00
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0	15,00	22	330,00
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	15,00	22	330,00
Valdeglace Feitosa de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6	15,00	22	330,00
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3	15,00	22	330,00
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0	15,00	22	330,00
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4	15,00	22	330,00
Antonia Cordeiro Sampaio	Assistente Adm. de ATER	1886.1-1	15,00	22	330,00
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3	15,00	22	330,00
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8	15,00	22	330,00
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	15,00	22	330,00
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	15,00	22	330,00
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4	15,00	22	330,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1947.1-9	15,00	22	330,00
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	15,00	22	330,00
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1	15,00	22	330,00
Maria Geelita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X	15,00	22	330,00
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	1994.1-9	15,00	22	330,00
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Téc. Contabilidade II	2002.1-2	15,00	22	330,00
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9	15,00	22	330,00
José Jarbas Lopes	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2017.1-5	15,00	22	330,00
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0	15,00	22	330,00
Raimundo Beserra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5	15,00	22	330,00
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm de ATER	2023.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Lira Galvão	Agente Aux. de ATER	2030.1-7	15,00	22	330,00
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6	15,00	22	330,00
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0	15,00	22	330,00
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7	15,00	22	330,00
Rocky Almeida Siqueira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2074.1-1	15,00	22	330,00
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9	15,00	22	330,00
João Lopes Vieira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2101.1-0	15,00	22	330,00
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7	15,00	22	330,00
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3	15,00	22	330,00
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2	15,00	22	330,00
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7	15,00	22	330,00
Maria José Barros Jataí Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	15,00	7	105,00
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2	15,00	22	330,00
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2235.1-4	15,00	22	330,00
Maria Aldemir Sousa Silva	Extensionista Social	2271.1-0	15,00	22	330,00
Lúcia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8	15,00	22	330,00
Inucência Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4	15,00	7	105,00
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4	15,00	22	330,00
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6	15,00	22	330,00
Antonia Selma Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6	15,00	22	330,00
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9	15,00	22	330,00
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0	15,00	22	330,00
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8	15,00	22	330,00
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6	15,00	22	330,00
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3	15,00	22	330,00
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0	15,00	22	330,00
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	15,00	22	330,00
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8	15,00	22	330,00
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1	15,00	22	330,00
João Julião Filho	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2422.1-7	15,00	22	330,00
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3	15,00	22	330,00
Glauca Maria de Souza Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Nasarê Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3	15,00	22	330,00
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5	15,00	7	105,00
Antonio Francisco de Oliveira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2446.1-9	15,00	22	330,00
José Ferreira Batista	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2451.1-9	15,00	7	105,00
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3	15,00	22	330,00
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7	15,00	22	330,00
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1	15,00	22	330,00
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	15,00	22	330,00
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2	15,00	22	330,00
João Bernardo da Silva Neto	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2490.1-7	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9	15,00	22	330,00
Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9	15,00	22	330,00
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5	15,00	22	330,00
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	15,00	22	330,00
Maria Teresa Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9	15,00	22	330,00
Aluizio Feitosa Ribeiro	Auxiliar Adm. de ATER	2559.1-2	15,00	22	330,00
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	15,00	22	330,00
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. ATER	2573.1-1	15,00	22	330,00
Carlito Donato Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4	15,00	22	330,00
José Macílio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0	15,00	22	330,00
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1	15,00	22	330,00
José Ferreira da Silva	Agente Aux. de ATER	2616.1-0	15,00	22	330,00
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5	15,00	22	330,00
José Jacinto Sousa Filho	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2635.1-6	15,00	22	330,00
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5	15,00	22	330,00
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0	15,00	22	330,00
Voleide Farias Rocha	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6	15,00	22	330,00
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2	15,00	22	330,00
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X	15,00	7	105,00
Vicente de Paulo Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0	15,00	7	105,00
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	15,00	22	330,00
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6	15,00	22	330,00
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc.Contabilidade II	2702.1-0	15,00	22	330,00
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X	15,00	22	330,00
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Helder Batista	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2717.1-3	15,00	7	105,00
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux.Desenv.Agropecuário	2719.1-8	15,00	22	330,00
Carmem Lúcia de Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Freitas Araújo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4	15,00	22	330,00
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2735.1-1	15,00	22	330,00
Fernando Antonio Melo Costa Oliveira	Assessor Técnico	300.150.1-0	15,00	22	330,00
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	300.151.1-5	15,00	22	330,00
Francisco Renato da Costa Sousa	Supervisor de Núcleo	300.154.1-X	15,00	22	330,00
Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.159.1-6	15,00	22	330,00
Priscila Daiane Rodrigues da Silva	Chefe de Centro II	300.164.1-6	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Barroso de Souza	Gerente Regional	300.166.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Erandi da Costa	Chefe de Centro II	300.167.2-6	15,00	22	330,00
Maria Charlene da Silva Brandão	Supervisor de Núcleo	300.167.6-9	15,00	22	330,00
José Silva	Chefe de Centro II	300.167.8-5	15,00	22	330,00
Antonio Fernandes Freitas	Chefe de Centro II	300.167.9-3	15,00	22	330,00
Edvaldo Costa dos Santos	Gerente Regional I	300.168.2-3	15,00	22	330,00
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	15,00	22	330,00
Thamara da Silva Sousa	Chefe de Centro II	300.168.4-X	15,00	22	330,00
Francisco Vando Feitosa de Alencar	Chefe de Centro I	300.168.6-6	15,00	22	330,00
Francisco Lucas Almino	Chefe de Centro II	300.168.7-4	15,00	22	330,00
Agenor Manoel Ribeiro	Gerente Regional II	300.168.8-2	15,00	22	330,00
Francisco Junior Mota Taveira	Chefe de Centro II	300.169.1-2	15,00	22	330,00
Patricia de Gouveia Pereira	Auditora	300.169.2-0	15,00	22	330,00
Francisco Gledyson Braz Ricardo	Assistente Técnico	300.169.3-9	15,00	22	330,00
Fernando Aquino dos Santos	Chefe de Centro II	300.169.5-5	15,00	22	330,00
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	300.169.8-X	15,00	22	330,00
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	300.169.9-8	15,00	22	330,00
Rafaela Felix Mendes	Agente Auxiliar de ATER	300.170.0-5	15,00	22	330,00
Ruan Felipe Mesquita da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.170.1-3	15,00	22	330,00
José Viktor Gomes Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	300.170.2-1	15,00	22	330,00
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.170.4-8	15,00	22	330,00
Daniel Campos Frota	Agente Auxiliar de ATER	300.170.5-6	15,00	22	330,00
Maria Lilian dos Santos Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.170.6-4	15,00	22	330,00
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	300.170.7-2	15,00	22	330,00
Maria Liliane dos Santos Peixoto	Agente Auxiliar de ATER	300.170.8-0	15,00	22	330,00
Mickaely Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.170.9-9	15,00	22	330,00
Leandro Ignacio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.0-2	15,00	22	330,00
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	300.171.1-0	15,00	22	330,00
José Edmar Veras Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.171.2-9	15,00	22	330,00
Antonio Marcílio Teixeira Viana	Agente Auxiliar de ATER	300171.3-7	15,00	22	330,00
Erika Maria Targino Mota	Agente Auxiliar de ATER	300171.4-5	15,00	22	330,00
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	300.171.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Marcelo Chaves Frota	Agente Auxiliar de ATER	300.171.6-1	15,00	22	330,00
José Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.7-X	15,00	22	330,00
Francisco Regis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.8-8	15,00	22	330,00
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.9-6	15,00	22	330,00
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	300.172.0-X	15,00	22	330,00
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	300.172.1-8	15,00	22	330,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Lorena Maria de Souza Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.172.2-6	15,00	22	330,00
Lucas Lima Batista	Agente Auxiliar de ATER	300.172.3-4	15,00	22	330,00
Antonio Ewerton da Silva Almeida	Agente Auxiliar de ATER	300.172.5-0	15,00	22	330,00
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	300.172.6-9	15,00	22	330,00
Cesár Borba	Agente Auxiliar de ATER	300.172.7-7	15,00	22	330,00
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.172.8-5	15,00	22	330,00
Erika de Sousa Brito	Agente Auxiliar de ATER	300.172.9-3	15,00	22	330,00
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300173.0-7	15,00	22	330,00
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	300.173.1-5	15,00	22	330,00
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	300.173.2-3	15,00	22	330,00
Anderson Alves Coelho	Agente Auxiliar de ATER	300.173.3-1	15,00	22	330,00
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.173.4-X	15,00	22	330,00
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.173.5-8	15,00	22	330,00
André Ricardo Moreira Bonates	Agente Auxiliar de ATER	300.173.6-6	15,00	22	330,00
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	300.173.7-4	15,00	22	330,00
Romulo Cezar Crisostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	300.173.8-2	15,00	22	330,00
Manasses Medeiros Rocha	Agente Auxiliar de ATER	300.173.9-0	15,00	22	330,00
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.174.0-4	15,00	22	330,00
Camila Barboza Araujo	Agente Auxiliar de ATER	300.174.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.2-0	15,00	22	330,00
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.174.3-9	15,00	22	330,00
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.174.4-7	15,00	22	330,00
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	300.174.5-5	15,00	22	330,00
Italo Juan Lima Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	300.174.6-3	15,00	22	330,00
João Serafim de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.7-1	15,00	22	330,00
Maria Sthefania Xavier Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.8-X	15,00	22	330,00
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	300.174.9-8	15,00	22	330,00
Ana Kainara de Oliveira Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.175.0-1	15,00	22	330,00
Francisco da Silva Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.175.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Wandberg de Oliveira Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.175.2-8	15,00	22	330,00
Jucelio de Jesus da Cunha	Agente Auxiliar de ATER	300.175.3-6	15,00	22	330,00
Paulo César Araújo de Queiroz	Agente Auxiliar de ATER	300.175.4-4	15,00	22	330,00
Romney Mendes Magalhães de Lima	Agente Auxiliar de ATER	300.175.5-2	15,00	22	330,00
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	300.175.6-0	15,00	22	330,00
Diogenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.175.7-9	15,00	22	330,00
Elivelton Odilon Alves de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	300.175.8-7	15,00	22	330,00
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.175.9-5	15,00	22	330,00
Nahilma Franca Araújo Paiva	Agente Auxiliar de ATER	300.176.0-9	15,00	22	330,00
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	300.176.1-7	15,00	22	330,00
Laert Patricio	Agente Auxiliar de ATER	300.176.2-5	15,00	22	330,00
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	300.176.3-3	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	300.176.4-1	15,00	22	330,00
Augusto Luis Petry	Agente Auxiliar de ATER	300.176.5-X	15,00	22	330,00
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	300.176.6-8	15,00	22	330,00
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	300.176.7-6	15,00	22	330,00
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	300.176.8-4	15,00	22	330,00
Daniel Araujo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	300.176.9-2	15,00	22	330,00
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	300.177.0-6	15,00	22	330,00
Maria Mislene da Silva Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.177.1-4	15,00	22	330,00
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	300.177.2-2	15,00	22	330,00
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.177.3-0	15,00	22	330,00
Eder Jackson de Melo	Agente Auxiliar de ATER	300.177.4-9	15,00	22	330,00
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	300.177.5-7	15,00	22	330,00
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	300.177.6-5	15,00	22	330,00
Ruan da Cruz Paulino	Agente Auxiliar de ATER	300.177.7-3	15,00	22	330,00
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	300.177.8-1	15,00	22	330,00
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	300.177.9-X	15,00	22	330,00
Pedro Virgilio dos Santos Felix e Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.178.0-3	15,00	22	330,00
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	300.178.1-1	15,00	22	330,00
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	300.178.3-8	15,00	22	330,00
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	300.178.4-6	15,00	22	330,00
Antonio Alves dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.178.5-4	15,00	22	330,00
José Rinaldo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	300.178.6-2	15,00	22	330,00
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.178.7-0	15,00	22	330,00
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	300.178.8-9	15,00	22	330,00
Pedro Luis Soares Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.178.9-7	15,00	22	330,00
Antonio Savio da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.179.0-0	15,00	22	330,00
Frederico Silva The Pontes Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.179.1-9	15,00	22	330,00
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.179.2-7	15,00	22	330,00
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.179.3-5	15,00	22	330,00
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	300.179.4-3	15,00	22	330,00
Samio Saraiva Tavares	Agente Auxiliar de ATER	300.179.5-1	15,00	22	330,00
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.179.6-X	15,00	22	330,00
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.179.7-8	15,00	22	330,00
Francisco Sérgio Ricarte de Lima	Agente Auxiliar de ATER	300.179.8-6	15,00	22	330,00
Paulo Geovani Vieira Brito	Agente Auxiliar de ATER	300.179.9-4	15,00	22	330,00
Glauber Araujo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	300.180.0-1	15,00	22	330,00
Leandra Mara Andre Lopes	Agente Auxiliar de ATER	300.180.1-X	15,00	22	330,00
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	300.180.2-8	15,00	22	330,00
Sebastião Pereira Candido	Agente Auxiliar de ATER	300.180.3-6	15,00	22	330,00
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.180.4-4	15,00	22	330,00
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	300.180.5-2	15,00	22	330,00
Carlos Merival Gomes de Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	300.180.6-0	15,00	22	330,00
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.180.7-9	15,00	22	330,00
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	300.180.8-7	15,00	22	330,00
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	300.180.9-5	15,00	22	330,00
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.0-9	15,00	22	330,00
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	300.181.1-7	15,00	22	330,00
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.2-5	15,00	22	330,00
Leonardo Nelson Alves Linhares	Agente de ATER	300.181.3-3	15,00	22	330,00
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	300.181.4-1	15,00	22	330,00
Luis Marcelo Gomes de Oliveira	Agente de ATER	300.181.5-X	15,00	22	330,00
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.6-8	15,00	22	330,00
Bernardo Corso Frantz	Agente de ATER	300.181.7-6	15,00	22	330,00
Jordania Maria Gabriel Pereira	Agente de ATER	300.181.8-4	15,00	22	330,00
Rafaela Damasceno Magalhães	Agente de ATER	300.181.9-2	15,00	22	330,00
Paloma Lima da Silva	Agente de ATER	300.182.0-6	15,00	22	330,00
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	300.182.1-4	15,00	22	330,00
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	300.182.2-2	15,00	22	330,00
Cicero Marcos Macedo Simões	Agente de ATER	300.182.3-0	15,00	22	330,00
Renato Teixeira de Oliveira	Agente de ATER	300.182.4-9	15,00	22	330,00
Jakson Martins de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.182.5-7	15,00	22	330,00
Ana Paula Alves Freire	Agente de ATER	300.182.6-5	15,00	22	330,00
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.182.7-3	15,00	22	330,00
Pedro Oliveira Filho	Agente de ATER	300.182.8-1	15,00	22	330,00
Timoteo de Carvalho Sampaio	Agente de ATER	300.182.9-X	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	300.183.0-3	15,00	22	330,00
Eriberto Fernandes da Silva Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.183.1-1	15,00	22	330,00
Paulilo Palacio Brasil	Agente de ATER	300.183.2-X	15,00	22	330,00
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	300.183.3-8	15,00	22	330,00
Elias Batista Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.183.4-6	15,00	22	330,00
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.183.5-4	15,00	22	330,00
Alexsandro Holanda de Oliveira	Agente de ATER	300.183.6-2	15,00	22	330,00
Ana Patricia Cavalcante Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	300.183.7-0	15,00	22	330,00
Andre Souza Lima	Agente de ATER	300.183.8-9	15,00	22	330,00
Carla Danielle Vasconcelos do Nascimento	Agente de ATER	300.183.9-7	15,00	22	330,00
Davyd Herik Souza	Agente de ATER	300.184.1-9	15,00	22	330,00
Fuad Pereira Nogueira Filho	Agente de ATER	300.184.2-7	15,00	22	330,00
Renan Saraiva Martins da Silva	Agente de ATER	300.184.3-5	15,00	22	330,00
Francisco Gilcivan Moreira Silva	Agente de ATER	300.184.4-3	15,00	22	330,00
Jocilene Pinheiro da Silva	Agente de ATER	300.184.5-1	15,00	22	330,00
Paula Correia Medeiros dos Santos	Agente de ATER	300.184.6-X	15,00	22	330,00
Pedro Henrique Dias Batista	Agente de ATER	300.184.7-8	15,00	22	330,00
Iara dos Santos da Silva Oliveira	Agente de ATER	300.184.8-6	15,00	22	330,00
Italo Emerson Trindade Viana	Agente de ATER	300.184.9-4	15,00	22	330,00
Vitor Paulo Alves de Araujo	Agente de ATER	300.185.0-8	15,00	22	330,00
Elinaldo Cavalcante Barreto	Agente de ATER	300.185.1-6	15,00	22	330,00
Lina Raquel Santos Araujo	Agente de ATER	300.185.2-4	15,00	22	330,00
Gerlan do Nascimento Rodrigues	Agente de ATER	300.185.3-2	15,00	22	330,00
Marcos Makeison Moreira de Sousa	Agente de ATER	300.185.4-0	15,00	22	330,00
Roberval Oliveira da Silva	Agente de ATER	300.185.5-9	15,00	22	330,00
Paulo Alves de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.185.6-7	15,00	22	330,00
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.185.7-5	15,00	22	330,00
Erich Celestino Braga Pereira	Agente de ATER	300.185.8-3	15,00	22	330,00
Jonatan Levi Ferreira de Medeiros	Agente de ATER	300.185.9-1	15,00	22	330,00
Milena Samara Maia Mendes	Agente Auxiliar de ATER	300.186.0-5	15,00	22	330,00
Luiz Gurgel Alberto Junior	Agente Auxiliar de ATER	300.186.1-3	15,00	22	330,00
Guilherme de Freitas Furtado	Agente de ATER	300.186.2-1	15,00	22	330,00
Elesbão Leonardo de Moraes Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.186.3-X	15,00	22	330,00
Expedito Cavalcante do Nascimento Neto	Agente de ATER	300.186.4-8	15,00	22	330,00
Ingrid Luana da Silveira Siqueira	Agente de ATER	300.186.5-6	15,00	22	330,00
João Luiz de Sousa Coelho	Agente de ATER	300.186.6-4	15,00	22	330,00
Willians Fernandes de Alcantara	Agente de ATER	300.186.7-2	15,00	22	330,00
Thiago Maykel Lima Cruz	Agente de ATER	300.186.8-0	15,00	22	330,00
Iarle Feitosa Reis	Agente de ATER	300.186.9-9	15,00	22	330,00
Tiago Sales de Castro	Agente Auxiliar de ATER	300.187.0-2	15,00	22	330,00
Francisco Aldeci Vieira Junior	Agente de ATER	300.187.1-0	15,00	22	330,00
Alex Sandro Bezerra de Sousa	Agente de ATER	300.187.2-9	15,00	22	330,00
Rai Rebouças Cavalcante	Agente de ATER	300.187.3-7	15,00	22	330,00
Valdir Rodrigues da Silva Filho	Agente de ATER	300.187.4-5	15,00	22	330,00
Ruana Iris Fernandes Cruz	Agente de ATER	300.187.5-3	15,00	22	330,00
Eldir Bandeira da Silva	Agente de ATER	300.187.6-1	15,00	22	330,00
José Moreira de Oliveira Filho	Agente de ATER	300.187.7-X	15,00	22	330,00
Moadir de Sousa Leite	Agente de ATER	300.187.8-8	15,00	22	330,00
Francisco Hiago Gadelha Moreira	Agente de ATER	300.187.9-6	15,00	22	330,00
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	300.188.0-X	15,00	22	330,00
Jacques Carvalho Ribeiro Filho	Agente de ATER	300.188.1-8	15,00	22	330,00
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	300.188.2-6	15,00	22	330,00
Acrisio Feitosa de Oliveira Castro Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.188.3-4	15,00	22	330,00
Hudson Damasceno Maia	Agente de ATER	300.188.4-2	15,00	22	330,00
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.188.5-0	15,00	22	330,00
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	300.188.6-9	15,00	22	330,00
Valeria Ramos Lourenço	Agente de ATER	300.188.7-7	15,00	22	330,00
Welson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	300.188.8-5	15,00	22	330,00
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	300.188.9-3	15,00	22	330,00
José Edson Gomes Filho	Agente de ATER	300.189.0-7	15,00	22	330,00
Claudenir Castro Araujo	Agente Auxiliar de ATER	300.189.2-3	15,00	22	330,00
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	300.189.3.1	15,00	22	330,00
Clerton Oliveira Castro	Eng.º Agrônomo	800448.1-X	15,00	22	330,00
Adálio Miranda Tavares	Eng.º Agrônomo	800628.1-8	15,00	22	330,00
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3	15,00	22	330,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº220/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e alterada ainda pela Lei nº 17.745 de 04 de novembro de 2021, RESOLVE **designar** a servidora **SHEILA MARIA BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300105 9 0, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, ser responsável pelos setores Patrimonial e Almoxarifado da ADAGRI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ADAGRI nº 064/2021, publicada no DOE 14/04/2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº221/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e alterada ainda pela Lei nº 17.745 de 04 de novembro de 2021, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 74/2020, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará e, considerando a Portaria ADAGRI nº 844/2021, publicada no DOE de 28 de outubro de 2021, que constituiu o Comitê de Integridade da Adagri, RESOLVE **alterar a Portaria ADAGRI nº844/2021** para substituir a servidora **GEÓRGIA GONÇALVES HOLANDA AMORIM** pela servidora **SHEILA MARIA BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300105 9 0, na qualidade de membro do referido Comitê. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0039/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) empregado(a) **JULIANA**

RABELO MELO, matrícula 00008036, lotado(a) no(a) Gerência de Controle de Projetos Estratégicos do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 20 de Abril de 2022. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 20/2022**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA**. OBJETO: Participação da ADECE com a **locação de um estande mobiliado de 15 m²**, com outros benefícios de inserção da logomarca no evento “Intersolar Summit Brasil”, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de abril de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do termo. VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral-Diretor-Presidente da ADECE, Ricardo Pereira Sales- Diretor de Suporte à Negócios e Edgard Laureano da Cunha Junior- Sócio da Contratada, José Roberto Gonçalves- Sócio da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2022**

PROCESSO Nº: 02993538 / 2022 ADECE OBJETO: **Contratação direta da empresa Wonicley Alves Ferreira -ME** – CNPJ: 17.338.570/0001-99; JUSTIFICATIVA: Aquisição de estande no “3º Salão de Móveis de Marco”, que ocorrerá nos dias 01 a 04 de Junho de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, conforme especificações contidas na justificativa técnica do setor demandante; VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016; CONTRATADA: **WONICLEY ALVES FERREIRA -ME**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 26 de Abril de 2022 - Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 00733350/2022/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOSE AIRTON DE ALMEIDA FILHO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 48257879, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 31 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 12300371/2021/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOSE CRISPIM DE HOLANDA NETO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula nº 30449517, lotado(a) no(a) EEM PERBOYRE E SILVA, a partir de 07 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GORETE FERREIRA COSTA**, matrícula 97906912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA JOSE AIRES**, matrícula 02972417, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA FARIAS PROTASIO**, matrícula 06801919, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE BRUNO TAVARES MACEDO SIMOES**, matrícula 30109813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUANA ARAUJO MELO**, matrícula 30116712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula 30580419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **BERNARDO MATIAS DE CARVALHO**, matrícula 97928614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA CELIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 02144417, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GILSON FREIRE DO NASCIMENTO**, matrícula 08728011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WINE DERLY DUTRA PRACIANO**, matrícula 97930236, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TAMARA REGIA DA SILVA DELFINO**, matrícula 30555813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA SOCORRO CAVALCANTE MOTA**, matrícula 15328614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ALVES DAS GRACAS CORDEIRO**, matrícula 03229211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JAMILE ARAUJO RODRIGUES**, matrícula 30526813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA IVANIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 30038916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA FREITAS GOMES**, matrícula 30038916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA EUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 30041011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 30026519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RICHARSON LOBO DE ANDRADE**, matrícula 16026212, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA EDIANA TEIXEIRA TELESFORO**, matrícula 30601394, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA CRISTIANE LOPES DA SILVA**, matrícula 15946911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IZABELLE DE VASCONCELOS COSTA**, matrícula 48000118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MAYELLE RAYANNE MOREIRA**, matrícula 30601327, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 07506112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 3046981X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VALERIA RODRIGUES LIMA**, matrícula 30609956, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GILVANI CANAFISTULA**, matrícula 30550218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELA LORENA SILVA**, matrícula 30603729, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MIRIAN BERNADINO BORGES**, matrícula 30041410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IGOR PAIVA DE ARAUJO**, matrícula 30552911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SHARA DOS SANTOS PAIVA**, matrícula 30128117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SIMONE FREIRE PINHEIRO MORAIS**, matrícula 30592417, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GLEICE ALIXANDRA SOUSA XAVIER**, matrícula 97882711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FLAVIA TATIANE LOPES DA SILVA**, matrícula 97870918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELANIA MARIA DA COSTA ARAUJO**, matrícula 9789521X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LENE CARVALHO**, matrícula 97932891, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SAMARA TAIANY FRANCA COSTA**, matrícula 97932891, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GESSICA ALCANTARA LOURENCO**, matrícula 97877319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RUY SILVA PARA**, matrícula 97929041, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ROSIMEIRE DIAS**, matrícula 30474015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA NELZENIR COSTA DE ALMEIDA**, matrícula 03245314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ALIDIA DE SOUSA**, matrícula 30524810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ERLENE GOMES DOS SANTOS FELIX**, matrícula 97928819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALVES DE LISBOA**, matrícula 97932689, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ESPEDITA MORAIS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 09807012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO**, matrícula 97829314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula 00024716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALLAN JOANES VASCONCELOS**, matrícula 30073010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **REGINA CELIA MARQUES VASCONCELOS**, matrícula 08923116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO GESSIONE DOS SANTOS SENA**, matrícula 30517717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GERLANIA VIDAL DOS SANTOS**, matrícula 97933332, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GERILDE PINTO LIMA**, matrícula 03165310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FEIJO NUNES**, matrícula 00048224, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE DOUGLAS ROMEIRO MENDONCA**, matrícula 30606353, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 30601009, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA CARLA JANAINA FENELON PINHEIRO**, matrícula 97930538, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLA ANASTACIO DA SILVA**, matrícula 97943257, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA**, matrícula 30580710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 30604873, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA IVETE ALBUQUERQUE**, matrícula 30610334, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA PAULA MARQUES PEREIRA**, matrícula 30096312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LIDUINA LOPES DE LIMA**, matrícula 30096312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ERIKA NADIA MARCIANO SILVA**, matrícula 30561414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIEGO RENAN VASCONCELOS LOIOLA**, matrícula 97925216, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO DOURADO LOPES LIMA**, matrícula 30033019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JEANNE CRISTINA PESSOA BRANDAO**, matrícula 30071115, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **HUMBERTO GADELHA CRUZ**, matrícula 30601920, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIAS SOUSA DA SILVA**, matrícula 97913617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KATIA LAYANE MOURA DE LIMA**, matrícula 97924813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA VALDENIA DE OLIVEIRA DE MARIO**, matrícula 97868115, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA JULIA CAVALCANTE LIMA**, matrícula 0709891X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 30526015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIMAR NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 02938715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANCHIETA ALENCAR BRASIL**, matrícula 01947818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANAIANA AGUIAR AZEVEDO**, matrícula 30459210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VIVIANE GONCALVES DA SILVA**, matrícula 97892717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CESARIO HELLUAN DA SILVA COSTA**, matrícula 97828415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO FABIO CHAVES DE LIMA**, matrícula 97929068, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE DE LIMA SENA**, matrícula 30575415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MAGNEIVA HOLANDA PINHEIRO**, matrícula 30031016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA SUZANA MENDES COSTA**, matrícula 97928835, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VERA LUCIA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 28155514, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **POLIANA CRISTINA GOMES REBOUCAS**, matrícula 97888914, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO JARDEL ALVES DE QUEIROZ**, matrícula 97874212, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA**, matrícula 97853711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FLAVIO ALVES VIEIRA**, matrícula 97887519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EVELYN PAULA MAGALHAES**, matrícula 30112415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EVILAZIA DA SILVA LIMA**, matrícula 30591011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA VANUZIA BEZERRA LEITE**, matrícula 30033612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GLADIA MARIA PIMENTEL BARBOSA DIAS**, matrícula 30126513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA GONCALVES**, matrícula 3007291X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ED NALDO FERNANDES DE SANTANA**, matrícula 12143516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 30526414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LUDMILA SILVA RIBEIRO**, matrícula 30578414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA CICERA CORDEIRO SILVA**, matrícula 97891613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIELLE BARBOSA GREGORIO DE SENA**, matrícula 30060512, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARA RUBIA DIOGENES SOUZA RICARDO**, matrícula 01246518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 16162612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDREZA MENDES LIMA**, matrícula 97884811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CICERA ROSIMAR FIRMINO FEITOSA**, matrícula 30124618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IASKARA SUELY SALES DANTAS MAXIMO**, matrícula 30555619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, matrícula 30607295, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MIRELLE ALMEIDA DA CRUZ**, matrícula 30485815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FLAVIA GERMANA UCHOA FERNANDES**, matrícula 30604423, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARMEM GENY MENEZES DE ALBUQUERQUE**, matrícula 30075714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARLY SERAFIM DE SOUSA**, matrícula 9793066X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LIANNA LEITE CAVALCANTE**, matrícula 97834210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VERONICA BESSA SILVA**, matrícula 03894711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VALESKA SA DO AMARAL CARVALHO**, matrícula 30031415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GERUSA MOURA AURELIANO**, matrícula 30103416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JESSICA ALVES SILVA**, matrícula 30084918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBERTA OLIVEIRA LIMA**, matrícula 3007761X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 07854110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 97824711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CAIO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA**, matrícula 47946719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CLENIA PEREIRA FERNANDES**, matrícula 30525310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PEDRO KELL BENTO DE ALMEIDA**, matrícula 97929998, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MYKERSON SOUSA COSTA**, matrícula 30572319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVEIRA MONTE**, matrícula 30575814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA WALKLEYA BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula 30570510, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TATIANA DE FREITAS PAULO**, matrícula 97893411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DE MORAIS**, matrícula 03490815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA ARRUDA LENDENGUE**, matrícula 07789912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VALGLEUDA ALENCAR DA SILVA**, matrícula 97850518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WADNA DA SILVA GOMES**, matrícula 97880719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EVERTON ALVES DE SOUSA**, matrícula 30079612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIA MORAES DE ARAUJO GARCIA**, matrícula 07036116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SAMIRIS MARQUES DE LIMA**, matrícula 30609093, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **OSANA PASCIENCIA SOARES**, matrícula 30107810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ZULIANE VITOR LIMA**, matrícula 07681518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Abril de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

